

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CINTYA CAROLINA LARA MOREIRA

MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS: UMA ANÁLISE DOS FLUXOS
MIGRATÓRIOS DE VENEZUELANOS NO BRASIL E SUAS
CONSEQUÊNCIAS NAS RELAÇÕES BRASIL-VENEZUELA (2018-2023)

Santana do Livramento

2023

CINTYA CAROLINA LARA MOREIRA

**MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS: UMA ANÁLISE DOS FLUXOS
MIGRATÓRIOS DE VENEZUELANOS NO BRASIL E SUAS
CONSEQUÊNCIAS NAS RELAÇÕES BRASIL-VENEZUELA (2018-2023)**

Trabalho de conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Relações Internacionais pela
Universidade Federal do Pampa – Unipampa

Orientador: Profa. Dra. Kamilla Raquel Rizzi

Apto para banca.

Santana do Livramento

2023

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

327 Moreira, Cintya Carolina Lara
M838m Migrações Internacionais: Uma análise dos fluxos
migratórios de venezuelanos no Brasil e suas
consequências nas relações Brasil-Venezuela / Cintya
Carolina Lara Moreira.
141 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) --
Universidade Federal do Pampa, RELAÇÕES
INTERNACIONAIS, 2023.

"Orientação: Kamilla Raquel Rizzi".

1. Direitos humanos. 2. Migrações . 3. Venezuela.
4. Brasil. I. Título.

**MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS: UMA ANÁLISE DOS FLUXOS
MIGRATÓRIOS DE VENEZUELANOS NO BRASIL E SUAS
CONSEQUÊNCIAS NAS RELAÇÕES BRASIL-VENEZUELA (2018-2023)**

Trabalho de conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Pampa – Unipampa

Trabalho de Conclusão avaliado e aprovado em 04/12/2023.

Prof. Dra. Kamilla Raquel Rizzi
(Orientadora)
UNIPAMPA

Prof. Dr. Fernando Pedro Meinero
(UNIPAMPA)

Prof. Dr. Rafael Vitoria Schmidt
(UNIPAMPA)

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer primeiramente à UNIPAMPA por ter sido a universidade que me abriu as portas a um novo mundo no qual foi me permitido crescer muito intelectualmente. Mais precisamente, gostaria de agradecer ao Curso de Relações Internacionais, ao passo de ter me proporcionado por meio de seus professores conhecimento de qualidade por meio da dedicação de cada um. Deixo aqui o meu agradecimento especial à Prof. orientadora Kamilla Raquel Rizzi por ter aceitado trilhar esta última etapa comigo.

Por fim, agradecer a minha família e amigos por ter me apoiado e incentivado sempre a perseguir meus sonhos e objetivos.

“Somos una especie en viaje
No tenemos pertenencias sino equipaje
Vamos con el polen en el viento
Estamos vivos porque estamos en movimiento
Nunca estamos quietos, somos trashumantes
Somos padres, hijos, nietos y bisnietos de inmigrantes
Es más mío lo que sueño que lo que toco
Yo no soy de aquí
Pero tú tampoco
Yo no soy de aquí
Pero tú tampoco
De ningún lado del todo
De todos lados un poco”

Jorge Drexler - Movimiento

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo principal a análise dos fluxos migratórios de venezuelanos para o Brasil entre 2018 e 2023. Para tanto, o trabalho aborda as causas das migrações internacionais, quais sejam, a segurança humana, violação à direitos humanos e a dignidade humana. Também, são trazidos os conceitos e tipos de migração em prol de entender qual é o tipo de migração que se encaixa aos migrantes venezuelanos, bem como são analisados os dados dos fluxos migratórios desde o ano de 2018. No intuito de entender melhor as relações Brasil-Venezuela, no segundo capítulo é feito um apanhado histórico das relações entre ambos os países e na sequência se discorre acerca da crise econômica, política e social que afeta o país. No último capítulo, será estudado a normativa de proteção a direitos humanos nos sistemas globais, interamericano e nacional que amparam as pessoas migrantes, as dificuldades enfrentadas por migrantes quando em território brasileiro, e os impactos econômicos das migrações internacionais. Para tanto, a metodologia abordada é de abordagem qualitativa e de natureza básica. Quanto aos objetivos, classificam-se em pesquisa exploratória e o procedimento utilizado é o de método bibliográfico através de pesquisa bibliográfica. O método de análise utilizado é o modelo hipotético-dedutivo. Quanto ao problema de pesquisa, procurar-se-á responder até que ponto as migrações internacionais podem afetar as relações Brasil-Venezuela no novo governo Lula da Silva. Trabalhar-se-á com a hipótese de que os fluxos migratórios de venezuelanos no Brasil não afetam as relações Brasil-Venezuela, uma vez que o reatamento de relações levado adiante pelo novo governo, considerando o historio de relações, passa a ser um facilitador que contribui para a abertura de um novo diálogo que traz benefícios para ambos, assim como o fez no passado, no entanto, há o interesse de ambos os países de voltar a se relacionar. Por fim, a conclusão à qual chega o presente trabalho comprova a hipótese apresentada de forma integral, uma vez que as relações entre os países não se vêm afetadas por conta dos fluxos migratórios, já que os interesses de ambos se vem calcados em pautas econômicas e comerciais. Por um lado, o Brasil não permite que os fluxos migratórios afetem sua relação com a Venezuela porque seus interesses econômicos e comerciais são maiores. Quanto à Venezuela, se aproximar do Brasil lhe abre as portas para sair do isolamento regional que por sua vez lhe traz vantagens, na medida em que lhe permite amenizar sua crise interna.

Palavras-chave: Venezuela; Migração; Brasil; Direitos Humanos.

RESUMEN

El objetivo principal de esta investigación es analizar los flujos migratorios de venezolanos hacia Brasil entre 2018 y 2023. Para ello, el trabajo aborda las causas de la migración internacional, a saber, la seguridad humana, la violación de los derechos humanos y la dignidad humana. También, se estudiarán los conceptos y tipos de migración con el fin de comprender qué tipo de migración encaja con los migrantes venezolanos, así como se analizan datos sobre los flujos migratorios desde 2018. El segundo capítulo brinda un panorama histórico de las relaciones entre ambos países y luego analiza la crisis económica, política y social que afecta Venezuela. En el último capítulo se estudiarán las normas de protección de los derechos humanos en los sistemas global, interamericano y nacional que amparan a los migrantes, las dificultades que enfrentan cuando se encuentran en territorio brasileño y los impactos económicos de la migración internacional a los países de origen y de destino. La metodología abordada es de carácter cualitativo y básico. En cuanto a los objetivos, se clasifican como investigación exploratoria y el procedimiento utilizado es el método bibliográfico a través de la investigación bibliográfica. El método de análisis utilizado es el modelo hipotético-deductivo. En cuanto al problema de investigación, buscaremos responder en qué medida la migración internacional puede afectar las relaciones Brasil-Venezuela en el nuevo gobierno Lula da Silva. La hipótesis a ser trabajada es la de que los flujos migratorios de venezolanos en Brasil no afectan las relaciones Brasil-Venezuela, ya que la reanudación de relaciones llevada a cabo, considerando la historia de las relaciones, se convierte en un facilitador que contribuye a la apertura de un nuevo diálogo que trae beneficios a ambos, tal como lo hizo en el pasado, por eso existe interés por parte de ambos países de retomar las relaciones. Finalmente, la conclusión a la que llega este trabajo prueba plenamente la hipótesis presentada, ya que las relaciones entre los países no se ven afectadas debido a los flujos migratorios, ya que los intereses de ambos se basan en aspectos económicos y comerciales. Por un lado, Brasil no permite que los flujos migratorios afecten su relación con Venezuela porque sus intereses económicos y comerciales son mayores. En cuanto a Venezuela, acercarse a Brasil le abre las puertas para escapar del aislamiento regional lo que le permite reanudar las relaciones con los países de la región y a su vez amenizar su crisis interna.

Palavras clave: Venezuela; Migración; Brasil; Derechos Humanos.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 - Registros Migratórios em Roraima entre os anos 2013-2019.....	20
Imagem 2 - Os componentes da Segurança Humana do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano no ano de 1994.....	24
Imagem 3 - Dados relevantes acerca das Migrações no Mundo entre os anos 2000 e 2022.....	42
Imagem 4 - Principais áreas no mundo ocupadas por migrantes internacionais entre os anos de 2005 a 2020.....	43
Imagem 5 - Pessoas deslocadas dos seus países de origem em 2021.....	44
Imagem 6 - Rota de ingresso ao Brasil por migrantes venezuelanos.....	45
Imagem 7 - Encontros entre presidentes da América do Sul 2000-2019.....	76
Imagem 8 - As Modalidades de Interiorização mais usadas.....	107
Imagem 9 - Total de matriculados e zonas geográficas até dezembro de 2019.....	110
Imagem 10 - Faixa etária de venezuelanos matriculados em escolas até janeiro de 2020.....	110
Imagem 11- Inserção de migrantes venezuelanos no mercado de trabalho brasileiro.....	112
Imagem 12 - Escolaridade e Mercado de Trabalho.....	113
Imagem 13 - Emissão de Carteiras de Trabalho de Previdência Social entre 2016 e 2019.....	114
Imagem 14 - Remessas enviadas ao país de origem e seus tipos.....	120
Imagem 15 - Receitas e despesas do Estado Brasileiro com relação aos migrantes venezuelanos no ano de 2018.....	121

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Os componentes da Segurança Humana do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no ano de 2022.....	28
Tabela 2 – Elementos de insegurança humana que obrigam à migração.....	29
Tabela 3 – Perigos da migração em trânsito.....	30
Tabela 4 – Conceitos de Migração.....	41
Tabela 5 – O Comércio Brasil – Venezuela entre os anos de 1989-1997.....	70
Tabela 6 – Resumo histórico das relações bilaterais até a atualidade.....	87
Tabela 7 – Normativa de Proteção Internacional Extensiva às Pessoas Migrantes.....	97
Tabela 8 – Normativa de Proteção do Sistema Interamericano dos Direitos Humanos Extensivo às Pessoas Migrantes.....	100
Tabela 9 – Normativa de Proteção às Pessoas Migrantes no Âmbito Nacional.....	103
Tabela 10 – Modalidades de Interiorização.....	106
Tabela 11 – Abrigos de acolhimento e suas capacidades.....	107
Tabela 12 – Comparações entre as maiores Operações de assistência fornecidas à migrantes.....	108

LISTA DE SIGLAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

ACO – Ação Civil Originária

AD- Acción Democrática

ALBA - Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América (ALBA)

ALCA - Área de Livre Comércio das Américas

CAN – Comunidade Andina

CIDH - Corte Interamericana de Direitos Humanos

CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

CELAC - Comunidade dos Países da América Latina e do Caribe

CONARE - Comitê Nacional para Refugiados

CADH - Convenção Americana sobre Direitos Humanos

COPEI - Comitê de Organização Política Eleitoral Independente

DPU – Defensoria Pública da União

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

DADDH - Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem

EUA- Estados Unidos da América

FGV - Fundação Getúlio Vargas

MPF - Ministério Público Federal

MERCOSUL - Mercado Comum do Sul

MRE – Ministério de Relações Exteriores

OC – Opinião Consultiva

OPA - Operação Pan Americana

OEA – Organização dos Estados Americanos

OIM – Organização Internacional para as Migrações

OPEP - Organização dos Países Exportadores de Petróleo

OEA - Organização de Estados Americanos

PIDESC – Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais

PDVSA – Petróleos de Venezuela S.A

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

STF – Supremo Tribunal Federal

SIPDH - Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos

TIAR - Tratado Interamericano de Assistência Recíproca

UNASUL - União das Nações Sul-Americanas

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância, agência das Nações Unidas

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. MIGRAÇÃO: A MOBILIDADE VOLUNTÁRIA E FORÇADA. CAUSAS, ASPECTOS TEÓRICOS E O CASO DA VENEZUELA	17
2.1 Os norteadores da migração internacional: a Dignidade Humana, a Segurança Humana e os Direitos Humanos.....	17
3. AS RELAÇÕES BRASIL-VENEZUELA	50
3.1 As relações Brasil-Venezuela 1810-2022	50
3.2 As desigualdades sociais e as migrações internacionais, uma análise da crise socioeconômica e política na Venezuela como causa da migração.	90
4. AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E O BRASIL	99
4.1 Os Direitos Humanos das pessoas migrantes.....	99
4.2 Os desafios da integração social dos migrantes venezuelanos no Brasil.....	110
4.3 Os impactos econômicos das migrações internacionais	119
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	126
6. REFERÊNCIAS.....	129

1. INTRODUÇÃO

As migrações não são um evento recente, são acontecimentos históricos que se espalharam desde os primórdios das civilizações humanas, quer seja por vontade própria, ou de forma forçada. A migração é um fato que sempre existiu na humanidade, e faz parte da cultura dos seres humanos.

No presente Trabalho de Conclusão de Curso, buscar-se-á analisar os fluxos migratórios de venezuelanos para o Brasil entre os anos de 2018 e 2023 com o objetivo de compreender conceitualmente a segurança humana, a migração e seus impactos econômicos e culturais; compreender a crise social e econômica que afeta a Venezuela há vinte anos; compreender como os mesmos são recebidos pelo Brasil e quais as políticas públicas adotadas pelo país em prol dos mesmos, bem como qual o é o amparo outorgado pelos direitos humanos. Por fim, entender como esse fluxo migratório tem afetado as relações Brasil-Venezuela.

Inicialmente, será feita uma análise conceitual sobre a segurança humana a fim de criar uma base teórico-analítica. A segurança humana é um fator que pode atingir a diversas pessoas ao redor do mundo, mas há países nos quais isso ocorre de forma mais recorrente. No caso da Venezuela, tem-se um crescente aumento da crise econômica, política e social nas últimas duas décadas, a qual tem afetado a segurança de inúmeras pessoas, o que as tem levado a migrar para outros países, como o Brasil. Por sua vez, a segurança humana, quando viola a dignidade das pessoas, também passa a violar os direitos humanos. Logo após introduzidos estes conceitos, o presente trabalho procurará fazer uma análise sobre o que é a migração de uma forma mais teórica, abordando o seu conceito e suas características e procurando entender por que a mesma tem se agravado tanto nos últimos anos. Também, serão abordados os conceitos e as diferenças entre migrante e refugiado, isto é, as diferenças entre a mobilidade voluntária e a mobilidade forçada, bem como os impactos que a migração exerce economicamente nos países, tanto de origem como de destino, tendo em vista que o movimento econômico que a migração exerce nos países é relevante.

Em segunda instância, há a necessidade de compreender melhor as relações do Brasil com a Venezuela no intuito de discutir se a migração passa a ser um fator relevante em suas relações. Assim, o foco será abordar as relações Brasil - Venezuela no período 1810-2023. Aqui será feito um apanhado histórico das relações entre ambos os países até o presente momento através de pesquisa bibliográfica. Também, partindo desta

abordagem histórica, será estudada a grave crise econômica, política e social que tem afetado a Venezuela nos últimos anos e buscar-se-á entender o que deu origem à mesma.

Por fim, no último capítulo será estudado a normativa de proteção nos sistemas globais, interamericano e nacional para com as pessoas migrantes, na sequência as dificuldades enfrentadas quando em território brasileiro, e, por fim, os impactos econômicos das migrações internacionais.

Há ainda a necessidade de analisar o que esperar das novas relações do Brasil com a Venezuela no novo governo Lula da Silva. Buscar-se-á compreender até que ponto as relações entre ambos podem ser afetadas devido à crise migratória, desde o ponto de vista brasileiro. Considerando o histórico de relações entre Brasil e Venezuela, mais precisamente, as relações entre os anos 1999 a 2016, sendo estes os anos de ouro das relações bilaterais, posto que 1999 é o ano em que se inicia a construção da parceria estratégica e 2002, o ano em que é atingido o ápice das relações bilaterais, trabalhar-se-á com a hipótese de que os fluxos migratórios de venezuelanos não são um entrave às relações Brasil-Venezuela, uma vez que a reaproximação das novas relações entre os países trazem benefícios para ambos, assim como o fez no passado, no entanto, há o interesse de ambos os países de voltar a se relacionar. Dessa forma, o que se espera do terceiro mandato de Lula é a continuidade daquelas relações iniciadas em 2002, que sofreram rompimento em 2019 e o interesse estaria baseado em interesses econômicos e comerciais. No entanto, os fluxos migratórios não seriam um problema para o Brasil. Ainda, do ponto de vista econômico, os fluxos migratórios passam a trazer benefícios a longo prazo, motivo pelo qual o Brasil tampouco deixaria que as pessoas migrantes se tornassem motivo de tensões, mas passa a fazer bom uso das circunstâncias apresentadas tendo uma visão no nível macro (reatamento das relações comerciais e auferir dos benefícios econômicos), e não micro (fluxos migratórios). Quanto à Venezuela, ao se aproximar do Brasil a tendência é que haja a saída do isolamento internacional que tem sofrido nos últimos anos e haja uma nova inserção regional, que por sua vez, permitirá uma melhora na economia, e com isso neutralizar as crises econômicas e sociais internas, eis seus interesses. Dessa forma, os fluxos migratórios tendem a ser um fator que deve ser amenizado na medida em que há uma melhora na economia da Venezuela.

Ao longo da pesquisa, trabalhar-se-á com uma série de conceitos que estejam relacionados à temática da pesquisa, no sentido de dar suporte teórico-analítico. Assim, em relação ao embasamento teórico deste trabalho, abordaremos conceitos tais como direitos humanos, migrante, migração, migração forçada e segurança humana. Em suma, o presente trabalho tem como base teórica a segurança humana e os direitos humanos que

acabam se relacionando através da dignidade da pessoa humana. Estes três conceitos servem como base para a construção da principal base teórica à migração, ou seja, quando há uma violação à segurança humana em determinado país, que acabe por violar a dignidade da pessoa humana, e, por sua vez um direito humano, isso levaria a que uma pessoa queira se converter em um migrante ou refugiado, no intuito de buscar uma vida digna.

No que tange à metodologia abordada, o presente trabalho contará com a abordagem qualitativa, tendo em vista que a presente pesquisa “não se preocupa com representatividade numérica, mas sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc” (GERHARDT e SILVEIRA, 2009, p. 31). Ainda, este tipo de pesquisa tem por escopo trazer os aspectos da “realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais” (GERHARDT e SILVEIRA, 2009, p. 32). Sendo assim, o objetivo aqui é descrever, compreender e explicar o conceito de migrações e seus impactos nas relações entre o Brasil e a Venezuela (GERHARDT e SILVEIRA, 2009, p. 31). Quanto à natureza, a mesma caracteriza-se por ser básica, uma vez que o intuito é “gerar conhecimentos novos, úteis para o avanço da ciência, sem aplicação prática prevista” (GERHARDT e SILVEIRA, 2009, p. 34). Quanto aos objetivos, classificam-se os mesmos em pesquisa exploratória, uma vez que o este tipo de pesquisa envolve o “levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão” (GIL, 2007 apud GERHARDT e SILVEIRA, 2009, p. 35). Quanto ao procedimento utilizado este será o de método bibliográfico através de pesquisa bibliográfica a qual será desenvolvida com base em artigos científicos e livros. Ainda, o modelo de análise será o modelo hipotético-dedutivo, na qual a partir de todo o apresentado ao longo do trabalho será possível comprovar, ou não, a hipótese apresentada.

2. MIGRAÇÃO: A MOBILIDADE VOLUNTÁRIA E FORÇADA. CAUSAS, ASPECTOS TEÓRICOS E O CASO DA VENEZUELA

O presente capítulo apresenta uma discussão teórico-conceitual sobre a migração, os direitos humanos e a segurança humana, para que seja a base analítica da pesquisa ora proposta. Estando dividido em cinco tópicos, o primeiro tópico, irá trabalhar com os conceitos de Dignidade Humana, de Segurança Humana e de Direitos Humanos, como norteadores da migração internacional. Inicialmente será analisado o Princípio da Dignidade Humana e dentro deste serão trabalhados os direitos fundamentais e sua diferença com os direitos humanos, o mínimo existencial e a reserva do possível, a fim de lograr discutir a função social do Estado como garantidor dos direitos sociais. Na sequência, será trabalhada a Segurança Humana, como surge o seu conceito, seus componentes e a função social do Estado como garantidor da segurança. Por fim, será trabalhada a segurança humana como direito humano.

Na segunda parte deste capítulo, será analisado o conceito de migração e suas modalidades para posteriormente fazer uma análise das migrações internacionais na atualidade, mas com foco especial na Venezuela.

2.1 Os norteadores da migração internacional: a Dignidade Humana, a Segurança Humana e os Direitos Humanos

Quando uma pessoa migra de um país a outro ela está deixando aquele país por diversos motivos, seja por vontade própria ou porque ela é forçada em prol de satisfazer as suas necessidades básicas, que aquele país não lhe proporciona, não conseguindo manter uma qualidade de vida digna. Quando se analisam questões de necessidades básicas e de migração, também se está discorrendo em segurança humana, esta engloba todas as necessidades que um migrante procura em outro país - quer seja a segurança alimentar, a segurança profissional, a segurança econômica, a segurança política, quer seja a segurança social, aquela na qual as pessoas mantêm a sua liberdade de ir e vir e não tem medo de agir conforme os seus interesses e possuem autonomia. Em outras palavras, quando uma pessoa migra, é porque aquela pessoa não se sente segura no seu país de origem, e, por conseguinte, não está conseguindo assegurar os seus direitos humanos.

Sendo assim, a segurança humana, os direitos humanos e a dignidade humana, passam a se correlacionar, sendo estes os três fatores determinantes da migração internacional.

Sarlet define este princípio como a

[..] qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos, mediante o devido respeito aos demais seres que integram a rede da vida (SARLET, 2010, p. 70).

O autor menciona dois elementos importantes e necessários para configurar a dignidade humana. O primeiro refere-se aos direitos fundamentais e o segundo é o conceito de condições existenciais mínimas, ou, o também conhecido como Mínimo Existencial. Entretanto, é necessário destacar que direitos fundamentais e direitos humanos não se confundem. Ainda que muito semelhantes quanto à sua finalidade, o que os faz parecer sinônimos, qual seja “assegurar e promover a dignidade da pessoa humana”, bem como “valores caros à sociedade – tais como a liberdade e igualdade –” (MASSON, 2019, p. 214). A diferença crucial vem a se vislumbrar no seu campo de atuação:

[..] enquanto os direitos humanos são identificáveis tão somente no plano contrafactual (abstrato), desprovidos de qualquer normatividade, os direitos fundamentais são os direitos humanos já submetidos a um procedimento de positivação, detentores, pois, das exigências de cumprimento (sanção), como toda e qualquer outra norma jurídica (CANOTILHO, 1995, p. 517 apud MASSON 2019, p. 214).

Assim, “direitos fundamentais e direitos humanos afastam-se, portanto, no que tange ao plano de sua positivação, sendo os primeiros normas exigíveis no âmbito estatal interno, enquanto estes últimos são exigíveis no plano do Direito Internacional” (MASSON 2019, p. 214). Ainda, quanto aos direitos fundamentais, cabe destacar aqui os direitos sociais, os quais estão elencados dentro dos direitos fundamentais sendo “uma parte essencial daquilo que o Estado deve garantir aos seus cidadãos”, bem como dizem respeito àquilo que imigrantes venezuelanos procuram uma vez que chegam ao país (LEAL, PEREIRA, 2022, p. 59641).

Quanto ao mínimo existencial, “na maioria dos Estados, este é um direito fundamental não escrito, que a jurisprudência retira da interpretação dos princípios e preceitos constitucionais” (BOTELHO, BARBOSA, PINTO, 2018), o mesmo pretende assegurar a dignidade humana e defende que todo ser humano não deve ser privado de

manter condições básicas materiais de sobrevivência. Como mencionado pela Corte Constitucional colombiana:

El objeto del derecho fundamental al mínimo vital abarca todas las medidas positivas o negativas constitucionalmente ordenadas con el fin de evitar que la persona se vea reducida en su valor intrínseco como ser humano debido a que no cuenta con las condiciones materiales le permitan llevar una existencia digna. Este derecho fundamental busca garantizar que la persona, centro del ordenamiento jurídico, no se convierta en instrumento de otros fines, objetivos, propósitos, bienes o intereses, por importantes o valiosos que ellos sean. Tal derecho protege a la persona, en consecuencia, contra toda forma de degradación que comprometa no sólo su subsistencia física sino por sobre todo su valor intrínseco. (Sentença C-776, de 2003, Bogotá, 2005, p. 214-215 apud CORDEIRO, 2012, p. 119)

No caso da Venezuela, no seu direito interno, a sua Constituição de 1999 no seu artigo 3º, no capítulo dos Direitos Fundamentais preza que

El Estado tiene como fines esenciales la defensa y el desarrollo de la persona y el respeto a su dignidad, el ejercicio democrático de la voluntad popular, la construcción de una sociedad justa y amante de la paz, la promoción de la prosperidad y bienestar del pueblo y la garantía del cumplimiento de los principios, derechos y deberes reconocidos y consagrados en esta Constitución. La educación y el trabajo son los procesos fundamentales para alcanzar dichos fines¹ (VENEZUELA, 1999, p. 153).

Quanto aos direitos humanos, no seu artigo 19º, assegura que

El Estado garantizará a toda persona, conforme al principio de progresividad y sin discriminación alguna, el goce y ejercicio irrenunciable, indivisible e interdependiente de los derechos humanos. Su respeto y garantía son obligatorios para los órganos del Poder Público, de conformidad con esta Constitución, con los tratados sobre derechos humanos suscritos y ratificados por la República y con las leyes que los desarrollen.(VENEZUELA, 1999).
2

Em diversos artigos do capítulo referente aos direitos sociais (artigos 82 em diante), a República Venezuelana garante o direito à moradia adequada com serviços básicos essenciais, direito à saúde e acesso a serviços essenciais, também é mencionado o acesso e o direito ao trabalho. Quanto ao plano internacional, a Venezuela é signatária

¹O Estado considera como bens essenciais a defesa e o desenvolvimento da pessoa e o respeito pela sua dignidade, o exercício democrático da vontade popular, a construção de uma sociedade justa e amorosa, a paz, a promoção da prosperidade e do bem-estar do povo e a garantia do cumprimento dos princípios, direitos e deveres reconhecidos e consagrados nesta Constituição. A educação e o trabalho são os processos fundamentais para elevar esses fins (VENEZUELA, 1999, p. 153, tradução nossa).

² O Estado garantirá a todas as pessoas, de acordo com o princípio do progresso e da não discriminação, os direitos humanos irrenunciáveis, indivisíveis e interdependentes. Seu respeito e garantia são obrigatórios para os órgãos do Poder Público, de acordo com esta Constituição, com os tratados de direitos humanos assinados e ratificados pela República e com as leis que os elaboram (VENEZUELA, 1999, tradução nossa).

da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais. Quanto ao primeiro, o artigo 25º assegura um “padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora do seu controle” (DUDH, 2023). Na mesma linha o artigo 11º do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais também é assegurado um padrão de vida adequado, e menciona o acesso à alimentação, habitação e vestimenta adequadas.

Quanto a estes direitos positivados, quer seja em tratados internacionais, quer seja no direito interno é possível “verificar que existe uma inquietante dissociação entre a teoria e a prática dos direitos humanos” (BOTELHO, BARBOSA, PINTO, 2018), bem como dos direitos fundamentais, aplicados pelo ora, país vizinho.

Quando em território brasileiro, no que tange aos migrantes venezuelanos, a eles deve ser aplicado o mesmo tratamento, sendo assim, a eles deve ser garantido o mínimo existencial também, tendo em vista que conforme o artigo 5º da Constituição Federal e incisos, o Brasil não faz distinção entre brasileiros e estrangeiros residentes no país, concedendo tratamento igualitário a todos. No entanto, “É preciso compreender os recursos possíveis que o governo deverá desprender para a manutenção do mínimo necessário para que esses migrantes possam manter-se sem que a dignidade de sua existência seja ferida em detrimento da ausência de recursos” (PAULI; ALMEIDA, 2019, p. 133).

Lembrando que,

O custeamento da efetivação desses direitos fundamentais é feito através da arrecadação de tributos, dessa forma a própria população custeia as suas garantias, para que tenham a consciência de como usá-los e de que é uma máquina que gira com o dinheiro público que vem do povo (LEAL, PEREIRA, 2022, p. 59641).

Quando se fala em recursos financeiros estatais, impossível não falar da Teoria da Reserva do Possível. A reserva do possível “é o limitador ao poder da atuação do Estado no que diz respeito a efetivação dos direitos sociais e fundamentais” (LEAL, PEREIRA, 2022, p. 59642).

Com o reconhecimento da estreita e inequívoca ligação entre a realização dos direitos fundamentais sociais e a realidade financeira e econômica do Estado,

e com a aceitação de que os recursos são escassos e as necessidades sociais imensas, passou-se a compreender que o Estado, na sua tarefa de definir prioridades e determinar suas políticas públicas de alocação das verbas existentes, poderia alegar a cláusula da ‘reserva do possível’. Este seria uma limitação jurídico-fática que poderia ser apresentada pelos Poderes Públicos tanto em razão das restrições orçamentárias que lhes impediria de implementar os direitos e ofertar todas as prestações materiais demandadas, quanto em virtude da desarrazoada prestação exigida pelo indivíduo (MASSON 2019, p. 367).

A manifestação do Supremo Tribunal Federal (STF) a respeito é a seguinte:

A realização dos direitos econômicos, sociais e culturais depende, em grande medida, de um inescapável vínculo financeiro subordinado às possibilidades orçamentárias do Estado, de tal modo que, comprovada, objetivamente, a incapacidade econômico-financeira da pessoa estatal, desta não se poderá razoavelmente exigir (...) a imediata efetivação do comando fundado no texto da Carta Política (ADPF nº45-MC-DF, Rel. Min. Celso de Mello, noticiada no Informativo 345, STF apud MASSON, 2019, p. 368).

Ou seja, quando o Estado alega a reserva do possível deve “comprová-la satisfatoriamente, não sendo suficiente a alegação genérica de que não há possibilidade orçamentária-financeira de se cumprir o direito, será preciso demonstrá-lo cabalmente” (MASSON, 2019, p. 371).

Todavia,

[...] o Estado possui a capacidade e obrigatoriedade de manutenção da vivência digna para os migrantes que aqui chegam, dispondo da reserva do possível para que seja assegurado os direitos fundamentais a essas pessoas. Sendo assim, os migrantes que até os dias atuais permanecem nas ruas em condições de pedintes, estão tendo seus direitos violados (...) (PAULI; ALMEIDA, 2019, p. 135).

E esta situação, acima apontada, que ocorreu em Roraima entre os anos de 2013 e 2019. O Estado brasileiro estava recebendo cada vez mais migrantes a cada ano que se passava, conforme demonstra a tabela abaixo, e os mesmos não estavam recebendo um tratamento digno do Estado.

Imagem 1: Registros Migratórios em Roraima entre os anos 2013-2019

Município	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019 (Jan-Jun)	Total
Boa Vista	26	83	282	1.525	8.591	20.828	10.881	42.216
Pacaraima	6	21	42	80	368	5.765	2.480	8.762
Rorainópolis	0	0	1	7	34	222	201	465
Mucajá	0	1	0	5	29	226	135	396
Cantá	0	0	0	4	30	155	69	258
Alto Alegre	0	2	2	8	55	127	31	225
Bonfim	0	0	0	5	11	125	75	216
Amajari	0	0	0	0	14	113	76	203
Caracaraí	0	0	0	2	12	111	67	192
Iracema	0	0	0	5	11	82	21	119
Caroebe	0	0	0	1	9	54	54	118
São João da Baliza	0	0	0	0	5	63	40	108
São Luiz	0	0	0	0	2	23	23	48
Uiramutã	0	0	0	0	2	20	5	27
Normandia	0	0	1	0	1	18	5	25
Total	32	107	328	1.642	9.174	27.932	14.163	53.378

Fonte: SisMigra, Departamento de Polícia Federal (2019b), Fundação Getúlio Vargas, Diretoria de Análise de Políticas Públicas - FGV DAPP, 2020, p. 25

A partir desse fato, o estado de Roraima ajuizou uma Ação Civil Originária (ACO) perante o STF, pedindo o fechamento das fronteiras em Roraima, para evitar a chegada de novos migrantes, tendo em vista a incapacidade do Estado para satisfazer as necessidades das novas pessoas que ali passariam a habitar “não possuindo uma estrutura para acolher todos os que chegam, além dos vírus, doenças infectocontagiosas trazidas pelos imigrantes, e a frágil economia, devido à crise enfrentada no Brasil, o governo local se viu incapaz de conseguir atender e prestar serviços para essa comunidade” (LEAL, PEREIRA, 2022, p. 59638). Além desse pedido, também foi requerido que “a União cumprisse com a sua competência concorrente, no que diz respeito a garantia dos direitos e garantias fundamentais, tanto dos brasileiros quanto dos venezuelanos ” (LEAL, PEREIRA, 2022, p. 59646). Assim, foram solicitados “recursos adicionais da União para que a alta demanda de serviço públicos fosse suprida para com os cidadãos estrangeiros, como a saúde e a vigilância sanitária”, (LEAL, PEREIRA, 2022, p. 59646) tendo em vista que dito ente federado até aquele momento não teria se manifestado com relação à crise que ali permeava. No entanto o STF negou o pedido de fechamento das fronteiras, argumentando que o fechamento só “causaria mais prejuízos do que benefícios, já que os imigrantes buscariam formas ilegais de entrar no país” (LEAL, PEREIRA, 2022, p. 59639). Porém, o segundo pedido foi deferido.

[...] a União, de fato, é responsável solidária e que esta deveria suportar, com extrema brevidade, a complementação de recursos adicionais ao respectivo Estado em quantia correspondente à cinquenta por cento dos respectivos gastos e, dessa forma, diminuir acentuadamente o desequilíbrio financeiro que o Estado vinha suportando de forma isolada, comprometendo toda a prestação

de serviços públicos aos brasileiros e aos imigrantes oriundos da Venezuela. (LEAL, PEREIRA, 2022, p. 59639).

Sendo assim, e considerando que a reserva do possível não pode ser alegada sem uma justificativa plausível, tem-se que no presente caso que o Estado Brasileiro passou a atuar de forma correta, não havendo justificativa no presente caso para a não responsabilização da União sendo de “sua responsabilidade sempre garantir que os direitos sociais sejam cumpridos, porém respeitando um limite razoável no que diz respeito a sua onerosidade” (LEAL, PEREIRA, 2022, p. 59648).

No entanto, resta patente a relação entre a função do Estado e a dignidade humana na qual “O Estado tem a função de assegurar ao indivíduo seu direito de existir com dignidade e de protegê-lo ante eventual ameaça da própria sociedade” (BUFFON, 2009, p. 123). Em outras palavras, o Estado é o responsável por fornecer um tratamento digno aos seus cidadãos devendo ter uma atuação positiva, ou seja, como interventor e garantidor dos direitos sociais dos cidadãos, não se abstendo (ou alegando a reserva do possível sem justificativa) de garantir o mínimo existencial a fim de manter um tratamento digno aos seus cidadãos, sendo que quando isto passa a ser violado o Estado é o responsável.

Todavia, além destes fatores o Estados deve garantir também a segurança humana, sendo esta mais um componente que configura as causas das migrações internacionais, mas antes de abordar a segurança humana propriamente dita, primeiramente cabe contextualizar o que é segurança e como a mesma surge. Por segurança entendemos a “condição relativa de proteção na qual se é capaz de neutralizar ameaças discerníveis contra a existência de alguém ou de alguma coisa” (CEPIK, 2001, p. 2). Já, o conceito de Segurança Internacional foi criado após a Segunda Guerra Mundial, considerando as ameaças externas existentes no contexto do sistema bipolar existente devido à Guerra Fria. Como ensinam Buzan e Hansen (2012, p. 33) “os Estudos de Segurança Internacional (ESI) surgem de debates sobre como proteger o Estado contra ameaças externas e internas após a Segunda Guerra Mundial”. Antes disso, o conceito estava atrelado à Segurança Nacional, sendo que este dizia respeito à “temas políticos cruciais, como Estado, autoridade, legitimidade, política e soberania” (BUZAN, HANSEN, 2012, p.34).

Quanto ao conceito de segurança internacional, Buzan e Hansen (2012, p. 33) argumentam a dificuldade apresentada ao definir o mesmo, pois, “não existe uma definição universalmente aceita sobre o que constitui os ESI”, o que faz com que eles

estejam em constante evolução, e assim, “com o passar do tempo, temos uma perspectiva diferente sobre o que faz parte e o que não faz” parte dos Estudos de Segurança Internacional (BUZAN, HANSEN, 2012, p.33-34). Desse modo, com o passar do tempo, o conceito de segurança passa a sofrer transformações e a se inovar, como explica David (2001, p. 21): “Novos problemas de segurança, tais como o tráfico de droga, o terrorismo cibernético ou a criminalidade transfronteiriça, forçam esta evolução e conseqüentemente reorientam a formulação das estratégias”. No entanto, o conceito de segurança passa a estar relacionado também, a por exemplo,

[..] ausência de guerra, a procura dos interesses nacionais, a proteção de valores fundamentais, a capacidade de sobrevivência, a resistência à agressão, a melhoria de qualidade de vida, o reforço dos Estados, o seu enfraquecimento, o afastamento das ameaças, a expressão de um discurso, a emancipação do ser humano... (DAVID, 2001, p. 27).

Assim, aos poucos, houve o alargamento do conceito de Segurança Internacional para questões além do âmbito militar, passando a abarcar mais tópicos que passam a ser considerados inseguranças para a humanidade e os elenca no seu conceito, e isso não foi diferente com a pauta da segurança humana.

Assim, o conceito de segurança puramente militar, próprio da idade de ouro dos estudos estratégicos é progressivamente contestado pelos defensores do conceito da segurança humana, em virtude do qual o direito à existência e a uma certa qualidade de vida (muitas vezes ligada às dimensões não militares de segurança) é considerado fundamental e ultrapassa o direito à soberania e à integridade territorial dos Estados (o pai desta abordagem é Galtung, 1969). Pela sua transmissão e difusão de valores humanitários ou democráticos, os actores não estatais põem em causa a autoridade e a legitimidade dos Estados (DAVID, 2001, p. 21).

Desta forma, a segurança humana é mais uma subdivisão dentro da área da segurança internacional. Ela surge “[...] nas relações internacionais para unir distintas preocupações sobre proteção, direitos e bem-estar individual” (ROCHA, 2017, p. 6), o seu conceito foi usado pela primeira vez em 1994, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O PNUD é “um programa do sistema ONU, criado em 1965 para realizar atividades em países em desenvolvimento por meio da cooperação técnica multilateral, com sede em Nova Iorque” (ROCHA, 2017, p. 9). À época, este entendeu que deveria haver uma diferença entre a segurança através de armamentos e a segurança humana através do desenvolvimento. Naquele ato, também entendeu que a lista das ameaças para a segurança humana é comprida, mas destacou os componentes da segurança humana, quais sejam, a segurança econômica, a segurança alimentar, a

segurança da saúde, a segurança ambiental, a segurança pessoal, a segurança comunitária, a segurança política (PNUD, 1994, p. 25-32), como demonstrado a seguir.

Imagem 2: Os componentes da Segurança Humana do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano no ano de 1994

Componentes	Noção
Segurança Econômica	Pressupõe ingressos mínimos, provenientes do trabalho ou de uma rede de proteção social.
Segurança Alimentar	Significa não somente a disponibilidade de alimento suficiente para que um povo possa viver, mas que as pessoas tenham efetivo acesso ao alimento, cultivando, comprando ou recebendo de algum sistema público de distribuição.
Segurança da saúde	É afetada por enfermidades parasitárias e infecciosas, frequentemente relacionadas à pobreza. A segurança da saúde compreende o acesso a serviços de saúde.
Segurança do meio ambiente	É afetada pelos danos infligidos pela industrialização intensiva e o rápido crescimento das populações, com efeitos nocivos da poluição da água, da terra e do ar.
Segurança pessoal	Trata-se da segurança contra a violência física característica da tortura, guerras, tensões étnicas, crimes ou contra violências infligidas em circunstâncias específicas, como o estupro e a violência doméstica (contra as mulheres), o abuso (contra crianças) ou o suicídio e o uso de narcóticos (contra si mesmo).
Segurança da comunidade	A segurança de um pode ser ameaçada por certas práticas tradicionais do grupo ao que pertence (como a servidão, a escravidão, o tratamento discriminatório dirigido à mulher, práticas de mutilação genital feminina etc), pelos embates entre grupos étnicos rivais ou pela redução da população indicativa de sua extinção.
Segurança política	É a segurança que um tem em razão do respeito dos direitos humanos pelo Estado. As ameaças respectivas são decorrentes da repressão do Estado contra indivíduos e grupos.

Fonte: PNUD, 1994, p. 25-32 apud FIGUEIRA 2015, p. 97

Assim, se concretiza um marco importante para a área da segurança internacional na qual “A análise de Segurança Humana coloca o indivíduo, e não o Estado, como central para a definição das ações necessárias para o aumento da segurança. Além disso, essa noção está largamente relacionada com a busca pelo desenvolvimento social e econômico” (FIGUEIRA, 2015, p. 98), na medida em que, “altos níveis de segurança levam ao desenvolvimento, que promove segurança e altos níveis de desenvolvimento geram segurança, que promovem desenvolvimento”. Logo, a segurança humana é [...] “fundamentada no desenvolvimento humano” (ROCHA, 2017, p. 6).

Ainda, para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o desenvolvimento humano é “um processo de ampliação das escolhas das pessoas para que elas tenham capacidades e oportunidades para serem aquilo que desejam ser” (PNUD, 2023).

The idea of *human security* fits well with human development and human rights, but it also adds something substantial. Human security and human development are both fundamentally concerned with the lives of human beings—longevity, education, opportunities for participation. Both are concerned with the basic freedoms that people enjoy. But they look out on shared goals with different scopes. Human development “is about people, about expanding their choices to lead lives they value”. It has an optimistic quality, since it focuses on expanding opportunities for people so that progress is fair— “growth with equity”. Human security complements human development by deliberately focusing on “downside risks”. It recognizes the conditions that menace survival, the continuation of daily life and the dignity of human beings³ (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, p. 10, 2003).

O conceito de segurança humana trazido pelo relatório do PNUD “remains the most widely cited and ‘most authoritative’ formulation of the term” (COCKELL, 2000, p. 21 apud PARIS, 2001, p. 90)⁴. No entanto, em 2003, logo após a criação da Comissão para a Segurança Humana, lançada no ano de 2000 na Cúpula do Milênio, pela iniciativa do Governo do Japão e apoio e incentivo do Secretário das Nações Unidas, Kofi Annan, foi publicado em relatório um novo conceito sobre segurança humana, a partir do entendimento da comissão, ora criada, qual seja

[...] to protect the vital core of all human lives in ways that enhance human freedoms and human fulfilment. Human security means protecting fundamental freedoms— freedoms that are the essence of life. It means protecting people from critical (severe) and pervasive (widespread) threats and situations. It means using processes that build on people’s strengths and aspirations. It means creating political, social, environmental, economic, military and cultural systems that together give people the building blocks of survival, livelihood and dignity (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. 4).⁵

³ A ideia de segurança humana ajusta-se bem ao desenvolvimento humano e aos direitos humanos, mas também acrescenta algo substancial (caixa 1.3). A segurança humana e o desenvolvimento humano estão ambos fundamentalmente preocupados com a vida dos seres humanos – longevidade, educação, oportunidades de participação. Ambos estão preocupados com as liberdades básicas que as pessoas desfrutam. Mas eles buscam objetivos compartilhados com escopos diferentes. O desenvolvimento humano “é sobre pessoas, sobre expandir suas escolhas para levar uma vida que valorizem”. Tem uma qualidade otimista, pois foca na ampliação das oportunidades das pessoas para que o progresso seja justo – “crescimento com equidade”. A segurança humana complementa o desenvolvimento humano ao focar deliberadamente nos “riscos negativos”. Reconhece as condições que ameaçam a sobrevivência, a continuação da vida cotidiana e a dignidade do ser humano. Mesmo em países que têm promovido crescimento com equidade, como em alguns países asiáticos, a vida das pessoas é ameaçada quando ocorrem recessões econômicas. A recente recessão na Argentina também ameaçou a vida de muitos naquele país (PNUD, p. 10, 1994, tradução nossa)

⁴ continua a ser a formulação mais citada e “mais confiável” do termo (COCKELL, 2000, p. 21 apud PARIS, 2001, p. 90, tradução nossa)

⁵ Proteger o núcleo vital de todas as vidas humanas de forma a aumentar as liberdades humanas e a realização humana. A segurança humana significa proteger as liberdades fundamentais — liberdades que são a essência da vida. Significa proteger as pessoas de ameaças e situações críticas (severas) e generalizadas (generalizadas). Significa usar processos que se baseiam nos pontos fortes e aspirações das pessoas. Significa criar sistemas políticos, sociais, ambientais, econômicos, militares e culturais que, juntos, dêem às pessoas os alicerces da sobrevivência, subsistência e dignidade. (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. 4, tradução nossa)

Dito conceito se encaixa no contexto político e social da época. Lembrando que nos primeiros anos dos anos 2000 o contexto mundial era o de medo e insegurança, logo após o atentado das Torres Gêmeas e Pentágono nos Estados Unidos, como bem alertado no relatório “there is a new wave of dramatic crises at the turn of the millennium related to terrorist attacks, ethnic violence, epidemics and sudden economic downturns⁶”. Dito relatório ainda complementa que o mesmo deveria ser lido à luz dos desafios que o mundo estava enfrentando. Eis aqui o que mencionavam Buzan e Hansen (2012) quando afirmam que o conceito de segurança internacional está em constante movimento.

Human security is concerned with safeguarding and expanding people’s vital freedoms. It requires both shielding people from acute threats and empowering people to take charge of their own lives. Needed are integrated policies that focus on people’s survival, livelihood and dignity, during downturns as well as in prosperity (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. IV).⁷

E como mencionado anteriormente, no que tange a importância do Estado para assegurar a dignidade de seus cidadãos, o reporte também preconiza a importância do Estado em garantir a segurança de seus cidadãos.

The state remains the fundamental purveyor of security. Yet it often fails to fulfil its security obligations—and at times has even become a source of threat to its own people. That is why attention must now shift from the security of the state to the security of the people—to human security (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. 2).⁸

Assim, a segurança humana passou a complementar o Estado nas seguintes formas:

Human security complements “state security” in four respects • Its concern is the individual and the community rather than the state. • Menaces to people’s security include threats and conditions that have not always been classified as

⁶ Há uma nova onda de crises na virada do milênio relacionada a ataques terroristas, violência étnica, epidemias e crises econômicas repentinas (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. IV, tradução nossa)

⁷A segurança humana é preocupada em salvaguardar e expandir a vida das pessoas e suas liberdades vitais. Requer tanto proteger as pessoas de ameaças agudas como capacitar as pessoas para assumir o comando de suas próprias vidas. São necessárias políticas integradas focadas na sobrevivência, subsistência e dignidade das pessoas, durante as recessões, bem como na prosperidade. (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. IV, tradução nossa)

⁸O estado continua sendo o provedor fundamental de segurança. No entanto, muitas vezes falha para cumprir suas obrigações de segurança - e às vezes tem até mesmo se tornar uma fonte de ameaça para seu próprio povo. É por isso que a atenção agora deve se desviar do segurança do estado para a segurança do povo para a segurança humana (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. 2, tradução nossa)

threats to state security. • The range of actors is expanded beyond the state alone. • Achieving human security includes not just protecting people but also empowering people to fend for themselves (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. 4).⁹

Destarte, no presente trabalho foram destacados os seguintes conceitos referentes à segurança humana. Nas palavras de Annan, segurança humana significa:

Human security, in its broadest sense, embraces far more than the absence of violent conflict. It encompasses human rights, good governance, access to education and health care and ensuring that each individual has opportunities and choices to fulfill his or her potential. Every step in this direction is also a step towards reducing poverty, achieving economic growth and preventing conflict. Freedom from want, freedom from fear, and the freedom of future generations to inherit a healthy natural environment - these are the interrelated building blocks of human – and therefore national – security (ANNAN, p. 1, 2000).¹⁰

Já Brower e Chalk (2003, p.6) conceituam a segurança humana como:

Human security differs from traditional concepts of security in three important ways. First and most important, the main agent of analysis is the individual rather than the state, and the principal goal is ensuring societal or communitarian stability as opposed to safeguarding territorial sovereignty per se (although, of course, the two objectives are not necessarily mutually exclusive). Second, traditional security stresses structured, militarized interstate violence arising from the existence of an anarchic world as the main threat to international order. By contrast, human security places its emphasis on unstructured chaos and turmoil—which can occur as a result of any number of socioeconomic, political, and environmental factors—as the chief challenge to global stability. Finally, whereas traditional security regards states as competitors whose interactions will always be of a zero-sum nature (i.e., one “wins” only at the expense of another), human security stresses the potential for individual/communitarian cooperation that is undertaken to achieve (absolute) gains that will be to the benefit of all.¹¹

⁹ A segurança humana complementa a “segurança do estado” em quatro aspectos • Sua preocupação é o indivíduo e a comunidade, e não o estado. • As ameaças à segurança das pessoas incluem ameaças e condições que nem sempre foram classificadas como ameaças à segurança do Estado. • A gama de atores é expandida para além do estado. • Alcançar a segurança humana inclui não apenas proteger as pessoas, mas também capacitá-las para que se defendam sozinhas. (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. 4, tradução nossa)

¹⁰ A segurança humana, em seu sentido mais amplo, abrange muito mais do que a ausência de conflitos violentos. Abrange direitos humanos, boa governança, acesso à educação e assistência médica e garante que cada indivíduo tenha oportunidades e escolhas para realizar seu potencial. Cada passo nessa direção é também um passo em direção à redução da pobreza, ao alcance do crescimento econômico e à prevenção de conflitos. Liberdade de carência, liberdade de medo e a liberdade das gerações futuras de herdar um ambiente natural saudável – esses são os blocos de construção inter-relacionados da segurança humana – e, portanto, nacional. (ANNAN, p. 1, 2000, tradução nossa)

¹¹ A segurança humana difere dos conceitos tradicionais de segurança em três aspectos importantes. Primeiro e mais importante, o principal agente de análise é o indivíduo e não o Estado, e o objetivo principal é garantir a estabilidade social ou comunitária em oposição à salvaguarda da soberania territorial per se (embora, é claro, os dois objetivos não sejam necessariamente mutuamente exclusivos). Em segundo lugar, a segurança tradicional enfatiza a violência interestatal estruturada e militarizada decorrente da existência de um mundo anárquico como a principal ameaça à ordem internacional. Em contraste, a segurança humana

Discorrendo acerca das atuais ameaças à segurança humana, o último relatório do PNUD lançado no ano de 2022, identifica as novas ameaças à segurança humana, e alerta que “in short, humankind is making the world an increasingly insecure and precarious place” (PNUD, 2022, p. iii). Ou seja, o próprio ser humano está tornando cada vez mais o planeta um lugar mais inseguro para se viver e isto tem passado a reconfigurar o conceito de segurança humana. O novo conceito passou a ser: “Human security is about living free from want, free from fear and free from indignity. It is about protecting what we humans care most about in our lives” (PNUD, 2022, p. 15). Mas o que há dentro do medo, do querer e da indignidade? O que faz com que os seres humanos sintam que isto que acaba por não permitir viver uma vida na qual não é possível só se preocupar com o que mais prezam na vida? Estes três elementos vão se desdobrar nos atuais componentes de segurança humana.

A tabela a seguir destaca os novos componentes da segurança humana.

Tabela 1: Os componentes da Segurança Humana do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no ano de 2022

Componente	Destaque
Fome	Em 2020 estima-se que tenha afetado a 800 milhões de pessoas e na atualidade 2,4 bilhões de pessoas sofrem de insegurança alimentar
Mudança Climática	Até o final do século se estima que 40 milhões de pessoas possam morrer devido as mudanças climáticas, principalmente aquelas em países em desenvolvimento
Deslocamentos à força	A tendência é que haja o seu agravamento, principalmente devido às mudanças climáticas
Tecnologias digitais	Ainda que possam ser de utilidade, seu ritmo acelerado trazem ameaças às desigualdades e conflitos violentos, como o cibercrime
Conflitos violentos	1,2 bilhão de pessoas vivem em áreas afetadas por conflitos. 560 bilhões em ambientes fragilizados afetados pelos conflitos.
Desigualdades que afetam à dignidade humana	Lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais e membros de outras minorias sexuais enfrentam riscos particulares de danos à sua pessoa em sociedades onde a diversidade não é tolerada. Desigualdades relacionadas à pessoas negras.

ênfatisa o caos e a turbulência não estruturados – que podem ocorrer como resultado de uma série de fatores socioeconômicos, políticos e ambientais – como o principal desafio para a estabilidade global. Finalmente, enquanto a segurança tradicional considera os Estados como competidores cujas interações sempre serão de natureza de soma zero (ou seja, um “ganha” apenas às custas do outro), a segurança humana enfatiza o potencial de cooperação individual/comunitária que é empreendida para alcançar ganhos (absolutos) que serão para o benefício de todos. (BROWER, CHALK, 2003, p.6, tradução nossa)

Violência contra mulheres e meninas	Estupros e feminicídios. Em média uma mulher ou menina é morta cada 11 minutos por seu companheiro ou familiar
Saúde	Acesso desigual à saúde. Aumento do risco de HIV para pessoas LGBTQIA+. Problemas relacionados à saúde mental
Covid-19	Impactos da pandemia na educação de crianças e jovens. Aumento da violência contra as mulheres dentro de seus lares.

Fonte: Criado pela autora, a partir de PNUD, 2022.

Vislumbra-se que os anteriores componentes (isto é, do ano de 1994) e os atuais componentes da segurança humana não divergem muito, só mudando o seu nome e a forma como são trazidos. Fome, (em 1994 trazido como segurança alimentar), mudanças climáticas (em 1994 trazido como meio ambiente), saúde, violências contra mulheres e conflitos violentos (em 1994 trazido como segurança referente à comunidade, segurança pessoal e política), ainda são componentes que se destacam. Na atualidade, são acrescentadas as seguranças referentes à mobilidade forçada, tecnologias digitais, desigualdades aos grupos vulneráveis LGBTQIA+ e pessoas negras e as influências negativas da Covid-19. Com relação às migrações internacionais, há elementos específicos que obrigam que a mesma aconteça, como demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 2: Elementos de insegurança humana que obrigam à migração

Componente	Destaque
Violência, conflitos armados e instabilidade	Guerras, conflitos armados, gangues, crime organizado, violações a direitos humanos
Desastres	Relacionados às mudanças climáticas agravados por pressão sobre os sistemas planetários e desastres geofísicos
Pobreza, falta de oportunidades e escassez	Crises de insegurança alimentar, pobreza, escassez e falta de recursos e oportunidades para milhões de pessoas em todo o mundo.

Fonte: Criado pela autora, a partir de PNUD, 2022.

As mudanças climáticas e insegurança alimentar tem ganhado cada vez mais território. O PNUD alerta para o aumento das migrações devido a estes fatores que só

tendem a se agravar com o passar do tempo, principalmente em países em desenvolvimento.

As dangerous planetary change continues, communities around the world—but especially in developing countries—are increasingly affected by intensifying extreme weather events and other climate phenomena that threaten their lives, livelihoods and human security. For example, severe droughts and floods endanger water access and food security and force seasonal or permanent migration. It is predicted that by 2050 around half of the world population, and as much agricultural production, will be at risk due to increased drought and flood variability, a potential push-factor for migration ¹²(PNUD, 2022, p. 102-104).

Com relação à violência o relatório traz como exemplos os conflitos armados na Síria e a crise sociopolítica na Venezuela. Com relação aos desastres provocados pela mudança no clima o relatório menciona que só em 2020 “30.7 million people were internally displaced due to disaster. Close to 40 percent of that happened in the East Asia and the Pacific region due to typhoons, floods, earthquakes and volcanic eruptions¹³” (PNUD, 2022, p. 103). Já, com relação ao último componente, ou seja, a pobreza, a falta de oportunidades e a escassez, são a principal causa de migração com o objetivo de melhorar de vida. A América Central está entre os principais exemplos quando o assunto é violência, sendo que “41 percent of migrants from the Northern Triangle cite insecurity or violence as one of the two main reasons for migration” ¹⁴(PNUD, 2022, p. 103).

Seguindo esta linha, a tabela abaixo explica os perigos que um migrante incorre ao longo do seu trajeto, não só os migrantes tentam escapar de perigos no seu país de origem, mas também são obrigados a enfrentá-los ao longo de sua jornada.

Tabela 3: Perigos da migração em trânsito

Componente	Destaque
Jornadas Perigosas	Desde 2014 se estima que 5.822 migrantes desapareceram/faleceram na rota México-Estados Unidos
Contrabando, Tráfico e Exploração	<i>Coyotes e polleros</i> . Migrantes indocumentados.

¹² À medida que a mudança planetária perigosa continua, as comunidades em todo o mundo – mas especialmente nos países em desenvolvimento – são cada vez mais afetadas pela intensificação de eventos climáticos extremos e outros fenômenos climáticos que ameaçam suas vidas, meios de subsistência e segurança humana. Por exemplo, secas e inundações severas colocam em perigo o acesso à água e a segurança alimentar e forçam a migração sazonal ou permanente. Prevê-se que, até 2050, cerca de metade da população mundial e a mesma quantidade de produção agrícola estarão em risco devido ao aumento da variabilidade de secas e inundações, um fator potencial para a migração (PNUD, 2022, p. 102-104, tradução nossa)

¹³ 30,7 milhões de pessoas foram deslocadas internamente devido a desastres. Quase 40% disso aconteceu no leste da Ásia e na região do Pacífico devido a tufões, inundações, terremotos e erupções vulcânicas (PNUD, 2022, p. 103, tradução nossa)

¹⁴ 41% dos migrantes do Triângulo Norte citam a insegurança ou a violência como uma das duas principais razões para a migração (PNUD, 2022, p. 103, tradução nossa)

Detenção, deportação e separação das famílias	Centros de detenção insalubres e prolongados por anos. Abuso sexual, torturas e diversas formas de violência.
---	---

Fonte: Criado pela autora, a partir de PNUD, 2022.

Na maioria das vezes os migrantes no intuito de serem conduzidos com maior facilidade acabam confiando em *coyotes* e *polleros*, a fim de facilitar a sua travessia. No entanto, isto acaba por vezes custando a sua vida. As redes de contrabando “have become a profitable and complex industry (estimated at \$6.75 billion a year only for the East, North and West Africa to Europe rout and the South America to North America rout). Migrants risk violence, abuse, exploitation and more in the hands of smugglers¹⁵” (PNUD, 2022, p 103). Ainda, com relação aos migrantes indocumentados, estes acabam sendo as vítimas perfeitas para as redes de tráfico humano, devido à sua condição de vulnerabilidade. Por outro lado, nos países de destino, são obrigados a procurar empregos com baixos salários, ou salários injustos, são explorados e não são protegidos pelo Estado, não tendo direito à cobertura médica ou a direitos trabalhistas (PNUD, 2022, p. 103).

Resta patente que a migração e a segurança humana acabam estando totalmente entrelaçadas ao longo do trajeto da migração, ou seja, ela existe antes da migração iniciar, sendo o fator impulsionador, quando a migração está em trânsito, sendo um fator de alto risco e quando a mesma chega ao seu fim, passando os migrantes a sofrerem discriminação por diversas causas, são julgados por desestabilizar a economia local, por *roubar* os serviços básicos como saúde e educação, ou empregos. Isso não só afeta a sua saúde mental, mas sua capacidade de inserção. Nota-se a dificuldade presente a todo momento e a vulnerabilidade extrema

[...] ranging from discrimination to barriers in access to basic services such as health, education and housing, even though they can fill skill and labour gaps and contribute to host societies and economies. Discrimination impairs the mental and physical health of migrants. Migrants are also discriminated against and subjected to violence because of misinformation and discriminatory beliefs that they hurt the economic prospects of host-country citizens by stealing jobs or draining social services¹⁶ (PNUD, 2022, p. 105).

¹⁵ tornaram-se uma indústria lucrativa e complexa (estimada em US\$ 6,75 bilhões por ano apenas para a rota da África Oriental, Norte e Ocidental para a Europa e da rota da América do Sul para a América do Norte). Migrantes correm o risco de violência, abuso, exploração e muito mais nas mãos de contrabandistas (PNUD, 2022, p 103, tradução nossa).

¹⁶ enfrentam inseguranças que vão desde a discriminação até as barreiras no acesso a serviços básicos como saúde, educação e moradia, embora possam preencher as lacunas de qualificação e mão de obra e contribuir para as sociedades e economias anfitriãs. A discriminação prejudica a saúde mental e física dos migrantes. Os migrantes também são discriminados e submetidos à violência devido à desinformação e crenças

Após todo o exposto, a segurança humana acaba sendo uma mistura de dois fatores, por um lado o indivíduo, sendo a sua essência, e por outro lado o Estado. O principal objetivo da segurança humana é garantir o bem-estar dos indivíduos, mas para isto é necessário um Estado forte que seja capaz de oferecer os elementos necessários para garantir o bem-estar dos indivíduos, quer sejam elementos materiais ou subjetivos. Dentro dos elementos materiais há a garantia de direitos sociais e o mínimo existencial, aqueles elementos que dizem respeito a sobrevivência do dia-a-dia. Os elementos subjetivos são aqueles que irão possibilitar o seu desenvolvimento pessoal e permitir uma vida digna e dizem respeito a uma vida longe de conflitos violentos, com acesso a direitos humanos, boa governança e meio ambiente equilibrado.

Ainda, analisando a segurança humana do ponto de vista das migrações internacionais, os seus componentes não só afetam o estado de origem, mas por vezes mais de um, podendo ora, tencionar as relações políticas entre países, ora obrigar os países a transitar o caminho da cooperação internacional e assim, entabular acordos e negociações em prol de solucionar as suas consequências, principalmente aquelas que englobam violência e criminalidade. Cabe destacar que o Brasil se encontra na zona do arco da instabilidade da América do Sul, zona que compreende crimes e conflitos transnacionais, e que as migrações em trânsito não deixam de ser um fator que influencia estes tipos de acontecimentos, como será mencionado mais adiante, podendo ser este um fator que passe a afetar as relações entre o Brasil e a Venezuela. No entanto, no caso do Brasil e a Venezuela, as resoluções de conflitos se caracterizam pela utilização do diálogo e este foi um dos temas debatidos no último encontro que aconteceu entre o presidente Nicolás Maduro e Lula em junho deste ano, no qual foi defendido a retomada do Conselho de Defesa da América do Sul, no intuito de combater crimes nas regiões de fronteiras (AGÊNCIA BRASIL, 2023, s/p).

Adicionalmente, com relação aos direitos humanos, trabalhar-se-á o seu conceito relacionando-o com a segurança humana, ou seja, considerando a segurança humana como um direito humano.

De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância, agência das Nações Unidas (UNICEF), os direitos humanos são as “normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos” (UNICEF, 2015). Para Carvalho Ramos (2023, p. 3) os direitos humanos “consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável

discriminatórias de que prejudicam as perspectivas econômicas dos cidadãos do país de acolhimento, roubando empregos ou esgotando os serviços sociais (PNUD, 2022, p. 105, tradução nossa)

para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna”. A relação que existe entre segurança humana e direitos humanos é “Respecting human rights is at the core of protecting human security¹⁷” (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. 10), ou seja, na medida em que são respeitados os direitos humanos, está garantida a segurança humana.

Human rights and human security are therefore mutually reinforcing. Human security helps identify the rights at stake in a particular situation. And human rights help answer the question: How should human security be promoted? The notion of duties and obligations complements the recognition of the ethical and political importance of human security (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. 10).¹⁸

Também, a Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo 3º, artigo 22º e artigo 25º assegura o direito à vida, à liberdade, à segurança pessoal, à segurança social e a um padrão de vida capaz de assegurar o bem-estar. Por bem-estar entende-se: alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e o direito à segurança em caso de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora do seu controle. Também, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos reforça e assegura em seu artigo 7º o direito à liberdade e segurança pessoal.

De acordo com o relatório da Comissão de Segurança Humana de 2003, Amartya Sen explica a necessidade de se enxergar a segurança humana como um direito humano, uma vez que quando isto acontece, são notáveis o peso e a importância que isto traz implicando em direitos e deveres não só a nós seres humanos, mas, também aos Estados e suas instituições, trazendo inúmeras recompensas à segurança humana.

Human rights and human security can, therefore, fruitfully supplement each other. On the one hand, since human rights can be seen as a general box that has to be filled with specific demands with appropriate motivational substantiation, it is significant that human security helps to fill one particular part of this momentous box through reasoned substantiation (by showing the importance of conquering human insecurity). On the other, since human security as an important descriptive concept demands ethical force and political recognition, it is useful that this can be appropriately obtained through seeing freedoms related to human security as an important class of human rights. Far from being in any kind of competition with each other, human

¹⁷ Respeitar os direitos humanos é o cerne da proteção da segurança humana (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. 10, tradução nossa)

¹⁸ Os direitos humanos e a segurança humana reforçam-se, portanto, mutuamente. A segurança humana ajuda a identificar os direitos em jogo em uma situação particular. E os direitos humanos ajudam a responder à pergunta: como deve ser promovida a segurança humana? A noção de deveres e obrigações complementa o reconhecimento da importância ética e política da segurança humana .¹⁸” (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. 10, tradução nossa).

security and human rights can be seen as complementary ideas (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. 9).¹⁹

Também, ao considerar a segurança humana como um direito humano

One of the advantages of seeing human security as a class of human right is the associative connection that rights have with the corresponding duties of other people and institutions. Duties can take the form of “perfect obligations”, which constitute specific demands on particular persons or agents, or of “imperfect obligations”, which are general demands on anyone in a position to help. To give effectiveness to the perspective of human security, it is important to consider who in particular has what obligations (such as the duties of the state to provide certain basic support) and also why people in general, who are in a position to help reduce insecurities in human lives, have a common—though incompletely specified—duty to think about what they can do. Seeing human security within a general framework of human rights can, thus, bring many rewards to the perspective of human security (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. 9).²⁰

No que tange à situação dos direitos humanos na Venezuela, neste caso, “Os direitos humanos não podem nunca ser reféns de concepções ideológicas, nem instrumentalizados para fins políticos. A Venezuela vive uma crise de direitos humanos” (BOTELHO, BARBOSA, PINTO, 2018). No entanto, na atual crise política econômica e social que o país vive, constata-se que há a violação de direitos humanos, motivo pelo qual milhares de pessoas tem emigrado. Tratar-se-á a crise do país vizinho nos capítulos a seguir.

Em suma, direitos humanos, dignidade da pessoa humana e segurança humana não são só conceitos que se relacionam, mas fatores que se complementam para explicar as migrações internacionais, sendo a dignidade da pessoa humana o canal que passa a

¹⁹ Os direitos humanos e a segurança humana podem, portanto, complementar-se reciprocamente. Inicialmente, porque os direitos humanos podem ser vistos como uma caixa geral que deve ser preenchida com demandas específicas com fundamentação motivacional apropriada, sendo que é significativo que a segurança humana ajude a preencher uma parte específica dessa caixa importante por meio de fundamentação fundamentada (mostrando a importância de vencer a insegurança humana). Por outro lado, uma vez que a segurança humana como um importante conceito descritivo exige força ética e reconhecimento político, é útil que isso possa ser obtido de forma apropriada ao ver as liberdades relacionadas à segurança humana como uma classe importante de direitos humanos. Longe de estarem em qualquer tipo de competição entre si, a segurança humana e os direitos humanos podem ser vistos como ideias complementares. COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. 9, tradução nossa)

²⁰ Uma das vantagens de ver a segurança humana como uma classe de direitos humanos é a conexão associativa que os direitos têm com os deveres correspondentes de outras pessoas e instituições. Os deveres podem assumir a forma de “obrigações perfeitas”, que constituem exigências específicas a pessoas ou agentes particulares, ou de “obrigações imperfeitas”, que são exigências gerais a qualquer pessoa em posição de ajudar. Para dar efetividade à perspectiva da segurança humana, é importante considerar quem em particular tem quais obrigações (como os deveres do Estado de fornecer certos apoios básicos) e também por que as pessoas em geral, que estão em condições de ajudar a reduzir inseguranças na vida humana, têm um dever comum - embora incompletamente especificado - de pensar sobre o que podem fazer. Ver a segurança humana dentro de um quadro geral de direitos humanos pode, portanto, trazer muitas recompensas para a perspectiva da segurança humana (COMMISSION ON HUMAN SECURITY, 2003, p. 9, tradução nossa)

conectar a segurança humana e os direitos humanos. A estes fatores deve se outorgar sua responsabilidade ao Estado o qual deve ter um tratamento positivo, em prol de satisfazer a dignidade dos seus cidadãos, não podendo alegar a reserva do possível sem justificativa para não se abster de garantir o mínimo possível para permitir uma existência minimamente digna. Quanto à segurança, esta traz junto a si o desenvolvimento social, sendo que quando há desenvolvimento, também há segurança. Assim, segurança humana e desenvolvimento humano caminham juntos. Por fim, tem-se que tais elementos, a dignidade humana, a segurança humana e os direitos humanos, (bem como direitos fundamentais), são violados pela República Bolivariana da Venezuela sendo este o motivo do deslocamento de milhares de venezuelanos rumo ao Brasil.

Seguindo esta linha, reflete-se sobre a questão da migração. Em 1648, consolidou-se a Paz de Westphalia, a qual “pôs fim a Guerra dos Trinta Anos”, esta - “é mencionada com algum consenso como o marco da Sociedade Internacional justamente por consolidar a divisão dos Estados. Não se olvidando que a divisão dos Estados foi gradual” (VERAS, SENHORAS, 2018, p. 31). Isto acaba ganhando relevância porque “O que o mundo conhece como migração internacional só faz sentido porque há uma linha de fronteira que, mais que territórios, demarca a separação entre poderes de dois Estados, denominada limites internacionais” (VERAS, SENHORAS, 2018, p. 31).

Os fluxos migratórios sempre fizeram parte da história da humanidade e é provável que sempre continuem a fazer, como menciona Emre Citak (2019, p. 96) “Migration movements have taken place in various parts of the world in almost every period of the history and it is not difficult to predict that this process will continue in the future”²¹. Bruno Venancio Ducoli, complementa afirmando que a migração faz parte da condição humana e ao longo dos anos ajudou a escrever a história da humanidade.

Nulla è più naturale per l'uomo che muoversi, spostarsi, viaggiare per conoscere il proprio environment, cercare più favorevoli insediamenti di vita o nuove opportunità di lavoro. Questo bisogno fa dell'uomo uninstancabile migratore. Migrare fa parte della condizione umana. Senza questo istinto in sé elementare, ma che nell'uomo ha facilitato scoperte, dato vita a leggende, fondato miti, propiziato innumerevoli incroci e reciprocamente fecondazioni, la colonizzazione del mondo non avrebbe avuto luogo; almeno, non nel modo con cui ce la raccontiamo. E senza tenere indebito conto le conseguenze che questo incessante migrare ha portato con sé, la storia dei popoli risulterebbe inintelligibile. Immaginare un popolo puro, autarchico,

²¹ Os movimentos migratórios ocorreram em várias partes do mundo em quase todos os períodos da história e não é difícil prever que esse processo continuará no futuro. (CITAK, 2019, p. 96, tradução nossa)

immutabile nel tempo e nello spazio è una dimostrazione di ignoranza o um índice de riprovevole demagogia (DUCOLI, 2006, p. 56).²²

Por isso, resta dizer que “History is mostly based on the results of the mobility of humanity, and migration movements have existed in every period and in every region, varying in number, reasons and distance²³” (CITAK, 2019, p. 100). E por falar em causas, ao longo da história as migrações aconteceram devido a fome, a guerras ou a processos de descolonização, nos quais as pessoas eram obrigadas a saírem de suas terras sem ter certeza aonde estavam se deslocando. Hoje “as pessoas continuam a migrar, mas com uma velocidade muito maior que no passado” (GOES 2018, p. 73). E isto acontece porque o sistema econômico e social no qual o mundo está inserido, qual seja, o capitalismo tem exercido forte influência quando o assunto são as migrações internacionais.

Diferentemente das migrações do século XIX e dos primeiros anos do século passado, quem migra não sai em direção a uma terra totalmente estranha. A cultura do capitalismo possibilita uma série de mecanismos para que o imigrante busque informações, ainda que incompletas, para o êxito do seu projeto migratório: notícias sobre oportunidades e mercado de trabalho, legislação e instalação na sociedade de destino. Essas conexões existiam no passado, mas hoje são muito mais rápidas e frequentes com o acelerado desenvolvimento das comunicações e dos transportes (GOES, 2018, p. 72).

Assim, a partir do capitalismo, tem-se que o “fator econômico tende a ser predominante na decisão de migrar. Em geral os migrantes deslocam-se para um país com maior Índice de Desenvolvimento Humano e Produto Interno Bruto. Contudo, há outras situações que resultam em migração, tais como as violações de direitos humanos no país de origem.” (VERAS, SENHORAS, 2018, p. 55). Seguindo esta linha, inclui-se também a globalização como um forte influenciador das migrações.

A globalização ainda permite maior acesso a uma diversidade de informações, bens ou serviços entre indivíduos localizados em cidades, estados, países, ou mesmo continentes distintos, visto que ela proporciona um encurtamento de distâncias, principalmente, por meios tecnológicos (SILVA, 2022, p. 57).

²² Nada é mais natural para o homem do que deslocar-se, viajar para conhecer o seu ambiente, procurar locais de vida mais favoráveis ou novas oportunidades de trabalho. Esta necessidade faz do homem um migrante incansável. A migração faz parte da condição humana. Sem esse instinto que é elementar em si, mas que no homem facilitou descobertas, deu vida a lendas, fundou mitos, propiciou inúmeras travessias e fecundações recíprocas, a colonização do mundo não teria ocorrido; pelo menos, não da maneira como contamos a nós mesmos. E sem ter em conta as consequências que esta migração incessante trouxe consigo, a história dos povos seria ininteligível. Imaginar um povo puro, autárquico, imutável no tempo e no espaço é demonstração de ignorância ou índice de demagogia condenável. (DUCOLI, 2006, p. 56, tradução nossa)

²³ A história é sumamente baseada nos resultados que a mobilidade humana traz e os movimentos migratórios tem existido em cada período e em cada região, variando tão somente no número, razões e distâncias (CITAK, 2019, p. 1000, tradução nossa)

E isto faz que na atualidade as causas da mobilidade sejam diversas. Por isso conceituar a migração acaba sendo difícil, pela amplitude de modalidades que a mesma possui. No entanto,

[..] as motivações para a mobilidade humana são diversas, e, da mesma maneira, diversos são os indivíduos que se movem no espaço e as suas, muitas vezes, difíceis definições, tais como: o requerente de asilo, a pessoa deslocada, o migrante ambiental, o expatriado, o migrante interno, a pessoa deslocada internamente, o estudante internacional, o migrante internacional, o migrante temporário, o migrante permanente, o trabalhador migrante, o trabalhador migrante sazonal, os migrantes documentados e não documentados, etc (SILVA, 2022 p. 58).

De acordo com o Glossário sobre Migração da Organização Internacional para as Migrações (OIM), o conceito de migração é o:

Processo de atravessamento de uma fronteira internacional ou de um Estado. É um movimento populacional que compreende qualquer deslocação de pessoas, independentemente da extensão, da composição ou das causas; inclui a migração de refugiados, pessoas deslocadas, pessoas desenraizadas e migrantes económicos (OIM, 2009, p, 40).

Importante ressaltar que este conceito trazido pela OIM, “abrange também os deslocamentos de *refugiados*. No entanto, sua definição de *migrantes* exclui deslocamentos que sejam obrigados por fatores externos” (VERAS, SENHORAS, 2018, p. 42, grifo nosso), como percebe-se a seguir. Além deste, também existe o conceito de migração internacional. Por migração internacional, entende-se, o movimento ou “movimentos de pessoas que deixam os seus países de origem ou de residência habitual para se fixarem, permanente ou temporariamente, noutro país. Consequentemente, implica a transposição de fronteiras internacionais” (OIM, 2009, p, 42). Em outras palavras, as “migrações internacionais são um fenômeno intrinsecamente transnacional” (CHIARELLO, 2012, p. 33), sendo o migrante a pessoa que adota a decisão de migrar.

Também, a OIM traz uma subdivisão da migração internacional, esclarecendo que

[...] se define como “migrante internacional” a toda persona que cambia de país de residencia habitual, distinguiendose entre los “migrantes por breve plazo” (que cambian de país de residencia habitual por periodos de al menos tres meses pero inferiores a un año) y los “migrantes por largo plazo” (que se trasladan por periodos de al menos un año). Sin embargo, no todos los países utilizan esta definicion en la practica (OIM, 2022, p.23).

Porém, migrar não se resume simplesmente a *esta transposição de fronteiras*, “não é somente um deslocamento físico de um lugar para outro, mas um deslocamento de culturas, modos de vidas, hábitos e costumes que irão influenciar os habitantes e lugares onde os migrantes fixarem” (SILVA, 2022, p. 60). No entanto migrar também significa uma troca de vivências para aqueles que migram, mas também para aqueles que passam a conviver com os migrantes.

O termo migrante compreende, geralmente, todos os casos em que a decisão de migrar é livremente tomada pelo indivíduo em questão, por razões de “conveniência pessoal” e sem a intervenção de factores externos que o forcem a tal. Em consequência, este termo aplica-se, às pessoas e membros da família que se deslocam para outro país ou região a fim de melhorar as suas condições materiais, sociais e possibilidades e as das suas famílias (OIM, 2009, p. 43).

Todavia, o indivíduo ou a categoria de migrante também se encontra “atrelada à figura do ‘vagabundo’: trata-se da ideia de refugio humano, de excluídos da sociedade, daquele a quem é recusado o direito de ser ‘turista’ (BAUMAN, 1999, s/p apud ALVES, ROSA, 2021, p. 329) que passam a ser concebidos como uma ameaça ao Estado.

Dentre as categorias de migração a serem trabalhadas, existe a migração econômica. O migrante econômico é aquela

Pessoa que deixa o seu lugar de residência habitual para se instalar fora do seu país de origem, a fim de melhorar a sua qualidade de vida. Este termo pode ser usado para distinguir refugiados que evitam perseguições e também se refere a pessoas que tentam entrar num país sem a autorização e/ ou recorrendo a procedimentos de asilo de má fé. Aplica-se também a pessoas que se instalam fora do seu país de origem enquanto dura uma estação de colheita, mais propriamente designados por trabalhadores sazonais (OIM, 2009, p. 44).

Arango (2000, p, 35) menciona que este tipo de migração é o “resultado de decisiones individuales tomadas por actores racionales que buscan mejorar su bienestar al trasladarse a lugares donde la recompensa por su trabajo es mayor que la que obtienen en su país”²⁴ Desse modo, “Se trata, por lo tanto, de un acto individual, espontáneo y voluntario basado em la comparación entre la situación actual del actor y la ganancia neta esperada que se deriva del traslado, resultado de un cálculo de rentabilidad”²⁵.

²⁴ Resultado de decisões individuais tomadas por atores racionais que buscam melhorar seu bem-estar ao se trasladar a lugares onde a recompensa pelo seu trabalho é maior daquela que obtém em seu país. (ARANGO, 2000, p, 35, tradução nossa)

²⁵ Se trata, no entanto de um ato individual, espontâneo e voluntário, baseado na comparação entre a situação atual do ator e na ganancia esperada que irá se derivar do traslado, resultado de um cálculo de rentabilidade. (ARANGO, 2000, p, 35, tradução nossa)

Todavia, para que este tipo de migração aconteça tem de haver demanda por mão de obra e esta

[..] costuma ocorrer em períodos de desenvolvimento econômico, quando os cidadãos nacionais não conseguem ocupar todas as vagas de emprego disponíveis. Por outro lado, em períodos de escassez, a presença desses indivíduos pode passar a ser vista como uma ameaça ao estado de bem-estar social, à segurança pública, à cultura local e às capacidades gerenciais dos Estados de acolhida (ALVES, ROSA, 2021, p. 315,316).

O oposto a este tipo de migração, é a migração forçada, ou seja, aquele tipo de migração na qual os migrantes são aqueles os quais “almejam não meramente melhores condições econômicas, sociais ou ambientais, mas, principalmente, possibilidades de uma sobrevivência urgente e de uma vivência humanamente digna” (OLIVEIRA, 2017, p. 171-179 apud ALBURJAILE, ALVES, 2022, p. 227). De acordo com Alves e Rosa (2021, p. 319) este tipo de migrantes, ou seja, “os refugiados fazem parte de uma categoria cujo deslocamento está relacionado com violações de direitos humanos”.

Segundo o Glossário sobre Migração da OIM, a migração forçada é o:

Termo geral usado para caracterizar o movimento migratório em que existe um elemento de coação, nomeadamente ameaças à vida ou à sobrevivência, quer tenham origem em causas naturais, quer em causas provocadas pelo homem (por ex., movimentos de refugiados e pessoas internamente deslocadas, bem como pessoas deslocadas devido a desastres naturais ou ambientais, químicos ou nucleares, fome ou projectos de desenvolvimento) (OIM, 2009, p. 41).

No entanto, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) difere do conceito de migração forçada da OIM, sendo que a mesma não considera a migração forçada como uma modalidade de migração propriamente dita, mas tão somente o termo ‘refugiado’ como a modalidade de migração na qual as pessoas são obrigadas a saírem de seus países devido a situações que ponham a sua vida em risco. Assim,

“Migração forçada” não é um conceito legal, e similar ao conceito de “migração”, não existe uma definição universalmente aceita. Ele abarca uma ampla gama de fenômenos. Refugiados, por outro lado, são claramente definidos pelo direito internacional e regional dos refugiados, e os Estados concordaram com um específico e bem definido conjunto de obrigações legais em relação a eles. Referir-se a refugiados como “migrantes forçados” tira atenção das necessidades específicas dos refugiados e das obrigações legais que a comunidade internacional concordou em direcionar a eles. Para evitar confusão, o ACNUR evita o uso do termo “migração forçada” ao se referir aos movimentos de refugiados e outras formas de deslocamento (ACNUR, 2016, s/p).

O refugiado segundo a Convenção de Genebra de 1951 é qualquer pessoa que

[...] temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (CONVENÇÃO DE GENEBRA, 1951, p. 2).

No Brasil, “o ordenamento jurídico brasileiro incorporou, posteriormente, este conceito através da Lei n.º 9.474, de 22 de julho de 1997, instrumento legal que definiu mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, dentre outras providências (SILVA, 2022, p. 60), ” o qual será tratado no capítulo 3 do presente trabalho.

No entanto, destaca-se uma diferença entre migrantes e refugiados, pois a Lei nº 9.474 de 1997:

[...] coloca que o reconhecimento da condição de refugiado pressupõe “grave e generalizada violação de direitos humanos”. Daí o entendimento de que refugiados deixam seus países por razões políticas e migrantes por razões econômicas (VERA, SENHORAS, 2018, p. 44).

No entendimento de Silva (2022, p. 61), “ao contrário dos migrantes em suas motivações diversas, o refugiado não pode ou não quer acolher-se à proteção de seu país”, considerando que “o refugiado tem por característica a impossibilidade ou falta de desejo de regressar ao seu país de origem”, tendo em vista que um refugiado passa a ser uma “vítima de violação ou violações graves de direitos humanos, sendo o motivo pelo qual ele decide sair de seu país em sentido a algum outro”. Esta distinção acaba por ganhar relevância “principalmente, para que se possa constatar a maior proteção prevista aos últimos nas esferas jurídicas internacional e interna ” (SILVA, 2022, p. 61).

O ACNUR ressalta a importância de não confundir estes conceitos

É importante que as pessoas diferenciem “refugiados” e “migrantes”, para manter a clareza sobre as causas e o caráter dos movimentos, bem como destacar as obrigações devidas às pessoas refugiadas. Tratar as duas definições como sinônimos, retira o foco de proteções legais e das necessidades específicas vivenciadas por pessoas refugiadas, como proteção contra a devolução e contra ser penalizado por cruzar fronteiras para buscar segurança sem autorização. Não há nada ilegal em procurar refúgio – pelo contrário, é um direito humano universal (ACNUR, 2016, s/p).

No entanto, é possível que em meio aos fluxos migratórios estas categorias acabem se confundindo e os movimentos passem a ser descritos como “migrações mistas e termos correlatos como fluxos mistos ou movimentos mistos” (ACNUR, 2016, s/p), no entanto, o ACNUR orienta a que este termo não seja utilizado porque “Isso pode causar confusão e mascarar as necessidades específicas de refugiados e migrantes no movimento” (ACNUR, 2016, s/p). Por isso, “cabe ao Estado e aos seus respectivos agentes dispensarem um tratamento particularizado à cada indivíduo na situação em que se encontra, seja ela de migrante ou de refugiado” (SILVA, 2022, p. 62).

Por fim, tem-se como outra subdivisão da migração, o asilo. O asilo está previsto no artigo 4º, inciso X da Constituição Federal. Cabe destacar que a literatura considera o asilo e o refúgio como uma única modalidade, porém, o Brasil separou os termos na Constituição e na Lei de Migração 13.445 de 2017. A Lei 9.474 de 1997 e a Convenção de Genebra usam o termo refugiado.

O conceito de asilo se refere unicamente causas políticas, sendo o seu alcance menor que o refúgio que engloba outros tipos de perseguição. Não é considerado um direito do solicitante, mas sim um direito do Estado asilante.

O asilo também é reconhecido como uma migração forçada em razão de perseguição política. Nesse caso, a perseguição é individualizada. Ao contrário do refúgio, a sua concessão é uma faculdade do Estado e não um direito do indivíduo, de modo que aquele não está obrigado a conceder o *status* de asilado (VERAS, SENHORAS, 2018, p. 44).

Em suma, tem-se que a migração como conceito geral, na qual dentro da mesma existem diversas modalidades, como as já mencionadas acima, o migrante internacional, o migrante econômico, e o migrante forçado. Dentro das modalidades de migração forçada, tem-se o refúgio e o asilo. No presente trabalho utilizar-se-á o termo *migrante* para englobar a todas estas modalidades.

Tabela 4: Conceitos de Migração

	Migração	Refúgio ou Migração Forçada	Asilo
Conceito	Todos os casos no qual há o atravessamento de fronteira internacional com o intuito de fixar residência fixa ou temporária noutro país	Grupo social que devido à perseguições políticas, de raça ou religião, se encontram fora de seu país e não podem ou, não querem voltar devido ao temor.	É outra modalidade de migração forçada mas sua perseguição é individualizada

Modalidade	Categoria que abrange a mobilidade livre de ir e vir por plena vontade dos indivíduos. Exemplo: o migrante econômico.	Categoria cujo deslocamento está relacionado com violações de direitos humanos	Categoria cuja concessão é uma faculdade do Estado e não um direito do indivíduo
-------------------	---	--	--

Fonte: Criado pela autora, a partir de dos conceitos já introduzidos.

Na atualidade, o número de migrantes internacionais tem se agravado tanto que em junho do presente ano foi emitido novo relatório pelo ACNUR no qual foi registrado um número recorde de pessoas forçadas a sair de suas residências, dentre eles migrantes e refugiados. O número chegou a ultrapassar os 108 milhões de novos migrantes em 2022, sendo que em maio de 2023 esse número alcançou os 110 milhões a nível mundial. Todavia, o último informe sobre migrações internacionais da Organização Internacionais sobre Migrações do ano de 2022 registrou que o número de migrantes no mundo era de 281 milhões no ano de 2020, sendo que este valor corresponde a 3,6% da população mundial (OIM, 2022, s/p). Assim, entende-se que se somado este valor aos últimos dados da Agencia das Nações Unidas para Refugiados este número é bem maior. Na atualidade, entre os principais conflitos como causa destes movimentos estão a guerra da Ucrânia e conflitos no Sudão, na África. Luiz Fernando Godinho, assessor de comunicação do Acnur menciona que desde a Segunda Guerra Mundial não era registrado um fluxo migratório de tamanha magnitude (ONU News, 2023, s/p).

A imagem a seguir mostra os dados acima mencionados trazendo um comparativo entre o número de migrantes no mundo entre os anos 2000 e 2022.

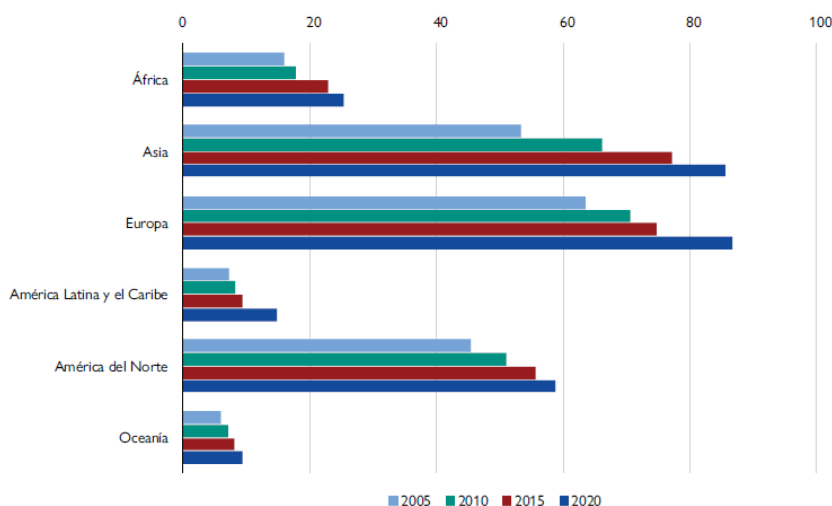
Imagem 3: Dados relevantes acerca das Migrações no Mundo entre os anos 2000 e 2022

	2000	2022
Número estimado de migrantes internacionales	173 millones	281 millones
Proporción estimada de migrantes en la población mundial	2,8%	3,6%
Proporción estimada de migrantes internacionales de sexo femenino	49,4%	48,0%
Proporción estimada de niños entre los migrantes internacionales	16,0%	14,6%
Región con la proporción más alta de migrantes internacionales	Oceanía	Oceanía
País con la proporción más alta de migrantes internacionales	Emiratos Árabes Unidos	Emiratos Árabes Unidos
Número de trabajadores migrantes	–	169 millones
Total mundial de las remesas internacionales (en dólares EE.UU.)	128.000 millones	702.000 millones
Número de refugiados	14 millones	26,4 millones
Número de desplazados internos	21 millones	55 millones

Fonte: Organização Internacional para as Migrações 2022, p. 11.

Dentre os principais destinos dos migrantes, de acordo com a tabela abaixo, ainda a Europa e a Ásia seguem sendo os principais, sendo a América Latina e Caribe um dos destinos menos procurados, junto à Oceania.

Imagem 4: Principais áreas no mundo ocupadas por migrantes internacionais entre os anos de 2005 a 2020



Fonte: Organização Internacional para as Migrações 2022, p. 25

Com relação à situação da Venezuela, que é o cerne do presente trabalho, tem-se que as causas das migrações ocorridas da Venezuela a países da América do Sul são

políticas, econômicas e sociais, dentro da modalidade de migração forçada. De acordo com o Relatório de Tendências Globais de 2021 do ACNUR, a Venezuela está entre os países do mundo que mais migra, de acordo com a imagem a seguir, com mais de 4 milhões de migrantes. No entanto, este número só tem aumentado e de acordo com dados da OIM, em 2021 este número teria ultrapassado os 5 milhões de pessoas deixando a Venezuela e se dirigindo a outros países da América do Sul, sendo a Colômbia o principal país de destino, “los otros principales países sudamericanos de acogida de venezolanos eran el Perú (mas de 1 millón), Chile (cerca de 460.000) y el Ecuador (más de 360.000)” (OIM, 2022, p. 111).²⁶

La situación actual de Venezuela ha repercutido notablemente en los flujos migratorios de la región, y sigue constituyendo una de las mayores crisis de desplazamiento y migración del mundo. A junio de 2021, habían abandonado el país unos 5,6 millones de venezolanos, y aproximadamente el 85% de ellos (alrededor de 4,6 millones) se habían trasladado a otro país de América Latina y el Caribe. La inmensa mayoría de estos migrantes han abandonado el país en los últimos cinco años. Entre los principales destinos de los refugiados y migrantes venezolanos dentro de la región figuran Colombia, el Perú, Chile, el Ecuador y el Brasil (OIM, 2022, p. 101).²⁷

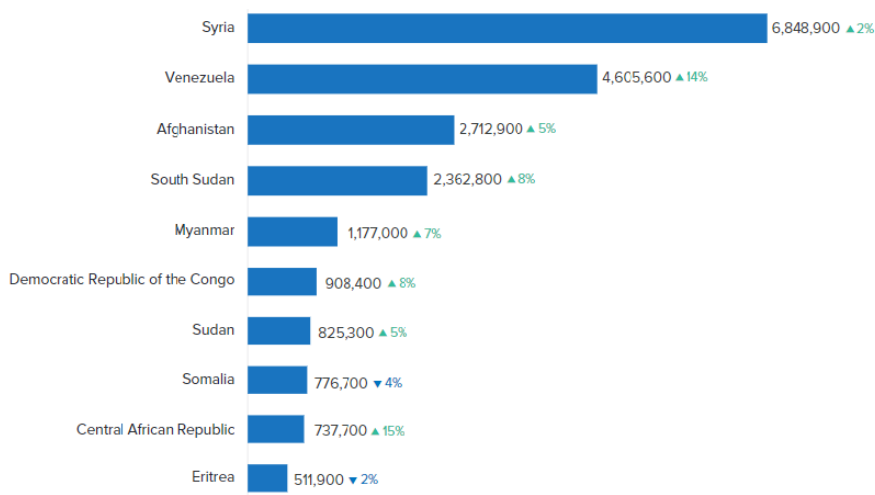
Conforme os dados apresentados acima, em junho já haviam mais de 5 milhões e meios de venezuelanos deslocados. Isso demonstra que nos poucos meses ainda restantes de 2021, teria havido um imenso deslocamento em massa. Também, vislumbra-se que os países de destino são aqueles de cultura semelhante e de fala hispana, além de facilitadores de inserção social, são países que fazem fronteira, no entanto também facilitadores no momento do deslocamento (Colômbia, Peru e Brasil). Os únicos países que não fazem fronteira são o Equador, porém, muito próximo geograficamente, e o Chile, mais afastado. Percebe-se que na hora de migrar, os venezuelanos acabam contornando o norte e oeste da América do Sul, iniciando pela Colômbia e descendo até o Chile. O Brasil se apresenta como o último país mais procurado, ficando em quinto lugar, ainda que fazendo fronteira com a Venezuela. Se comparado aos demais países o Brasil apresenta alguns empecilhos que atrapalham no momento da escolha, sendo o

²⁶ que em julho de 2021 superavam os 1,7 milhões. Naquele momento, os demais principais países sulamericanos de acolhida aos venezuelanos eram o Peru (mais de 1 milhão), Chile (cerca de 460.000) e o Equador (mais de 360.000) (OIM, 2022, p. 101, tradução nossa)

²⁷ A situação atual da Venezuela repercutiu notavelmente nos fluxos migratórios da região, e segue constituindo uma das maiores crises de deslocamento e migração do mundo²⁸³. Em junho de 2021, havia abandonado os países de 5,6 milhões de venezuelanos, e aproximadamente el 85% dos venezuelanos (alrededor de 4,6 millones) se trasladado para outros países da América Latina e do Caribe²⁸⁵. A imensa maioria desses migrantes abandonou os países nos últimos cinco anos. Entre os principais destinos de refugiados e migrantes venezuelanos dentro da região figuram a Colômbia, o Peru, o Chile, o Equador e o Brasil (OIM, 2022, p. 101)

idioma e culturas diferentes o que não permite uma inserção tão fácil na hora de se habituar ao novo país.

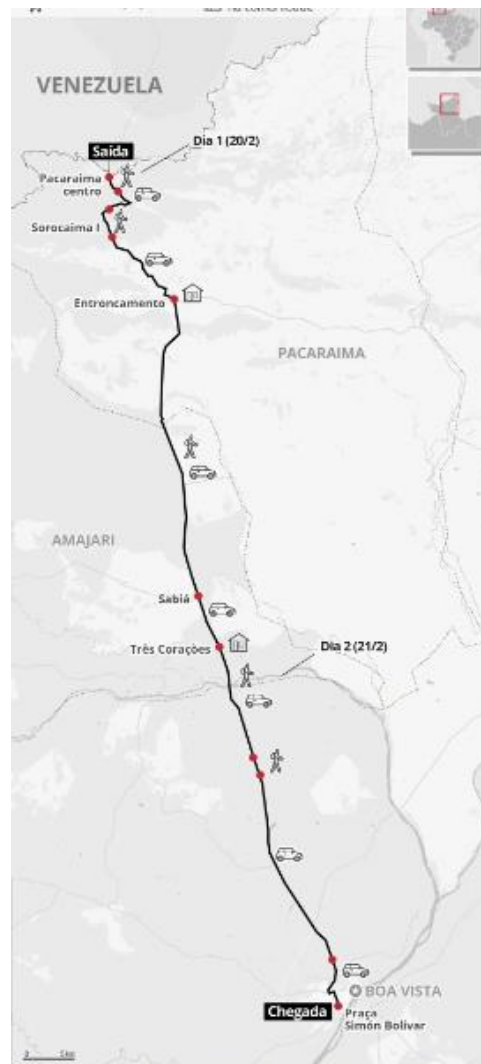
Imagem 5: Pessoas deslocadas dos seus países de origem em 2021



Fonte: ACNUR. Relatório de Tendências Globais, p. 17.

Quanto à porta de entrada de venezuelanos ao Brasil, esta ocorre por meio de Roraima. Segundo a Fundação Getúlio Vargas (FGV), de 2013 a meados de 2019, “176.136 venezuelanos regularizaram sua entrada no Brasil através de dois tipos de status migratório: 122.758 solicitantes de refúgio e 59.648 solicitantes de residência.” (FGV, 2020, p. 24).

Imagem 6: Rota de ingresso ao Brasil por migrantes venezuelanos



Fonte: Portal G1, 2018, s/p.

Nota-se que o refúgio acaba sendo a principal escolha para ingressar ao país. Isso acontece porque o refúgio está amparado na Opinião Consultiva (OC) nº 21 da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) que trata do Princípio da Não Devolução (*Non Refoulment*) que tem como base o direito de toda pessoa a buscar e receber asilo. Este princípio é reconhecido pela CIDH como norma *jus cogens*.

El ius cogens se presenta como la expresión jurídica de la propia comunidad internacional como un todo que, a raíz de su superior valor universal, constituye un conjunto de normas indispensables para la existencia de la comunidad internacional y para garantizar valores esenciales o fundamentales de la persona humana. Esto es, aquellos valores que se relacionan con la vida y la dignidad humana, la paz y la seguridad. Las prohibiciones acerca de los actos de agresión, de genocidio, de la esclavitud y trata de esclavos, de la tortura, de la discriminación racial y del apartheid, de los crímenes contra la humanidad, así como el derecho a la libre determinación, junto con las normas de derecho internacional humanitario básicas, han sido reconocidas como normas de ius cogens, que protegen derechos fundamentales y valores

universales sin los cuales la sociedad no prosperaría, por lo que producen obligaciones erga omnes (OC 26, 2020, p.39).²⁸

Este princípio também constitui ”uma norma consuetudinária de Direito Internacional e é, deste modo, vinculante para todos os Estados, sejam ou não partes na Convenção de 1951 ou no Protocolo de 1967” (PARECER CONSULTIVO OC 21, 2014, p. 80).

O artigo 209 da OC 21 menciona que

[...] o princípio de não devolução, ou non-refoulement, constitui a pedra angular da proteção internacional das pessoas refugiadas e das pessoas solicitantes de asilo. A Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 foi o primeiro instrumento internacional a codificar, em seu artigo 33.1, o princípio de não devolução como uma medida efetiva para garantir o exercício do direito de buscar e receber asilo -que sob este tratado assume a modalidade específica do estatuto do refugiado - e como um componente integral da proteção internacional garantida às pessoas solicitantes de asilo e refugiadas, ao estabelecer que “nenhum dos Estados Contratantes expulsará ou rechaçará, de maneira alguma, um refugiado para as fronteiras dos territórios em que a sua vida ou a sua liberdade seja ameaçada em virtude da sua raça, da sua religião, da sua nacionalidade, do grupo social a que pertence ou das suas opiniões políticas” (PARECER CONSULTIVO OC 21, 2014, p.78).

Ainda frisa no artigo 210 que o “princípio de não devolução se aplica a todos os refugiados que tenham ou que ainda não tenham sido reconhecidos como tais pelas autoridades, com base nos requerimentos da definição do artigo 1º da Convenção de 1951 e seu Protocolo de 1967/17 ou da legislação nacional”, bem como se aplica àqueles que “se encontrem na fronteira ou cruzem a mesma sem serem admitidos formal ou legalmente no território do país” não podendo estas pessoas serem “rechaçadas na fronteira ou expulsas sem uma análise adequada e individualizada de suas petições. (PARECER CONSULTIVO OC 21, 2014, p. 79).

Todavia,

[...] este princípio não é absoluto na medida em que permite exceções. Com efeito, o mesmo artigo 33 da Convenção de 1951 especifica as hipóteses que permitem a um Estado não oferecer a proteção da não devolução, ainda quando

²⁸ O *ius cogens* se apresenta como a expressão jurídica da própria comunidade internacional como um todo que, como decorrência de seu superior valor universal, constitui um conjunto de normas indispensáveis para a existência da comunidade internacional e para garantir valores essenciais ou fundamentais da pessoa humana. Isto é, aqueles valores que se relacionam com a vida e a dignidade humana, à paz e à segurança. As proibições acerca dos atos de agressão, de genocídio, da escravidão e tráfico de escravos, da tortura, da discriminação racial e do apartheid, dos crimes contra a humanidade, assim como o direito à livre determinação, junto com as normas de direito internacional humanitário básicas, foram reconhecidas como normas *ius cogens*, que protegem direitos fundamentais e valores universais sem os quais a sociedade não prosperaria, pelo que produzem obrigações erga omnes (OC 26, 2020, p.39)

a pessoa cumpra a definição de refugiado. Entretanto, estas exceções devem ser interpretadas de forma exaustiva e restritiva (PARECER CONSULTIVO OC 21, 2014, p.80).

Até 2019 os números de solicitação de refúgio, como mencionado anteriormente eram pequenos comparados aos números da atualidade. Acontece que é a partir de 2016 que os números começam a crescer.

Em um primeiro momento, o fluxo predominante era pendular, no qual as pessoas cruzavam a fronteira com o Brasil em busca de produtos e serviços em decorrência da escassez na Venezuela. Nessas ocasiões, alguns chegavam a realizar pequenos trabalhos no território brasileiro, mas a maioria ainda possuía algum poder de compra com recursos oriundos da Venezuela, pois o poder aquisitivo da moeda venezuelana não tinha sido, ainda, esfacelado pela inflação que atinge o país nos últimos cinco anos. Depois de obterem os produtos e até serviços que desejavam, a maioria retornava para seus locais de origem. Já em um segundo momento, a crise econômica venezuelana impactou diretamente esse tipo de mobilidade, em virtude do já salientado declínio do poder de compra desses migrantes pendulares em decorrência da forte e constante desvalorização do Bolívar Venezuelano (moeda da Venezuela). (FGV, 2020, p.25).

O Brasil tem se mostrado receptivo às migrações venezuelanas como tem sido demonstrado na Operação Acolhida realizada pelo governo federal em Roraima que tem abrigado mais de 800 mil migrantes desde 2017 (OIM, 2021, s/p). Esta política de inserção será trabalhada no capítulo 3 do presente trabalho. Também, resta patente que o Brasil tem atendido aos princípios assegurados no artigo 4º da Constituição Federal o qual aduz que o país se governa nas suas relações internacionais, mais precisamente, através da prevalência pelos direitos humanos, pela igualdade entre os estados, pela defesa da paz, solução pacífica dos conflitos e pela cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. É inegável que quando o Brasil atende estes princípios, principalmente os princípios da cooperação e solução pacífica de conflitos, o país passa a adotar uma postura pacifista e humanista a qual passa a fortalecer a sua imagem regional e internacional, reforçando a diplomacia solidária. Eis o que tem se refletido na postura do Brasil quanto às migrações venezuelanas.

3. AS RELAÇÕES BRASIL-VENEZUELA

No presente capítulo se pretende analisar historicamente as relações bilaterais entre o Brasil e a Venezuela até os dias atuais para possibilitar responder se as relações entre os dois países pioraram ou melhoraram a partir dos fluxos migratórios da atualidade. Ao longo do capítulo será abordado o contexto internacional e como isto afetara as relações bilaterais entre os dois países no contexto regional.

3.1 As relações Brasil-Venezuela 1810-2022

A Venezuela está localizada ao norte da América do Sul sendo o quinto país mais populoso do continente com aproximadamente 28.500 mil habitantes. Brasil e Venezuela fazem fronteira ao norte do Brasil, onde estão localizados os estados do Amazonas e Roraima.

O contexto no qual começam a se desenvolver as relações bilaterais é o da Pax Britânica o qual produziu influências sociais, políticas e econômicas na América Latina. Entre os anos de 1810 e 1825 ocorrem as independências das colônias espanholas do continente americano as quais passam a se inserir no sistema internacional de forma extremamente moldada pela Inglaterra que se faz política, econômica e financeira muito presente em todo o arco norte da América do Sul.

No ano de 1498, chegaram os espanhóis na “pequena Veneza”, como foi apelidada por Cristóvão Colombo, mas só em 1776 teve seu processo político iniciado, quando Carlos III, Rei da Espanha “delimitou a Real Intendencia de Caracas que seria constituída pelas províncias de Venezuela, Cumaná, Guyana, Maracaibo e ilhas Margarita e Trinidad” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 38). Estas intendenções permitiram a formação do “comércio, portos, tributos, agricultura e adjudicação de terras aos índios, administração das missões, venda de terras reais, combate ao contrabando e provimento e logística militar” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 38). Por outro lado, proporcionaram a “constituição de uma autarquia em cada unidade colonial, bem como facilitaram a ascensão do grupo dos *criollos* como principal classe política envolvida no processo de independência” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 38).

No ano de 1811 a Venezuela ganhou sua independência e como a maioria das independências que ocorreram no continente sul-americano, não veio acompanhada do sentimento nacionalista, já que o poder político não representava quaisquer sentimentos de nacionalidade. Quando o jovem país se envolve nas guerras pela independência está defendendo os seus interesses em detrimento da elite peninsular (WASSERMAN, 2010

p. 180). Todavia, só em 1823 que os espanhóis foram definitivamente derrotados, o que permitiu a Venezuela ganhar a sua independência de fato, para o ano de 1825 os espanhóis já tinham sido expulsados da América do Sul. Ainda cabe salientar, que após a sua independência o país se envolveu em “uma serie de lutas revolucionarias pela afirmação nacional que durariam por todo o século 19” (GEHRE GALVÃO, 2010, p. 26).

Simon Bolívar foi o grande protagonista e herói venezuelano que ajudou a consolidar a emancipação não só da Venezuela, mas também do Peru, da Bolívia, da Colômbia, Equador e Panamá. Em 1819, Bolívar já havia conquistado “vários territórios venezuelanos e colombianos, criando a Grande Colômbia, integrada por Venezuela, Colômbia, Panamá e Equador” (MOREIRA, QUINTEROS, SILVA, 2010, p. 37).

O grande sonho de Bolívar era a unidade além das fronteiras da Grande Colômbia, somando toda a América Latina numa grande confederação. Porém, a realidade evidenciou a luta de interesses contrários e desencontrados, inviabilizando este projeto. De fato, a Grande Colômbia (1819-1830) sobreviveu apenas um decênio. Após as respectivas independências, os territórios de Chile, Peru, Bolívia, Paraguai e do Rio da Prata constituíram suas histórias nacionais separadamente, mas não sem conturbados processos internos de organização nacional (MOREIRA, QUINTEROS, SILVA, 2010, p. 37).

É possível afirmar que a Venezuela já exercia a sua política externa antes mesmo de consolidar a sua independência, já que “a revolução da Venezuela foi precursora, na linha temporal, da América hispânica e talvez a mais profunda em seus objetivos políticos, o que fez modelo para as demais que viriam a eclodir no contexto regional” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 51).

Simultaneamente, entre 1808 e 1821, no Brasil acontece o que é conhecido como Período Joanino. No ano de 1808, o Brasil recebia a família real portuguesa a qual fugira das Guerras Napoleônicas na Europa com a ajuda da Inglaterra. Em 1810 acontecem os Tratados de Amizade e Aliança e de Comércio e Navegação, com isso, há a abertura dos portos no Brasil o que acaba favorecendo a presença política, comercial e social da Inglaterra. A partir de então há a quebra do pacto colonial com Portugal. Em 1822 o Brasil se torna independente. Para conseguir a sua independência não foram necessários conflitos de guerra, o Brasil logrou a sua independência de forma pacífica, pela via do negócio comprado e tratados o que o torna um país sem autonomia. Mantêm o mesmo sistema de governo da antiga metrópole, e o poder se concentra na mesma dinastia que o detinha anteriormente. Seu tipo de inserção internacional passa a ser o de dependência da Inglaterra, econômica financeira e diplomática. Isso a acaba envolvendo em assuntos

diplomáticos do Império brasileiro, bem como demais países recém independentes da América Latina. Com isso a formação do Estado Brasileiro acaba se deformando, já que nasce com vícios de origem e o faz manter a própria estrutura social do Brasil colônia.

No nível regional, a forma pela qual se perpetua a independência do Brasil acabou trazendo consequências para suas relações bilaterais durante todo o século 19. As novas repúblicas independentes percebem o tom intervencionista que o Brasil adquire. Desde o seu nascimento, o Brasil “já era considerado um país de *‘mucha gravitación’* no sistema interamericano de relações que emergia do contexto revolucionário e que preocupava pela sua capacidade de impor presença e de ameaçar as transformações que já estavam em curso na América do Sul” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 54). A incompatibilidade de modelos de governo não permitiu que as relações bilaterais se desenvolvessem, pois, o Brasil era um Império, o único, e a Venezuela uma república com sede americanista de que toda a América do Sul se tornasse republicana.

Caracas havia se tornado o epicentro de um movimento revolucionário de independentização, enquanto o Rio de Janeiro, desde 1808, tornara-se um dinâmico polo imperial nas Américas. Essa incompatibilidade marcou e seguiu interferindo com ruídos o contato entre os dois países. Do seio da revolução caraquenha Miranda deu sinais de um plano para tornar o Brasil independente, pois acreditava que o governo português tinha deixado de exercer legitimamente o poder sobre sua colônia na América do Sul. Após a independência do Brasil, em 1822, as esperanças dos venezuelanos de se ter precocemente um Brasil republicano na América do Sul foram alimentados por figuras como José Bonifácio de Andrade e Silva, cuja ideia de americanismo comungava com a dos revolucionários venezuelanos (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 54).

De fato, as relações entre todos os países da América do Sul entre os anos 1810 e 1899 não prosperou, pois foi um período no qual os países recém estavam consagrando a sua independência e se encontravam em um período de transformações internas e externas, e por externas entenda-se o expansionismo e delimitação de fronteiras. Cabe ressaltar nesse ínterim, a Guerra da Cisplatina (1825-1828) e a Guerra do Paraguai (1864-1870) nas quais houve a participação do Brasil. E com isso, é também possível afirmar que os interesses do Brasil estavam majoritariamente apontados ao sul e não ao norte, sendo que ao norte, existia uma barreira geográfica chamada Floresta Amazônica. Por sua vez, esta barreira seria um empecilho nas relações de ambos.

O primeiro contanto que houve entre o Brasil e a Venezuela ocorreu em 1830 e o assunto tratado foi aquele referente ao republicanismo.

Em 30 de março de 1830, o representante diplomático do Império, Luis de Souza Dias, foi recebido por Bolívar, que calculara o contexto adverso e previra a necessária distensão de suas indisposições para com o vizinho. Por isso, passou a conceber o Brasil como garante da ordem republicana regional, desde que fosse o governo imperial guiado pelos preceitos liberais constitucionais (GEHRE GALVAO, 2011, p. 57).

Naquele momento, ambos países se posicionaram de modo a tangenciar uma relação amigável e estável, ainda que Souza Dias, sendo enviado de um Brasil Imperialista tivesse “instruções de dar provas sinceras da amizade imperial e da disposição brasileira de abraçar a causa americana” (GEHRE GALVAO, 2011, p. 57). Essa era uma pauta que não interessava ao Brasil, pois sua principal prioridade eram aqueles assuntos referentes às fronteiras a fim de “garantir sua segurança territorial, mas agindo no contexto sul-americano como uma potência de *status quo*” (GEHRE GALVAO, 2011, p. 58). A Venezuela não iria desistir tão facilmente do seu sonho americanista, a não ser que o seu principal protagonista e defensor, viesse a faltar. E foi isso o que aconteceu em 1830, logo após de ser diagnosticado com tuberculose, “A morte do Libertador abalaria a causa integracionista e resultaria na desagregação grã-colombiana e no fortalecimento dos separatistas venezuelanos” (GEHRE GALVAO, 2011, p. 57).

En diciembre de 1842, el Imperio de Brasil decidió reaccionar al marco de inseguridad jurídica y la inseguridad que marcaba las relaciones fronterizas con Venezuela que, el 26 de febrero de 1841, envió un correo en el que propone la celebración de un tratado de límites y de Londres como ubicación de las negociaciones (GEHRE, 2012, p. 56-57).²⁹

Miguel Maria Lisboa, um brasileiro indicado pelo Império foi o responsável por resolver as questões referentes aos limites entre os dois países, o intuito era “conter o avanço dos grandes poderes e concentrar com os vizinhos” (GEHRE GALVAO, 2011, p. 59), já que esta nova fase não envolvia os dois países sul-americanos, mas também os Estados Unidos e a Inglaterra.

Naquele momento as políticas anglo-americanas geravam tensão e demandavam cautela por parte de Brasil e Venezuela. A disputa anglo-americana perdurou ao longo do século 19 no espaço sul-americano, mediante pressões econômicas e políticas, bem como pela utilização de agentes infiltrados nas sociedades daqueles países para favorecer os interesses das grandes potências. A Grã-Bretanha gerava maior apreensão, pois desde o fim

²⁹ Em dezembro de 1842, o Império do Brasil decidiu agir às pautas de insegurança jurídica e as pautas de insegurança que davam origem as relações fronteiriças com a Venezuela que, no dia 26 de fevereiro de 1841 enviou um correio no qual propunha a celebração de um tratado de limites com Londres como localização das negociações (GEHRE, 2012, p. 56-57, tradução nossa).

dos anos 1830 movimentou-se agressivamente para consecução de seus interesses na ‘ilha das Guianas’, concebido pelo colosso britânico como o espelho estratégico do Rio da Prata. Apenas em meados da década de 1850 é que os norte-americanos exerceram maior pressão por conta de sua massiva campanha de internacionalização do rio Amazonas (GEHRE GALVAO, 2011, p. 59).

O tratado de limites de fronteiras entre o Brasil e a Venezuela foi bastante desafiador para Miguel Maria Lisboa, e de extrema dificuldade. Nos primeiros cinco anos em Caracas o mesmo testemunhou extrema desconfiança por parte do país para com o Brasil que “não indicavam uma típica relação cordial e boa entre Brasil e Venezuela” (GEHRE GALVAO, 2011, p. 73). Entre idas e vindas do Rio de Janeiro à Caracas, no ano de 1852 foi dado o primeiro passo em relação à resolução dos limites de fronteiras e foram assinados acordos referente à limites de fronteiras e extradição. Todavia, referidos acordos “encalharam na Comissão de Relações Exteriores do Senado venezuelano e as discussões foram sendo adiadas para as sessões do ano seguinte” (GEHRE GALVAO, 2011, p. 76). Assim, o Império brasileiro “diante da relutância venezuelana”, decidiu “adiar a ratificação dos tratados” (GEHRE GALVAO, 2011, p. 77). Em 1854, Lisboa sem êxito, “seria exonerado de sua missão especial”, mas “deixou um invejável acúmulo de informações e conhecimento sobre as relações Brasil-Venezuela” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 78) que foram de importante valor para a política internacional da época. Felipe José Pereira Leal foi o sucessor de Lisboa e a partir de então, “A diplomacia brasileira precisou envidar esforços para convencer o governo e o povo venezuelanos da simpatia e amizade nacionais, da benevolência imperial de sua majestade Dom Pedro II e dos compromissos com a paz, a estabilidade e o progresso na América do Sul e na Venezuela” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 81). Mas isso não foi tão simples. Pressões referentes à livre navegação no Rio Amazonas começaram a recair sobre o Brasil, em parte por pressões dos Estados Unidos cuja pauta de política exterior passou a ser esta na época.

Nesse ínterim, em 1859, Pereira Leal logrou entabular um acordo com a Venezuela sob a condição de que os limites não deveriam ser reformulados e deveriam permanecer aqueles que já tinham sido demarcados. Por outro lado, o Brasil ameaçou fechar as fronteiras e não permitir a navegação pelo rio Amazonas, dessa forma a estratégia do Brasil era condicionar a Venezuela a, em um primeiro momento estabelecer as fronteiras, para posteriormente passar a discutir a internacionalização do Rio Amazonas (GEHRE GALVAO 2011 p. 88). Assim, 1859 é um marco importante no qual

En primer lugar, cavó el marco jurídico de referencia para el inicio de la asociación brasileña venezolana. En segundo lugar, fueron establecidos los límites fronterizos actuales y el diseño predominante de la frontera norte de Brasil; en tercer lugar, se construyó un aura tenue de seguridad mutua en una región inestable y lleno de problemas que envolvían a las grandes potencias como Gran Bretaña, Países Bajos y Francia (GEHRE, 2012, p 63).³⁰

Na sequência, a estratégia adotada por Pereira Leal consistiu em dois aspectos, o primeiro foi “fazer circular textos que explicavam as pretensões das grandes potências na Amazônia, como forma de influenciar a decisão em favor do Brasil. Segundo, o Brasil optou por concertar incidentemente, por tratados bilaterais, o uso comum do Amazonas, para evitar assim a livre navegação por todas as bandeiras” (GEHRE GALVAO 2011, p.88). Só em 1866, depois de se assegurar que não haveriam mais riscos e a soberania do Brasil não seria prejudicada, Dom Pedro II autorizou a abertura do Rio Amazonas. Entretanto, após o tratado ter sido assinado entre ambos, ao que tudo indicava as relações tomariam um novo rumo após 1859, mas a Venezuela insatisfeita solicitou o revisionismo do tratado a respeito dos marcos limítrofes entre os dois países e procurou revertê-lo, ou inclusive celebrar um novo acordo adicional. O Brasil se negou a qualquer revisionismo e se manteve fiel ao argumento de que estaria respeitando o tratado acordado na sua íntegra. Por fim, o acordo não foi modificado e quaisquer eventuais decisões a respeito foram adiadas, ainda que contra a vontade da Venezuela.

A pesar de los avances derivados de la firma del tratado de 1859, Brasil y Venezuela continuarían, en las décadas siguientes, tratando de resolver detalles como la colocación de marcos limítrofes. Por otra parte, la desconfianza en ambas partes, respecto a los términos y las consecuencias de ese tratado, colocarían las relaciones entre los dos países en un proceso lento, agravando el revisionismo fronterizo (GEHRE, 2012, p 63-64).³¹

Em 1889, o Brasil se torna República Federativa do Brasil e a política de limites iria avançar muito com a figura de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

O Brasil se utiliza do *uti-possidetis* como diretriz essencial nas questões de limites, a qual aduz que a posse das terras é de quem as utiliza. Em dezembro de 1905, Manoel

³⁰ Em primeiro lugar, cavou o marco legal de referência para o início da associação brasileiro-venezuelana. Em segundo lugar, foram estabelecidos os atuais limites fronteiriços e o desenho predominante da fronteira norte do Brasil; em terceiro lugar, construiu-se uma tenue aura de segurança mútua numa região instável e repleta de problemas que envolviam grandes potências como a Grã-Bretanha, os Países Baixos e a França. (GEHRE, 2012, p 63, tradução nossa)

³¹ Não obstante o avanço obtido após a assinatura do tratado de 1859 o Brasil e a Venezuela continuariam nas décadas seguintes tentando resolver detalhes, como a colocação de marcos limítrofes. Por outro lado, a desconfiança de ambos os lados respeito às consequências do tratado, deixaria as relações num processo lento agravado pelo revisionismo fronteiriço (GEHRE, 2012, p 63-64, tradução nossa)

de Oliveira Lima representando o Brasil em sua missão diplomática lograria trazer fim aos desentendimentos fronteiriços, muito em conta pela boa relação que mantinha com o General Cipriano Castro, um ditador que trouxe o autoritarismo no ano de 1899. Dessa forma, “assinaria Oliveira Lima, pelo Brasil, e o General Ibarra, pela Venezuela, os protocolos de fronteira, confirmando a soberania brasileira desde o rio Negro até o serro Cupi e a serra de Roraima” (DINIZ FORSTER 2011, p. 42).

Por fim, este primeiro período de relações entre a Venezuela e Brasil foi marcado por pequenas tensões tais como as diferenças políticas que desde o início dificultaram as aproximações, uma vez que temos uma Venezuela com sede americanista que se sentia intimidada pela sede imperialista do Brasil. Mas o ponto mais importante a ser destacado, foi a parceria entre ambos no intuito de evitar maiores intromissões das grandes potências da época, Grã-Bretanha e Estados Unidos nas questões limítrofes, ainda que tenha sido este o motivo das pequenas tensões entre ambos, mas que após os esforços diplomáticos de ambos, acaba por ser solucionado.

Até o ano de 1940, o cenário internacional era o de crise e transição. No que tange à América do Sul, importante ressaltar a atuação dos Estados Unidos que desde 1860 tinham abandonado a expansão e conquista territorial como estratégia passando a adotar a diplomacia como o cerne de sua política externa, bem como a influência econômica como principal estratégia para aumentar a sua influência na América Latina. Talvez o que tenha aumentando ainda mais a intervenção dos Estados Unidos na América Latina tenha sido o seu papel de árbitro nas questões de disputa de território entre a Inglaterra e a Venezuela na qual houve laudo favorável à Inglaterra no ano de 1899. A Venezuela confiava que a ex-colônia britânica seria favorável aos interesses da América Latina, como o vinha assegurando, ainda mais depois do aumento de tensões entre ambas o que poderia levar a uma guerra. Do ponto de vista europeu, estes passaram a enxergar os Estados Unidos como um intermediário de seus interesses na região (MOREIRA, QUINTEROS, SILVA, 2010, p 111-115).

Para os Estados Unidos, esta atuação marcou o papel de sua futura política exterior em relação à América Latina. A partir de então, obteve a aceitação da poderosa Inglaterra de seu papel hegemônico no continente americano, bem como o reconhecimento de sua sempre atuação mediadora em casos de conflito (MOREIRA, QUINTEROS, SILVA, 2010, p 114).

A consolidação da hegemonia dos Estados Unidos na América Latina ocorre na virada do século quando irão aumentar a sua expressão da Doutrina Monroe e Destino Manifesto por meio da política do *big stick*.

De fato, os EUA não tardariam a buscar assumir postura de maior assertividade na cena internacional. Theodore Roosevelt (1901-9), que assumiria a presidência após o assassinato do Presidente McKinley, encarnaria o novo perfil da atuação diplomática dos EUA, sintetizada em seu conhecido mote: “*Speak softly and carry a big stick*” e no que chamou seu “corolário” à Doutrina Monroe. Em síntese, o presidente norte-americano argumentava que, diante da ameaça de as potências europeias buscarem intervir militarmente nas Américas para a cobrança de dívidas nas pagas, os EUA teriam o direito e a obrigação de intervir preventivamente (DINIZ FORSTER 2011, p. 64-65).

O silêncio do Brasil com relação à política do *big stick* sugeriu que o país a teria aceitado tacitamente o tom intervencionista, uma vez que “Rio Branco não desaprovou os termos em que Theodore Roosevelt se auto outorgou o poder de “polícia internacional”, bem como era pela demonstração de força em favor da paz” (CERVO, BUENO, 2011, p. 197). Isso ficou claro quando do “apoio tácito do Brasil ao bombardeio do porto de La Guaira, na Venezuela em 1902, endossou a doutrina Monroe e o Big Stick como mecanismos de submissão, colaborando para a cristalização de uma imagem negativa do Brasil em Caracas” (ZURITA, GEHRE, 2012, p. 223)

Quanto às consequências do *big stick* para com a Venezuela, esta restou infrutífera quando Alemanha, Itália e Grã-Bretanha, entre outros países, bloquearam os portos da mesma requerendo o pagamento de dívidas oriundas de investimentos. Desde a sua independência, a Venezuela “tinha atravessado por inúmeras dificuldades financeiras, não honrando os compromissos com particulares ou nações estrangeiras. Mas em 1881, a França decidiu assumir a defesa dos franceses credores do Estado venezuelano, ameaçando invadir” (MOREIRA, QUINTEROS, SILVA, 2010, p 126). À época Luís Maria Drago manifestou-se em favor do continente sul americano de modo a que suas palavras ficariam conhecidas como a Doutrina Calvo, o mesmo “interpretou que nenhuma potência estrangeira podia fazer uso da força militar para cobrança de dívidas num país americano, porque isso supunha uma ocupação territorial, contrariando o direito de imunidade da soberania de um país” (MOREIRA, QUINTEROS, SILVA, 2010, p 127).

O conflito ficou resolvido com uma decisão do Tribunal Permanente de Arbitragem de Haia, em 1904, pela qual as potências que participavam do bloqueio tinham direito a pagamento preferencial por parte da Venezuela. O resultado de arbitragem sentava o precedente de que uma nação credora que interviesse em território americano poderia ser contemplada como beneficiária. O veredicto colocou os Estados Unidos em alerta, e o governo Roosevelt interpretou que a única forma de preservar a América Latina da intervenção de alguma potência europeia era com uma antecipação ação sua (MOREIRA, QUINTEROS, SILVA, 2010, p 127).

A partir de então, a política externa dos Estados Unidos aumentou sua agressividade que até então estava baseada na influência e sem força bruta, Roosevelt “tinha a convicção de que qualquer iniciativa diplomática devia ir acompanhada da certeza de poder agir pela força se necessário” (MOREIRA, QUINTEROS, SILVA, 2010, p 125).

Em 1908, Juan Vicente Gómez deu sequência à ditadura de Cipriano Castro que perdurou até 1935. A partir de então, a Venezuela vivenciou altos e baixos entre governos ditatoriais e democráticos o que não fez diferença após o descobrimento do petróleo já que ora o governo fosse ditatorial, ora fosse democrático, a prioridade seria o desenvolvimento do Estado (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 134). Desde então a história da Venezuela nunca mais seria a mesma.

Na Venezuela a exploração organizada do petróleo se inicia em 31 de julho de 1914, pela *Caribe Petroleum Company*, do grupo holandês Shell e avançou sob os ditames das empresas britânicas e norte-americanas ao longo de várias décadas. Seria Rômulo Betancourt, intelectual e político venezuelano, uma das mais importantes figuras que iria escrever sobre a aparição do oro negro e sua marca na vida venezuelana, por exemplo, com sua obra *Venezuela política y petróleo* (ZURITA, GEHRE, 2012, p. 225).

Sua inserção internacional acabou se diferenciando por nadar em um mar de petróleo que passa a exportar e se aproveita da suba de preços, mas também sofre pela baixa dos mesmos. O período entre-guerras foi de suma importância para o país “uma vez que a demanda por petróleo cresceu avassaladoramente como propulsor das máquinas de guerra das grandes potências” (ZURITA, GEHRE, 2012, p. 225). No entanto, não há investimentos internos, permanecendo dependente das exportações e posterior importação do produto refinado. Todavia, desde o seu descobrimento, houve o “melhoramento das condições de vida da população” o que “favoreceu o crescimento dos centros urbanos” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 129), uma vez que a “população campesina cede lugar à grande massa de trabalhadores urbanos, enquanto as inversões capitalistas internacionais alavancam o desenvolvimento nacional, sobretudo na infraestruturação do país” (ZURITA, GEHRE, 2012, p. 225).

O pensamento venezuelano buscava se atualizar. Ramón David León, no seu livro “*De agropecuário a petrolero*”, de 1944, discutiu a artificialidade da economia petroleira e os escassos ganhos que vinha proporcionando à população nas últimas duas décadas. O argumento principal enfatizava as mazelas da mudança de um modelo agrário-exportador para petróleo-exportador, que teriam o efeito de levar a Venezuela a transitar de um nível de atraso para o outro de subdesenvolvimento (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 134).

Os anos 1930 foram os quais o autoritarismo ganhava cada vez mais território, como na Itália, na Alemanha, e na União Soviética, permanecendo o desprestígio às democracias. Com o Brasil não foi diferente. Após a Revolução de 1930 e o fim da República Velha, temos a ascensão de Getúlio Vargas ao poder, reeleito constitucionalmente em 1934. Posteriormente em 1937, após o Plano Cohen, Getúlio permaneceria no poder, iniciando uma nova fase dentro da sua era, o Estado Novo. Eis que ganhava destaque a figura de Oswaldo Aranha no Ministério das Relações Exteriores que irá permanecer até o fim da era. Nas relações bilaterais, “novo impulso foi dado em sete de dezembro de 1938, quando o chanceler venezuelano Esteban Gil Borges informou ao ministério Oswaldo Aranha que a Venezuela iria elevar a legação do Rio de Janeiro ao status de embaixada”. Na sequência, em 1942 “o chanceler Oswaldo Aranha ressaltou a conjuntura favorável a uma maior e mais íntima aproximação entre interesses e as aspirações de Brasil e Venezuela” (GEHRE GALVAO, 2011, p. 131). Todavia, neste período, as relações bilaterais, ainda eram muito tímidas. A política externa do Brasil à época considerava o desenvolvimento como maior prioridade, por isso estava mais focado em manter suas alianças a países que lhe trouxessem maior industrialização e crescimento econômico, como os Estados Unidos, com quem barganhou ao mesmo tempo que barganhava com a Alemanha nazista. Por sua vez, a Venezuela “operou internacionalmente de forma bastante restrita até a década de 1930 e, posteriormente, quando ampliou a importância da variável externa para o desenvolvimento interno, a prioridade de suas relações recaiu sobre os Estados Unidos, América Central e os países caribenhos” (NUNES, 2011, p. 51).

O ano de 1945 marcou o fim da Segunda Guerra Mundial e início da Guerra Fria, um período em que os Estados Unidos se preocupariam em investir economicamente na Europa e sua reconstrução (Plano Marshall e Doutrina Truman), bem como investimentos ao Terceiro Mundo, em prol de conter a propagação do comunismo. Com isso, há a diminuição de investimentos econômicos na América Latina. A única preocupação dos Estados Unidos era assegurar que os países latino americanos rompessem suas relações com a União Soviética (SILVA, 1992, p. 5-13).

Dessa forma,

Entre 1945 e 1961, houve descontinuidade dos governos democráticos latino-americanos, interrompidos por golpes de Estado civis e/ou militares. Alguns dos golpes militares tiveram um apoio popular altamente significativo, levando à conformação de governos reformistas de grande alcance. A figura do Coronel

Perón influenciou em processos similares na Venezuela, Equador, Bolívia e Peru (MOREIRA, QUINTEROS, SILVA, 2010, p 214-215).

No contexto regional, também, no ano de 1945, tem-se o fim da Era Vargas no Brasil e o fim do governo de Medina Angarita na Venezuela que ocorre através do golpe militar de Rómulo Betancourt que dura até 1948, ano em que é eleito Rómulo Gallegos. Todavia, o governo de Gallegos irá durar somente alguns meses, porque o seu governo será derrubado novamente por outro golpe militar, desta vez a mando de Carlos Delgado Chalbaud. A partir de 1945, na América do Sul sobressai o sentimento de vizinhança que “se expressara mais fortemente pela ideia de ‘solidariedade americana’, que se referia à união das repúblicas do continente frente às agressões à comunidade de países da região” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 141). Nesta época, são realizadas inúmeras conferências a fim de discutir a segurança regional, a paz e cooperação. O Brasil, “Colaboró con la conformación de la Organización de Estados Americanos en 1948, un pilar importante del sistema interamericano después de la 2ª Guerra Mundial”³², por outro lado, a “Venezuela desarrolló una preferencia diplomática por los foros institucionales de la OEA y de la ONU como canales de comunicación y resolución de problemas en el ámbito internacional”³³ (GEHRE, 2012, p. 65). Em 1947, é assinado o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR). Com relação a este, importante ressaltar a tese levantada pela Venezuela, a qual solicitou diferenciar tratamentos diferentes para conflitos diferentes. De um lado, levantava a tese de que os conflitos envolvendo os países da região “não acionavam o princípio da solidariedade, mas sim o de solução pacífica de controvérsias” (GALVÃO GEHRE, 2011, p. 143) à diferença de conflitos que envolvessem países extracontinentais, circunstâncias nas quais sim poderia ser levantado o princípio da solidariedade. Eventualmente, a tese venezuelana foi aceita.

Apesar das tímidas tentativas de aproximação que ocorrera no continente, as relações bilaterais só retrocederam. A Venezuela “denunciou a venda de armas de guerras pelo Brasil para a República Dominicana. O receio venezuelano era de tais armamentos caíssem nas mãos de exilados políticos com planos para depor o governo de Caracas”. A embaixada brasileira assegurou que se tratava de “carregamentos de arma de pequeno

³² Colaborou com a formação da Organização dos Estados Americanos em 1948, importante pilar do sistema interamericano após a 2ª Guerra Mundial ” (GEHRE, 2012, p. 65, tradução nossa).

³³ A Venezuela desenvolveu uma preferência diplomática pelos fóruns institucionais da OEA e da ONU como canais de comunicação e resolução de problemas no cenário internacional. (GEHRE, 2012, p. 65, tradução nossa)

porte”, mas as tensões só aumentavam e “pairava no ar uma bruma de desconfiança entre Caracas e Rio de Janeiro” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 138).

Outro episódio que ganhou destaque referia-se às fronteiras. Por um lado, a Venezuela desconfiava que o Brasil tivesse pretensões de dominação da Guiana Inglesa, ou “algum tipo de conexão entre o Rio de Janeiro e Georgetown”, devido ao “constante sobrevoo de aeronaves brasileiras e guianenses na tríplice fronteira Brasil-Venezuela-Guiana” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 145).

Também,

[...] no território do Rio Branco floresciam intensas atividades que levantavam suspeitas sobre as intenções estratégicas do Brasil, como o desenvolvimento da construção civil, o crescimento do fluxo de pessoas, a presença constante de oficiais militares com visitas frequentes de autoridades governamentais (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 146).

Ainda, a Venezuela também suspeitava “da possibilidade de infiltração comunista pelas fronteiras brasileiras”. Não bastasse isso, o governo venezuelano estava incomodado com a atitude brasileira de não permitir a entrada de venezuelanos indocumentados no país “e de não se preocupar com os ilegais brasileiros que iam ganhar a vida na Venezuela” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 146-147). Por fim, os crimes transnacionais, eram o último empecilho que estavam a atrapalhar as tensões fronteiriças entre ambos.

The problem of illicit activities pointed to the border sensitivity between Brazil and Venezuela in the face of trafficking and the smuggling of diamonds, gold, and goods in general. The binational security agenda has: a) encompassed the undue exploitation of rubber in Venezuelan territory by Brazilians in the 1940s; b) concerned about communist penetration in the Amazon from the 1960s to the 1980s; c) offered a scenario where there was a constant presence of garimpeiros in foreign territory and the growth of crimes associated with drug cartels in the 1990s; as well as d) increased the traffic of arms, animals, wood, and people, and deviation of fuel in the 2000s. Among the results of this process of border securitization issues, it is possible to identify a kind of bilateral intelligence standing out, a framework of routines and decision-making procedures prepared to deal with border problems (GALVÃO; CORTINHAS, 2014 apud GALVÃO GEHRE, PEREIRA, COSTA, 2021, p. 58).³⁴

³⁴ O problema das atividades ilícitas apontou para a sensibilidade fronteiriça entre Brasil e Venezuela diante do tráfico e do contrabando de diamantes, ouro e mercadorias em geral. A agenda de segurança binacional: a) abrangeu a exploração indevida da borracha em território venezuelano pelos brasileiros na década de 1940; b) preocupado com a penetração comunista na Amazônia entre as décadas de 1960 e 1980; c) ofereceu um cenário onde havia uma presença constante de garimpeiros em território estrangeiro e o crescimento dos crimes associados aos cartéis de drogas na década de 1990; bem como d) aumento do tráfico de armas, animais, madeira e pessoas e desvio de combustíveis na década de 2000. Entre os resultados deste processo de questões de securitização fronteiriça, é possível identificar uma espécie de inteligência bilateral, um quadro de rotinas e procedimentos de tomada de decisão preparados para lidar com problemas fronteiriços (GALVÃO; CORTINHAS, 2014 apud GALVÃO, PEREIRA, COSTA, 2021, p. 58)

Assim, o sentimento de vizinhança que permeava na América do Sul foi abandonado com o advento da Guerra Fria e abre espaço a novas tensões. Gehre (2012, p. 65) menciona que “podría haberse mejorado el sentido de vecindad, mediante la recuperación del panamericanismo. Sin embargo, la paranoia comunista perturbó los intereses comunes de ambos países vecinos, y en vista de eso Brasil dió prioridad a la asociación con el poder dominante de la región”³⁵, os Estados Unidos.

Em 1956, assumiu Juscelino Kubitckek no Brasil. Enquanto isso, a Venezuela ainda estaria presa a ditaduras. Em 1952, “esta foi encabeçada por Marcos Pérez Jiménez, tendo entrado em colapso a partir de 1957” (MOREIRA, QUINTEROS, SILVA, 2010, p 206) até 1959, quando Rómulo Betancourt volta a ser eleito.

Após a queda da ditadura, as novas regras do jogo político foram estabelecidas através do *Pacto de Punto Fijo*. Através desse documento, os principais partidos políticos do país se comprometeram em respeitar os resultados da eleição vindoura e levar a cabo, quando assumissem o poder, um programa de governo mínimo comum, independente do partido que saísse vencedor do pleito (NUNES, 2011, p. 52).

O Pacto de Punto Fijo está associado à economia e à política venezuelana da época, economicamente detinha petróleo e politicamente era o país democrático da época cercado por governos autoritários. Estas características a elevam a um patamar de prestígio frente aos demais países. Assim, o acordo estará “definido como um acordo entre elites econômicas e políticas para democratizar e sustentar a democracia venezuelana durante o século XX a partir da alternância de poder entre os principais partidos (IPEA, 2022, p. 22). No entanto, somando-se ao Pacto de Punto Fijo à Doutrina Betancourt o país ficou isolado até os primeiros anos de 1970.

A ditadura

[...] perezjimenista caracterizou-se pelo impulso a uma política desenvolvimentista que contribuiu com a transformação e modernização urbana do país. O impulso desenvolvimentista também manifestou-se no Brasil durante o governo de Juscelino Kubitschek, com a diferença que pode ser implementado por meios democráticos (GEHRE, ZURITA, 2011, p 227).

³⁵ O sentido de vizinhança poderia ter sido melhorado, através da recuperação do Pan-Americanismo. No entanto, a paranóia comunista perturbou os interesses comuns dos dois países vizinhos e, diante disso, o Brasil deu prioridade à associação com a potência dominante na região (GEHRE, 2012, p. 65, tradução nossa)

As relações do Brasil com Pérez Jiménez não foram muito amistosas, já que ele não simpatizava com o Brasil. A partir de então, as relações se encaminharam à ruptura. Em 1954, o Palácio do Itamaraty no Rio de Janeiro, “contou com a presença dos embaixadores acreditados nos países americanos”, a visão que a Venezuela tinha à época do Brasil “era ácida e crítica ao fato de o vizinho só enxergar os EUA e a Argentina como nações dignas de manter relações bilaterais equilibradas” (GEHRE GALVAO, 2011, p. 155-156). Diante disso, a postura adotada com relação ao país passou a ser a de “isolamento brasileiro na região, reflexo de sua postura arrogante e soberba, diferente do espírito democrático e igualitário das nações hispano-americanas (GEHRE GALVAO, 2011, p. 156).

Todavia, a visão venezuelana do Brasil iria ser atenuada logo após Juscelino Kubitschek lançar a Operação Pan Americana (OPA) em 1958, em defesa dos interesses dos estados sul-americanos o qual era de insatisfação da maioria dos países sul-americanos com as medidas adotadas pelos Estados Unidos. Assim, “o objetivo central da OPA é definido como o combate ao subdesenvolvimento econômico da América Latina, visto como o principal problema do continente, inclusive em termos de segurança”, ainda, “O subdesenvolvimento latino-americano era visto como uma ‘chaga’ que tornava o continente extremamente vulnerável à penetração do comunismo, e cuja eliminação deveria ser parte necessária da defesa coletiva ocidental (SILVA, 1992, p. 18-19).

A Venezuela manifestou-se elogiando o Brasil e Juscelino, afirmando poder resgatar a partir de então uma boa relação diplomática: “En opinión del presidente JK, con la OPA sería posible rescatar los lazos de vecindad a partir del concepto de la solidaridad continental, proyectando en la región una acción contra el subdesarrollo económico”³⁶(GEHRE, 2012, P. 67). Também, Caracas solicitou ao Brasil “no debilitar la OEA con la creación de un sistema institucional paralelo y defender el sistema democrático como requisito previo para la participación en la OPA (GEHRE, 2012, p. 67).³⁷ Contudo, em 1963, após o caso Anzoátegui as relações vão de encontro com a ruptura. O episódio consistiu na tomada do navio venezuelano que estava carregado de armamentos, pelas forças brasileiras e aprisionamento de seus tripulantes, os venezuelanos que embarcaram no mesmo tinham o objetivo da causa revolucionária

³⁶ Na opinião do presidente JK, com a OPA seria possível resgatar os laços de vizinhança baseados no conceito de solidariedade continental, projetando uma ação contra o subdesenvolvimento econômico da região (GEHRE, 2012, p. 67, tradução nossa)

³⁷ Não debilitar a OEA com a criação de um sistema institucional paralelo e defender o sistema democrático como requisito previo para a participação na OPA (GEHRE, 2012, p. 67, tradução nossa)

“todo dirigido a afectar el año electoral y la consolidación democrática en el país” (GEHRE, 2012, p. 70). À época, ora a extrema direita, ora a extrema esquerda, tinham o objetivo de derrubar o governo de Betancourt, dessa forma a Venezuela solicitou ao Brasil não conceder porto à embarcação, mas o Brasil não atendeu, uma vez que a embarcação já se encontrava em águas territoriais brasileiras.

El embajador brasileño en Caracas, Antonio Correa de Lago dijo en el momento que estaba “convencido de que sería fuente de problemas para Brasil” el establecimiento de una “dictadura de izquierda o de derecha” en Venezuela y que por lo tanto, “estaremos sirviendo al nuestro mejor interés dando, en lo que esté a nuestro alcance, el apoyo a la consolidación de un gobierno constitucional en este país.” A Brasil le interesaba la estabilidad política del vecino (TELEGRAMA, 1963 apud GEHRE, 2012, p. 70).³⁸

Na sequência, começam a sobressair as convergências que deram origem as tensões e posterior ruptura diplomática entre os dois países. Logo após conceder porto aos tripulantes do navio, o Brasil concedeu o asilo para posterior “investigação e determinação de possíveis crimes, conforme a legislação brasileira”. Para Caracas, “era incompatível utilizar a figura jurídica do asilo em atentados contra a ordem internacional” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 221-222). Dessa forma, solicitou a extradição dos tripulantes venezuelanos, o que seria possível por meio do tratado que havia sido firmado entre os dois países em 1938, uma vez que na Venezuela os mesmos já haviam sido condenados. No entanto, o Brasil não cumpriu com o solicitado, primeiramente,

[...] pela demora do envio dos documentos necessários para determinar a prisão dos sequestrados, ainda que não constasse no Tratado de Extradução nenhum prazo nesse sentido. Segundo, pela falta de documentos traduzidos do espanhol para o português, um requisito burocrático exigido para dar prosseguimento ao processo na justiça brasileira (TELEGRAMA Nº 74 apud GEHRE GALVÃO, 2011, p.226).

Essa demora e os desencontros entre os governos resultaram na fuga de alguns dos sequestrados do Azoátegui para Cuba. A Venezuela estava furiosa e fez pública a sua indignação através de um comunicado acusando o Brasil de não cumprir o tratado de extradição entabulado entre ambos o que deixou o Brasil “em uma situação delicada, pois as repercussões na opinião pública e os reflexos práticos da fuga dos venezuelanos foram

³⁸ O embaixador brasileiro em Caracas, Antonio Correa de Lago disse no momento que estava “convencido de que seria um problema para o Brasil” o estabelecimento de uma ditadura de “esquerda ou de direita” na Venezuela e que, no entanto, “estamos servindo ao nosso melhor interesse, no que esteja ao nosso alcance, o apoio à consolidação de um governo constitucional neste país”. Ao Brasil interessava a estabilidade política do vizinho (TELEGRAMA, 1963 apud GEHRE, 2012, p. 70)

desastrosos. Logo projetou-se uma imagem negativa do governo Goulart, acusado de transformar o país em um refúgio de criminosos” (GEHRE GALVÃO, 2011, p.227-228).

Some-se a isso, que a Venezuela pregava a doutrina Betancourt, “uma posição principista de defesa absoluta da democracia na política internacional” e o Brasil defendia a Política Externa Independente, de Jânio Quadros “que defendia uma ação mais universalista de contatos com países de regimes políticos e orientações ideológicas diversas” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 221-222).

Em suma, quando as relações se encaminhavam para a aproximação logo após à OPA, o episódio do navio Anzoátegui acabou por dificultar qualquer possibilidade de despenque das relações, mas a situação só iria piorar.

Após o golpe militar no Brasil o Ministério de Relaciones Exteriores da Venezuela fez pública a decisão do país através das seguintes palavras “[...] se há visto obligado a tomar en seguimiento de su política internacional y de los principios consagrados en la Carta de la Organización de Estados Americanos” (BOLETIN, 1998, p. 41 apud ZURITA, GEHRE, 2011, p. 228). O governo venezuelano também emitira um comunicado no dia 17 de abril de 1964, a qual explica que

La decisión fue justificada sobre la base de tres elementos de coherencia: 1) La situación creada en Brasil por los últimos acontecimientos políticos en el país (leer el “movimiento militar” del 31 de marzo de 1964), 2) Las exigencias del sistema interamericano en garantizar la libertad y la democracia, y 3) El respeto a la “política exterior de principios”, especialmente de la doctrina Betancourt (Telegrama, 1963 apud GEHRE, 2012, p. 71).

Após a ruptura, a Venezuela ainda solicitou à Organização dos Estados Americanos que o Brasil fosse penalizado. Cerro (2003, p. 155 apud ZURITA, GEHRE, 2011, p. 228), explica que “[...] ao romper relações diplomáticas com ditaduras e instar a OEA a aplicar sanções contra esses regimes, se despertava simpatia de pequenos Estados, provocava a indisposição dos grandes [...] depois do golpe militar de 1964 no Brasil, as relações bilaterais permanecem frias”. Dessa forma, passa a prevalecer a “[...] a imagem da Venezuela democrática” que “é uma das mais fortes na história sul-americana, a ponto de ser exaltada como um ícone de estabilidade e um modelo a ser seguido” (CERVO, 2003, p. 154 apud ZURITA, GEHRE, 2011, p. 227).

Todavia, em 1964, o governo brasileiro no intuito de se reaproximar da Venezuela lançou uma “isca bem atrativa ao Palácio de Miraflores por meio da Petrobras” quando “Divulgou uma licitação para fornecimento de 60 milhões de barris de óleo, no prazo de um ano, uma proposta que aqueceria o mercado energético internacional” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 251) e o mais importante, é que “só aceitaria ofertas de países do Oriente Médio ou da Venezuela, excluindo a poderosa União Soviética” (GEHRE

GALVÃO, 2011, p. 251). No entanto, naquele momento, a Venezuela colocou novamente a Doutrina Betancourt acima dos negócios econômicos. Na época o Brasil foi alvo de burlas, “o jornal venezuelano não cansava de destilar palavras venenosas: “Brasil nos ronda, nos sonrie, nos adula y nos hallaga para que reconozcamos a su gobierno (...) y siquiera por una vez en la vida le ganaremos el juego a Itamarati” (LA ESFERA, 1964 apud GEHRE GALVÃO 2011, p. 253).³⁹

No entanto, os dois países não conseguiram ficar por muito tempo afastados e perceberam que não era o mais inteligente a se fazer. Com o passar dos anos, o governo brasileiro mais uma vez “sinalizou com a possibilidade de ampliar a compra de cru venezuelano como forma de induzir o setor privado a enxergar a conveniência da normalização das relações com o Brasil. A conjunção dessas posturas trabalhou em favor da reaproximação” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 251). Por outro lado, o governo Venezuelano teria percebido que tentar impor seus ideais como condicionante para suas relações não traria frutos ao país.

Depois de reduzida a importância da democracia e dos direitos humanos como pré-condição para o estabelecimento de relações com outros atores; e após a adoção de uma postura mais pragmática, embasada na em uma leitura clara e em conformidade com a *realpolitik* – as relações venezuelanas com o Brasil e com a América Latina foram assumindo pouco a pouco um grau de relevância superior (NUNES, 2011, p. 53).

Dessa forma, em 1966, as relações bilaterais seriam restauradas. Vislumbra-se duas fases das relações bilaterais Brasil-Venezuela, a primeira “de 1810 a 1962 foi lenta e com característica oscilante, originando a parceria em meio a relações de baixa intensidade. A segunda, de 1969 aos dias de hoje, foi uma fase mais rápida e constante, de amadurecimento e consolidação dos contatos bilaterais” (GEHRE GALVÃO, 2011, p.231). No entanto, é somente a partir de 1970 que os países passaram a adentrar em “uma agenda internacional consonante que possibilitou o aprofundamento real de suas relações” (NUNES, 2011, p. 53).

Para os anos 1970 o Brasil já tinha passado pelos governos ditatoriais de Joao Goulart, Jânio Quadros, Castelo Branco, Costa e Silva e em 1969 assumiria Emilio Garrastazu Médici. Simultaneamente na Venezuela, assumia Rafael Caldera.

A política brasileira para a América Latina, entre 1967 e 1979, foi conduzida em três dimensões: a ação nos órgãos multilaterais regionais para promover a cooperação dos Estados Unidos ao desenvolvimento regional, as iniciativas de

³⁹ O Brasil paira ao nosso redor, sorri para nós, nos bajula e nos encontra para que reconheçamos o seu governo (...) pelo menos uma vez na vida venceremos o jogo contra o Itamarati ” (LA ESFERA, 1964 apud GEHRE GALVÃO 2011, p. 253, tradução nossa)

integração multilateral e bilateral intrazonal e o escalonamento da América Latina na estratégia de inserção mundial. Uma política de “conteúdo econômico”, coerente e contínua e que buscava adaptações sucessivas a longo do tempo em função de resultados (CERVO, 2011, p. 445).

Tendo em vista “o êxito do Tratado da Bacia do Prata, o governo brasileiro tomou a iniciativa de propor aos países da Bacia Amazônica um acordo de cooperação similar, estudado conjuntamente em 1977 e firmando em 3 de julho de 1978 por Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela” (CERVO, 2011, p. 445). Dessa forma, “A diplomacia brasileira esforçou-se por destruir estereótipos em voga no continente, que identificavam o Brasil ora a uma nova potência hegemônica, ora a executor de uma missão subimperial a serviço dos Estados Unidos (CERVO, 2011, p. 449). Mas por outro lado, os objetivos do Brasil eram o de “ampliar a integração do norte ao restante do país, oferecer um guarda-chuva multilateral para a diplomacia amazônica sob sua coordenação, dirimir as possibilidades de intervencionismo externo sobre a região e ampliar as exportações para os demais países amazônicos, afetando assim as relações com a Venezuela” (IPEA, 2022, p. 25).

A postura venezuelana de pouca disposição para negociar com o Brasil um acordo na região amazônica foi mantida até a ascensão de Carlos Andrés Pérez (1974-1979) à presidência. No período, a atuação bilateral de Pérez e seu homólogo brasileiro Ernesto Geisel (1974-1979) foi fundamental para a consolidação do TCA. O acordo seria selado na III Reunião Preparatória de Representantes Plenipotenciários, na capital venezuelana, em 1974 (Carrasco, 1978). Um traço importante da relação no período foi a mudança de política externa dos dois países com relação ao tema – o Brasil sob a ótica do “pragmatismo responsável” do chanceler Azeredo da Silveira, e a Venezuela de Pérez com uma nova postura com relação ao governo brasileiro na região que, mesmo com regimes diferentes (Venezuela democrática e o Brasil sob o regime militar), se apresentava disposta a avançar substantivamente na cooperação bilateral (IPEA, 2022, p. 25).

O cerne dos anos 1970 significou a consagração do crescimento econômico por meio de empréstimos externo. Dessa forma, “Enquanto a Venezuela nadava nas riquezas petrolíferas, o Brasil vivia na década de 1970 um ciclo de crescimento inédito na história nacional” (ZURITA, GEHRE, 2011, p. 230). O auge econômico venezuelano, fez com que o Brasil se aproximasse mais da Venezuela e o auge econômico em que ambos se encontravam só tinha a ser favorável para os dois países, ainda mais, depois que a Guerra do Yom Kipur afetara economicamente o Brasil devido à crise do preço do petróleo “que até então desfrutava dos preços baixos do produto e da ajuda dos EUA. Esta situação empurrou o país a buscar novas fontes de abastecimento e assim se apresentava a Venezuela como um uma opção possível e desejável” (ZURITA, GEHRE, 2011, p. 232).

Assim, “Começava a falar-se, então, de um eixo comercial Brasília-Caracas, precursor de uma parceria estratégica entre os dois países. A correlação das relações bilaterais avançaram em um novo contexto impulsionado tanto por fatores internacionais como nacionais” (ZURITA, GEHRE, 2011, p. 231). Ainda, em 1979, os grandes temas que vem à tona e passaram a fazer parte das discussões são “1) Petróleo e petroquímica; 2) Produção e comercialização de minerais metálicos e seus derivados; 3) Cooperação no setor siderúrgico; 4) Transporte; 5) Cooperação econômica, industrial e comercial; 6) Cooperação científica, técnica e tecnológica; 7) Cooperação cultural; 8) Desenvolvimento regional” (ACTA FINAL, 1979 apud GEHRE GALVÃO, 2011, p. 378). Assim, entre 1969 e 1978, Brasil e Venezuela “se tornaram referência um para o outro em um processo de longa duração, de aprendizagem de experiências compartilhadas que tinham como epicentro suas relações bilaterais” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 289).

Logo após o exponencial crescimento da América Latina através dos empréstimos vindos do exterior, as consequências foram o endividamento externo nos anos seguintes. Dessa forma “entre 1970 e 1980, a dívida passou de 27 para 231 bilhões de dólares”. Ainda, “os Estados Unidos colocavam em prática uma política de valorização do dólar e de aumento das taxas de juro em nível interno. Isso significou uma dupla penalização para a América Latina” (MOREIRA, QUINTEROS, SILVA, 2010, p 274).

Em 1990, quando se haviam concedido ainda mais empréstimos para cobrir o pagamento dos juros da dívida, esta havia subido para quase 4018 bilhões de dólares. Entre 1982 e 1989, a América Latina transferiu mais de 200 bilhões de dólares aos países do chamado primeiro mundo, tendo conhecido um crescimento negativo. Foi a chamada “década perdida” (MOREIRA, QUINTEROS, SILVA, 2010, p 274).

No que tange à Venezuela, Celso Furtado se referia a mesma como tendo a síndrome da vaca holandesa, e sua “capacidade econômica foi se deteriorando nos anos seguintes, e com a queda dos preços do petróleo em 1977, as contas venezuelanas sofreram um impacto negativo” Dessa forma, “O resultado foi o endividamento real da nação em pleno boom petrolífero” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 302). Cabe salientar que “a economia venezuelana figurou entre as mais prósperas do mundo, entre os anos de 1950 a 1979. Nesse período, a taxa de inflação média do país foi extremamente baixa – inferior às taxas de países como Suíça, Estados Unidos e Reino Unido” (NUNES, 2011, p. 55). No entanto, para o ano de 1989 quando Andrés Pérez voltava a ser reeleito “os anos dourados tinham ficado para trás, tendo o governo que aplicar as mesmas medidas

econômicas de austeridade que muitos países do continente já haviam começado a implementar” (MOREIRA, QUINTEROS, SILVA, 2010, p 284).

A crise incentivou a adotar o modelo neoliberal nos anos 90. Para esse ano voltara a redemocratização a todo o continente, logo após das eleições de 1989. No caso do Brasil, isto contribuiu para que a Venezuela olhasse para o Brasil com olhos mais amigáveis, já que agora “a redemocratização recolocou o Brasil como uma opção confiável de parceria no contexto regional. Do ponto brasileiro, fomentou o rechaço a todo tipo de manifestações imperialistas que tinham marcado fortemente o período anterior” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 445). Agora, o Brasil tinha uma nova Constituição, na qual se afirmava “o compromisso brasileiro com a democracia e com os direitos humanos, além de determinar a importância que o país concedia à integração econômica, política, social e cultural com os povos da América Latina” (NUNES, 2011 p. 57). No entanto, tem-se um cenário externo à época caracterizado pela queda dos governos comunistas, e, por conseguinte a expansão do capitalismo e vitória do liberalismo. Após a ascensão indireta de José Sarney, o Brasil elege a Fernando Collor de Mello, enquanto que na Venezuela voltava ao poder Carlos Andrés Perez. Quanto às políticas neoliberais adotadas, “[...] as experiências do Brasil e da Venezuela apresentam diversas semelhanças. A insatisfação social em ambos os países provocou mudanças significativas na política interna dos dois Estados” (NUNES, 2011 p. 58).

No Brasil, o novo governo passou a atuar de maneira a garantir a inserção do país à nova economia global, para isso, era necessário alinhar-se aos Estados Unidos. Adotar o neoliberalismo significava modernizar o país e deixar para trás a falta de credibilidade deixada pela década de 1980, bem como ter um bom relacionamento com o Fundo Monetário Internacional o qual era necessário, uma vez que o Brasil possuía dívida externa. Assim, o Brasil adere às políticas macroeconômicas do Consenso de Washington, passando a obedecer sua disciplina fiscal, prioridades no gasto público, liberalização do comércio, privatizações das empresas, e desregulamentação das atividades econômicas (BECARD, 2009, p. 45).

No entanto, devido a pressões internas do próprio governo, e da sociedade brasileira o Brasil não vai adotar todas as medidas solicitadas pelos EUA, tais como o apoio à Guerra do Golfo, implantação de procedimentos estratégicos na América Latina, uma vez que as Forças Armadas eram contrárias, e a resistência para transformar uma zona livre de comércio regional e ajustá-lo aos interesses norte-americanos. Com relação ao Itamaraty, devido as novas políticas adotadas, este acabou tendo dificuldades de adaptação e foi se “esvaziado de muitas de suas atribuições e excluído de diversas

decisões em política externa” (BECARD, 2009, p. 61), isto porque no Ministério de Relações Exteriores havia um núcleo de resistência oposto ao projeto governamental o que levou a um “rompimento da continuidade e consenso na elaboração da política externa” (BECARD, 2009, p. 61) que por sua vez geravam dificuldades na implantação das propostas neoliberais do presidente, não por acaso este passa a adotar uma diplomacia presidencial e também, ressalta-se que entre 1990 e 1995 cinco ministros ocuparam a pasta de Relações Exteriores. Todavia, “A crise e o desmoronamento do Governo Collor, em 1992, comprometeram profundamente o ideário neoliberal das elites brasileiras” que teve fim com o seu impeachment em 1992. Ainda, “A crítica ao Estado intervencionista e desenvolvimentista manteve-se, mas os danos causados pela abertura unilateral acelerada da economia motivou a defesa de um modelo mais protegido de abertura comercial e políticas de proteção à indústria nacional” (MOREIRA, QUINTEROS, DA SILVA, 2010, p. 311), mas somente durante o governo de Fernando Henrique Cardoso “começaria a ser esboçada uma correção de rumos que mostrava claramente uma inflexão de programa neoliberal” MOREIRA, QUINTEROS, DA SILVA, 2010, p. 312).

No caso da Venezuela, Carlos Andrés Perez, se elege com o discurso de “retomada do desenvolvimento do seu governo anterior. Entretanto, poucas semanas após assumir o poder, Andrés Perez lançou na Venezuela ‘‘el gran Viraje’’”. Este projeto “consistia na aplicação de um pacote de medidas econômicas neoliberais, sob o auspício do FMI”, no entanto, não foram de bom agrado à população, o que provocou “um *impeachment* em 1993, sob acusação de corrupção (MOREIRA, QUINTEROS, DA SILVA, 2010, p. 312).

As novas medidas causaram forte descontento na população, ao agravar as dificuldades enfrentadas pelas camadas mais pobres. O anúncio do aumento de 30% nos preços da gasolina e do transporte urbano, em 26 de fevereiro de 1989, desembocou na insurreição civil que acometeu a capital venezuelana no dia seguinte. A ocasião que ficou conhecida como *Caracazo* ou 27F chegou ao seu final de forma sangrenta, com um massacre do povo pela guarda nacional, deixando centenas de mortos (NUNES, 2011, p. 60).

Cabe lembrar que no Brasil, após anunciados os aumentos nos preços dos combustíveis, também houve manifestações e desordem, no entanto, o Estado conseguiu controlar estes movimentos rapidamente (GEHRE, GALVÃO, 2011, p. 415). Nesse sentido, o “resultado foi a perda de capacidade decisória em matéria econômica e as dificuldades para implementar a receita neoliberal, ou por oposição popular ou devido à rede de compromissos clientelistas assumidos entre as diferentes elites e grupos internos no país” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 414). Todavia, algumas reformas seguiram adiante e “avançaram com a privatização de empresas públicas, especialmente aquelas que

acumulavam grandes perdas, e pela reestruturação da economia em direção ao livre mercado” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 416).

No seu lugar, assumiu Rafael Caldera em 1994, no entanto, com Caldera houve o seguimento das políticas econômicas neoliberais. A população venezuelana que já se encontrava descontente, só aumentou o seu rechaço pelo novo governo que só tinha mudado de nome. Dessa forma, surge a figura de Hugo Chávez, que à época era Tenete-coronel, tentar um golpe de Estado “em 3 de fevereiro de 1992. O golpe fracassou, mas Chávez, tornou-se tão popular que se elegeu legal e legitimamente presidente da Venezuela em 1998” (MOREIRA, QUINTEROS, DA SILVA, 2010, p. 312).

Notam-se as semelhanças do Brasil e da Venezuela ao lidar com as políticas neoliberais. Os dois países não lograram a aplicação de todas as medidas solicitadas pelo FMI para as economias dos países devido a manifestações populares e devido a pressões internas, do próprio governo. Também, os dois países tiveram seus presidentes afastados devido a processo de impeachment.

As relações entre os dois países iriam se dinamizar, em 1992, no governo de Itamar Franco e seriam lançadas “as bases da Iniciativa Amazônica com vistas a fortalecer as relações econômicas com os vizinhos do norte (o Brasil possuía grande interesse no petróleo da Venezuela, no gás da Bolívia e do Peru e também no carvão da Colômbia) (LESSA, 2004 apud NUNES, 2011, p. 61) e em 1994 seria assinado o “protocolo de La Guzmania, um dos mais importantes instrumentos de cooperação entre os dois países, até o momento” (NUNES, 2011, p. 61). Todavia, a consolidação do Protocolo de La Guzmania entre os Presidentes Rafael Caldera e Itamar Franco, teve como causa o garimpo ilegal por parte de brasileiros que atravessavam a fronteira em direção à Venezuela em busca de ouro, o que gerou tensão no início dos anos 90, “Tal situação atingiu o ápice de tensão entre os dois países em 1992, quando a Guarda Nacional venezuelana abateu um avião de garimpeiros brasileiros que sobrevoava território venezuelano” (Moreira, 2018, p. 171 apud IPEA, 2022, p. 28-29).

O Protocolo de La Guzmania consistiu em um documento de natureza política, que, em seus sete parágrafos declaratórios e sete operativos, definiu a orientação da relação bilateral a partir daquele momento. Na primeira parte, os chefes de Estado afirmaram o compromisso de “atribuir alta prioridade às relações bilaterais, elevando-as a uma nova dimensão, a fim de permitir o máximo aproveitamento das potencialidades de cooperação e integração, em consonância com sua vocação amazônica, sul-americana e latino-americana”, e manifestam a intenção de “realizar encontros presidenciais frequentes”. Na parte operativa, os presidentes estabelecem uma Comissão Binacional de Alto Nível [Coban], com mandato amplo, presidida pelos ministros das Relações Exteriores e integrada por ministros de outras pastas relevantes para a cooperação bilateral (MOREIRA, 2018, p. 179).

Após superado este fato as relações se intensificaram de tal modo que para devolver a visita de Itamar Franco à Rafael Caldera, em 7 de setembro de 1994, Caldera visita o Brasil tendo participado “das cerimônias de comemoração do dia da Independência”, e “desfilado ao lado do presidente brasileiro, em carro aberto. Na simbologia diplomática, esse gesto atestou o excelente estado das relações entre os dois países” (MOREIRA, 2018, p. 179). No mesmo ano foi assinado um Acordo de Complementação Econômica – ACE-27. Na sequência, Fernando Henrique Cardoso também “manteve aberto os canais de cooperação e comunicação com o país vizinho, assinando vários acordos no âmbito bilateral e também multilateral” (NUNES, 2011, p. 61). Realizou visitas à Caracas e Santa Elena do Uarién.

O comércio entre o Brasil e Venezuela aumentara significativamente entre 1989-1997 como demonstrado na tabela a seguir, na qual se analisa as exportações e importações realizada pelo Brasil, devido aos diversos encontros e acordos realizados, tal como o Acordo de Alcance Parcial nº13. A ALADI – Associação Latino-Americana de Integração que nasce com o Tratado de Montevideo, em 1980 era a causa do o sucesso das relações bilaterais para o comércio na América Latina. Com relação ao petróleo, o Brasil se tornara o terceiro maior comprador de petróleo da Venezuela (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 445). Na época, Fernando Henrique Cardoso fez referência à Rafael Caldera “recebi-o [Rafael Caldera] em Boa Vista. Assinamos acordos de petróleo e energia elétrica. Pela primeira vez um presidente da Venezuela olha para o Sul” (CARDOSO, 1998, p. 127 apud GEHRE GALVÃO, 2011, p. 441).

Tabela 5: O Comércio Brasil – Venezuela entre os anos de 1989-1997

Ano	Exportação	Importação	Saldo
1989	265.544.217	220.886.883	44.657.384
1992	442.271.895	383.408.696	58.863.199
1994	281.627.331	551.224.278	-269.596.947
1997	768.145.996	1.006.150.255	-238.004.259
Volume parcial acumulado	1,985 bilhão	3,357 bilhões	-1,372 bilhão

Fonte: Criado pela autora, a partir de Galvão Gehre, 2011, p. 422-442

Em 1998, eleito pelas vias legais, chega ao poder Hugo Chávez, quem dará início à “onda rosa” que irá se instalar na América do Sul em contraposição aos anos neoliberais

que assolaram o continente. Para fazer frente a esta contraposição, os países passam a adotar políticas internas que vão se refletir em suas políticas externas.

Há diversas causas que podem ser apontadas que explicam a ascensão do líder político, por um lado tem-se a falta de credibilidade da política venezuelana, administrada pelo Pacto de Punto Fijo, que previa a alternância dos partidos políticos, quer fosse o Acción Democrática (AD), quer fosse o Comitê de Organização Política Eleitoral Independente (COPEI). No entanto, o bipartidarismo permitia que o Estado tivesse maior controle da indústria petrolífera, e tanto o foi, que terminou sendo nacionalizada. Gehre Galvão (2011, p. 447) explica que “a alternância de poder entre AD e COPEI transformou-se em uma hegemonia “adenista”, assim como a democracia deixou de ser o objetivo em síntese, se sujeitando aos ditames econômicos das elites políticas”.

O Pacto Punto Fijo passou a se sustentar na conveniência de acordos entre atores políticos diversos, como as Forças Armadas, a mídia e a Igreja, entre outros, a fim de garantir a governabilidade do país. Assim, eram feitas articulações para a definição de nomes das diretivas de comissões e congressos, ministérios, cortes jurídicas, conselhos e órgãos governamentais em geral (LUONGO, 2007, p. 27-28 apud GEHRE GALVÃO, 2011, p. 447).

Além disto, a crise de 1980 não corroborou para uma boa imagem do bipartidarismo e o Pacto de Punto Fijo teve o seu fim decretado em 1990. Eventualmente, a população da Venezuela já tinha desenvolvido um sentimento de antipatia pelos partidos políticos tradicionais e os temas do cotidiano passaram a ser os de crítica “à inflação crescente, a insolubilidade da dívida, as tentativas de golpes militares os escândalos de corrupção nos altos escalões do governo, as críticas exacerbadas às lideranças tradicionais, o desinteresse eleitoral e os erros de estratégia político-eleitoral da oposição” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 448).

Era o momento perfeito para uma renovação política, e Hugo Chávez soube aproveitá-lo, considerando que a população já estava sob sentimentos de rechaço à política tradicional, era certo que Chávez iria ganhar essa eleição. Sua eleição significou o “fim à dominação de quarenta anos dos dois partidos conservadores tradicionais, inaugurando um outro modelo político caracterizado pelo nacionalismo social, distinto do conservadorismo tradicional e da malograda experiência neoliberal recente (CERVO, 2001, p. 6-7). Assim, da mão de Chávez, a nova América Latina “se encaminha para propostas reformistas, com diferentes gradações de intensidade, mas que tem como laço em comum a retomada a capacidade operativa do Estado no âmbito econômico, bem

como do uso interno de políticas sociais para combater a pobreza” (MOREIRA, QUINTEROS, DA SILVA, 2010, p. 338).

Hugo Chávez deu um novo nome à política exterior venezuelana marcada pelo “excepcionalismo (país concomitantemente democrático, petroleiro, terceiro-mundista e ocidental), o presidencialismo (preponderância do mandatário sobre o Ministério das Relações Exteriores e o Legislativo em temas internacionais) e o grande ativismo em órgãos multilaterais” (PEDROSO, 2015, p. 144). Seu objetivo era revolucionar a Venezuela, e o foi de forma tão literal, que o mesmo tinha um nome para seu plano de governo, a Revolução Bolivariana, “sob a égide do ‘socialismo do século 21’⁴⁰ e um plano pessoal de perpetuar-se no poder mediante um processo continuado de refundação nacional” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 449). Inicialmente, Chávez convocou a Assembleia Constituinte e foi promulgada uma nova Constituição, por meio da qual foi prevista a possibilidade de “a dissolução do Senado, o aumento do poder dos militares e a possibilidade de dissolver a Assembleia Nacional” (MOREIRA, QUINTEROS, DA SILVA, 2010, p. 338).

Suas táticas políticas estavam baseadas em

[...] transformar em palco para o teatro político cada embate político, cada referendo e plebiscito, cada eleição presidencial e municipal, estimulando o debate inflamado e a argumentação retórica em torno das características messiânicas do “novo começo” da nação. Uma vez no poder, era mister desmontar o jogo de poder das elites e enfraquecer a oposição como forma de garantir a “refundação continuada” da Nação (VILLA, 2011, p. 167 apud GEHRE GALVÃO, 2011, p. 449).

E por outro lado, reviver a figura de Simon Bolívar, “de forma a que tal símbolo da nacionalidade venezuelana se transformasse numa fonte de legitimidade e de autoridade para o presidente. Assim, ao recriar o discurso bolivariano e manipular os recursos simbólicos, Chávez tentava dar forma a seu projeto de poder”. Através do bolivarianismo, Chávez remete a sua vontade de integração latino-americana, movimento que era defendido por Simon Bolívar, frente as hegemonias externas, mas, mais precisamente, Estados Unidos. Por fim, vai se utilizar da “democracia plebiscitária como uma blindagem contra os partidos tradicionais e contra a sombra do autoritarismo que

⁴⁰ O termo “socialismo do século XXI” foi cunhado pelo sociólogo alemão Heinz Dieterich, radicado no México, e propõe um modelo político capaz de superar as debilidades do socialismo real e do capitalismo priorizando a participação popular, por meio de referendos e plebiscitos (PEDROSO, 2014, p.15).

dava fôlego ao discurso oposicionista doméstico e estrangeiro ” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 449).

A oposição, qual seja, os conservadores e empresários da sociedade, fizeram frente ao governo de Chávez desde o início do seu mandato, quando o mesmo abandonou o neoliberalismo e começou a implementar suas reformas. Logo após a aprovação de uma lei de reforma agrária, bem como as novas leis que permitiam a expropriação de terras em prol da exploração de petróleo, além de todas as mudanças que atingiam a companhia petrolífera, novas greves e manifestações foram ganhando território. Durante o seu governo, mais uma vez houve a queda no preço do petróleo, o que abalou mais uma vez a economia do país. Para isso, por meio da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), Chávez passou a aumentar os preços a fim de possibilitar o financiamento de seus projetos sociais internos, ao passo que por meio de sua diplomacia independente, trocava petróleo por serviços, como o fez com Iraque, e Cuba. No entanto, passou a ser acusado de autoritário, principalmente após das reformas do legislativo unicameral e no judiciário. Os problemas na gestão e recursos também não permitiam atender as camadas da população mais vulnerável, o que fez com que perdesse grande parte do seu eleitorado e fosse chamado também, de populista (MOREIRA, QUINTEROS, DA SILVA, 2010, p. 338- 339).

Em 2002, um empresário chamado Pedro Carmona, o líder que estava por trás das manifestações, assumiu o governo após dar um golpe de Estado e Chávez foi preso. Aquele momento foi televisionado e informado que Chávez teria renunciado devido à pressões populares, mas o golpe não foi bem-sucedido, ele nunca assinou a carta de renúncia, documento ao qual a oposição se valia para empossar Carmona e dissolver a Assembleia Nacional. Rapidamente o novo governo ganhou o reconhecimento dos Estados Unidos e Espanha, mas foi condenado pela comunidade internacional, bem como a OEA que solicitou que os Estados Unidos retificassem o seu posicionamento (PEDROSO, 2015, p. 152). Cabe destacar a posição do Brasil, “que atuou de forma coordenada com a OEA para exercer a condenação do golpe” (MOREIRA, QUINTEROS, DA SILVA, 2010, p. 339-340).

A diplomacia brasileira chegou a cogitar a exclusão da Venezuela das negociações que tinham sido iniciadas na cúpula de presidentes sul-americanos em 2000, que incluíam temas como a integração física e energética. Os líderes latino-americanos decidiram realizar uma reunião extraordinária do Grupo do Rio para discutir a situação venezuelana e declararam conjuntamente seu desacordo com a saída de Chávez do poder (PEDROSO, 2015, p. 152).

Considerando que a população e o exército o apoiavam, o mesmo voltara a ocupar o cargo. No entanto, uma grave crise começava a se gestar logo após uma paralisação nacional a mando da oposição, que ficou conhecida como “El Paro Petrolero”. Cabe destacar que “A crise política de 2002 com a greve dos petroleiros na Venezuela e o consequente desabastecimento do país, levou FHC a colocar o exército brasileiro a disposição do país vizinho” (NUNES, 2011, p. 62), bem como o fornecimento de petróleo. Cabe destacar que para essa época Lula já tinha sido eleito e a transição do governo estava acontecendo junto a Cardoso.

[...] Lula enviava aquele que seria seu futuro assessor especial para assuntos internacionais, Marco Aurélio Garcia, para tentar mediar a grave crise política. A Organização de Estados Americanos (OEA) já estava no país para buscar uma conciliação entre as partes, mas foi a iniciativa brasileira de criar um grupo de interlocutores estrangeiros que conseguiu costurar um acordo entre o governo e a oposição. O Grupo de Países Amigos da Venezuela, como ficou conhecido, teve sua composição “calculada” pelo presidente Lula: Brasil e Chile, dirigidos por governos de esquerda e que não coadunavam com qualquer intento inconstitucional de retirar Chávez do poder; Espanha e Estados Unidos, que tinham posições mais próximas da oposição venezuelana, gozando, portanto, da confiança desses setores; e, por fim, México e Portugal, atores de fora da América do Sul e considerados “neutros” (MARINGONI 2004, 2009; UCHOA, 2003 apud PEDROSO, 2015, p. 152).

Assim, o chavismo saíra vitorioso e a crise fora resolvida de forma pacífica, enquanto que “os prejuízos e inconvenientes causados pela paralisação foram colocados na conta da oposição, que precisou voltar atrás e retomar as atividades de produção petroleira, financeiras e comerciais (PEDROSO, 2015, p. 152).

Com Chávez no poder a velha ordem política fora ficando cada vez mais para trás. É possível afirmar que sua conquista política interna foi a mudança social que passou a ser implementada na Venezuela, após ter rompido definitivamente com a velha ordem oligárquica, ao passo que sua vitória no âmbito de política externa foi se valer do uso do petróleo como forma de prestígio e poder internacional a qual a Venezuela passou a impor. Também, sua política externa passa a ser, a partir de então, direcionada de forma mais radical. Quanto aos seus projetos governamentais recaíram na “revitalização das políticas públicas, pela implementação acelerada das missões bolivarianas, o resgate histórico dos símbolos nacionais, como o culto à Simon Bolívar, e a manipulação da polaridade social e política” (GEHRE GALVÃO, 2011, p. 449).

No que tange às relações Hugo Chávez–Fernando Henrique Cardoso, os principais projetos que marcaram a agenda bilateral foram “a construção de uma linha de transmissão entre a Hidrelétrica do Guri, no rio Caroní, e a cidade de Boa Vista, em

Roraima; e a pavimentação da rodoviária BR-174, que conecta Manaus, Boa Vista até a fronteira com a Venezuela” (MORERIA, 2011, p. 184). A Linha do Guri, como ficou conhecida, foi inaugurada em 2001 pelos presidentes. Todos estes projetos, tiveram como base o Protocolo de La Guzmanía.

[...] os acordos de La Guzmanía constituíram um divisor de águas para as relações entre o Brasil e a Venezuela. Até 1994, as iniciativas eram dispersas, erráticas e pouco coordenadas. Os acordos de 1994 criam uma estrutura institucional que imprimiu dinamismo à relação. Além disso, a continuidade do impulso inicial foi mantida graças a uma intensa diplomacia presidencial que se iniciou com Itamar Franco e seguiu, sem interrupções e em ritmo crescente, com Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva (MOREIRA, 2018, p. 184).

Por fim, há certos pontos em comum que merecem ser destacados pois permitiram que as relações fluíssem de maneira a beneficiar a ambos

Destacam-se, por exemplo: i) a noção de globalização assimétrica, em vez de benéfica a todos os Estados; ii) a adoção de uma visão político-estratégica para a América do Sul; iii) as estratégias de reforçar a economia nacional como condicionantes para qualquer interdependência global; iv) a integração sul-americana como condição prévia às integrações mais amplas; v) a percepção negativa do projeto da Alca, sem reciprocidade comercial efetiva; vi) as reservas ao aspecto militar do Plano Colômbia; vii) o repúdio à presença militar norte-americana na Amazônia; e viii) o interesse de não privatizar o setor petrolífero (CERVO, 2003, p. 173 apud IPEA, 2022, p. 34).

No entanto, houve projetos nos quais Brasil e Venezuela não convergiam, quais sejam a Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América (ALBA) e a União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), os quais serão tratados a seguir.

Na virada do século, inicia-se uma nova era para as relações que vão caracterizar as relações Brasil–Venezuela como demonstrado abaixo. A primeira fase, que compreende o ano de 1999 a 2007 iniciam com as já mencionadas, entre Fernando Henrique Cardoso e Chávez, mas que já vinham se dinamizando junto à Itamar Franco e Rafael Caldera e ganham sequência com o presidente Lula e Chávez que irá se estender também para a segunda fase. Chávez, que será reeleito em 2006, após o referendado de 2004 em favor de manter o seu cargo.

1999 a 2007: construção de parceria estratégica;
 2008 a 2012: tentativa de cooperação ampla;
 2013 a 2015: retração e paralisia da cooperação;
 2016 a 2018: mudança de estratégia e deterioração das relações bilaterais; e
 2019 a 2021: rompimento e pressão pela mudança de regime (IPEA, 2022, p. 41).

Com o presidente Lula no poder, de fato se consagra o auge das relações bilaterais, foram os anos nos quais houve o maior número de encontros entre os dois países, como demonstra a imagem a seguir, permanecendo Argentina e Uruguai na sequência.

Imagem 7: Encontros entre presidentes da América do Sul 2000-2019

Países	2000-2005	2006-2010	2011-2015	2016-2019
Argentina	7	12,0	9,0	4
Bolívia	1	8,0	4,0	3
Chile	0	4,0	4,0	5
Colômbia	6	7,0	5,0	2
Equador	3	5,0	1,0	1
Guiana	2	1,0	1,0	1
Paraguai	8	11,0	9,0	7
Peru	1	2,0	2,0	1
Suriname	3	5,0	3,0	1
Uruguai	2	11,0	18,0	6
Venezuela	15	20,0	10,0	0
Média por ano	8	17,2	15,2	7,75
Total	48	86,0	76,0	31

Fonte: Ipea, 2022, p. 43

Quando Lula assumiu a presidência do Brasil “manifiesta su determinación de encarar el alto costo social del país y la voluntad del Estado por la profundización de la unidad sudamericana. Estos dos puntos guardan afinidad con los cambios imperantes en Venezuela”⁴¹ (ZURITA, 2007, p. 137). Naquele ano, o Ministério das Relações Exteriores venezuelano afirmava que “las relaciones con Brasil están dirigidas a fortalecer la cooperación entre ambos países en el ámbito bilateral e internacional, con el fin de ver integrada a la región total y realmente” (LIBRO AMARILLO, 2003, p. 202 apud ZURITA, 2007, p. 137).

Após a tentativa de golpe de estado contra Hugo Chávez quando a sua política externa passa a ser mais rígida e radical, Chávez passa a criar a ALBA. Esta proposta tinha como objetivo inicial derrotar a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), de origem norte-americana.

⁴¹ expressa seu determinação para enfrentar o elevado custo social do país e a vontade do Estado para o aprofundamento da unidade sul-americana. Esses dois pontos mantêm afinidade com as mudanças prevalecentes na Venezuela (ZURITA, 2007, p. 137, tradução nossa)

Entre 2004 e 2005, Chávez empenhou-se fortemente em derrocar o anseio norte-americano de implantar a Área de Livre-comércio das Américas (ALCA). Na Cúpula de Mar del Plata (2005), na Argentina, em que os países latino-americanos estavam reunidos, ocorreu o repúdio da região frente a essa proposta (PEDROSO, 2015, p. 153).

Quanto a esta proposta, Brasil acompanhava a Venezuela, no entanto, o Brasil passa a adotar uma postura mais diplomática, “num tom bem mais moderado, retirando a palavra “contra” e utilizando termos como “buscar outros parceiros”, “ter mais opções no mercado externo” para “reduzir a dependência externa”, sem se afastar dos grandes mercados, buscando sempre um “consenso” para as querelas do comércio mundial” ao contrário da Venezuela (LOPES, 2008, p. 61). Chávez possui a necessidade de tornar a América do Sul e Venezuela independentes e soberanos para negociar com qualquer outro país, enquanto Lula buscava a cooperação como meio de entabular qualquer negócio, não abrindo mão de qualquer possibilidade de formar parcerias (LOPES, 2008, p. 61-62).

Para o Brasil, a possibilidade de integrar uma área de livre-comércio com os Estados Unidos significaria o fim de um projeto desenvolvimentista baseado, principalmente, no fortalecimento da indústria nacional. Assim, houve uma convergência entre grupos de interesse domésticos – mais notadamente o empresariado e as centrais sindicais – e a diplomacia brasileira no sentido de tentar barrar a proposta. Ou seja, tratava-se de uma questão vital para o desenvolvimento do país, porém a estratégia utilizada pelo Brasil foi a de privilegiar a negociação, no sentido de buscar apoio nos demais países envolvidos para não ter que confrontar diretamente os Estados Unidos (SANTANA, 2001, s/p apud PEDROSO, 2015, p. 153).

A Venezuela passou a adotar uma postura extremamente delicada, já que por um lado dependia dos Estados Unidos para a venda e refinamento do petróleo e ao mesmo tempo estava confrontando o país de forma extrema, tendo em vista que permitir a consagração do projeto da ALCA era sinônimo de “congelamento do *status* de país petrolífero e desestimularia qualquer intento de desenvolvimento não vinculado aos Estados Unidos (CARMO, 2007, s/p, apud PEDROSO, 2015, p. 153).

No que tange a criação da ALBA e da UNASUL cabe destacar que Lula e Chávez ainda que sendo de governos de esquerda, o que muitas vezes pode levar a acreditar que só por isso, os governos acabam se entendendo e apoiando em todas as suas iniciativas, não foi assim com o Brasil e a Venezuela quanto aos seus projetos de integração regional para a América do Sul. Em 2002, Hugo Chávez defendeu a criação da ALBA enquanto que no ano de 2000 a UNASUL já tinha tido as suas bases lançadas no governo de Fernando Henrique Cardoso como Iniciativa para Infraestrutura Regional Sul-Americana

e posterior Comunidade Sul-Americana de Nações, no ano de 2004. Para o ano de 2007, durante o governo Lula é quando a UNASUL vem a se consolidar de forma oficial. No entanto, ainda que ambos objetivassem a cooperação regional, haviam diferenças ideológicas quanto à definição de projeto de integração entre Lula e Chávez.

Ambos promoveram projetos políticos para a região, que podem ser representados pela ALBA e UNASUL, além de outros projetos autonomistas que visavam manter os Estados Unidos distantes, porém cada qual com estratégias distintas. Por este motivo é possível afirmar que eles se tornaram concorrentes, embora não necessariamente defendendo pautas antagônicas ou excludentes (PEDROSO, 2015, p. 145).

Em 2004, a ALBA passa a ganhar o status de tratado bilateral, já que contava apenas com o apoio de Cuba, tendo em vista que os demais líderes da América do Sul se sentiam intimidados ao confrontar os Estados Unidos de forma tão direta como Chávez. Sem embargo, em 2005 a ALCA é derrotada e mais países passam a se integrar a alternativa chavista, como Bolívia, Nicarágua, Equador, Santa Lucia, São Cristóvão, entre outros. Agora a ALBA seria uma alternativa, também, ao Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e a Comunidade Andina (CAN). Seus principais objetivos eram a cooperação entre os países nas áreas da saúde, educação, analfabetismo e cultura, além do viés econômico (PEDROSO, 2015, p. 146-147).

Para Marco Aurélio Garcia, assessor de política externa do Presidente Lula, à época

“Do ponto de vista comercial, a Alba não é relevante. É um projeto político ideológico muito preciso. Ela nunca foi proposta ao Brasil. (...) A Alba é muito mais um desígnio geral. Se quisermos tomar uma imagem gastronômica, a Alba não é um bife, é o molho. O Mercosul tem uma densidade maior, por contemplar políticas comerciais, econômicas, etc. O que escapar do Mercosul, ficará para a Comunidade Sul-Americana de Nações” (GARCIA, 2006, p. 03 apud LOPES, 2008, p. 57).

No que tange à UNASUL, fundada oficialmente em 2008, é composta pelos doze países da América do Sul, e à diferença do MERCOSUL, suas bases são compostas pelo objetivo de uma atuação mais política e não comercial, “em um modelo que busca integrar as duas uniões aduaneiras do continente, o Mercosul e a CAN, mas indo além da esfera econômica, para atingir outras áreas de interesse, como social, cultural, científico-tecnológica e política” (PLANALTO, 2023, s/p). De acordo com o seu Tratado constitutivo a UNASUL alguns de seus objetivos específicos são o fortalecimento do diálogo político, o desenvolvimento social, erradicação da pobreza, a cooperação em

matéria de migração, e a cooperação em diversas matérias (NORMATIVA UNASUL, p. 9-10). Ao passo que o Brasil consegue aderência de todos os países da América do Sul, à diferença da ALBA, consegue se consagrar como líder regional.

Os anseios que levaram a criação tanto da UNASUL como da ALBA, além dos objetivos de cooperação regional, também recaíram em proteger a região de interferências externas, principalmente, dos Estados Unidos, no entanto ambos governos refletiam seus interesses de política externa e manter sua hegemonia na região (PEDROSO, 2015, p. 150).

No entanto, mesmo compartilhando o anseio por maior autonomia regional frente à potência hemisférica, Brasil e Venezuela adotaram estratégias opostas para alcançá-lo. A ALBA, além representar uma opção mais audaciosa em termos geopolíticos, pois adentrou na área de influência histórica dos norte-americanos – a América central e o Caribe – ainda abrigava países cuja postura internacional era muito mais hostil a qualquer ditame estrangeiro. Já a UNASUL, ademais de não incluir a América central e a do Norte, não possui um caráter confrontativo em relação aos Estados Unidos, mas sim de construção de um espaço de diálogo e conciliação dos países sul-americanos, sem a necessidade de intervenção de atores externos (PEDROSO, 2015, p. 150).

Por outro lado

[...] é possível constatar que a despeito de não serem antagônicos em seus objetivos-macro, eles, de certa forma, foram concorrentes entre si. O resultado dessa disputa é que, diante da maior capilaridade da UNASUL na região, as propostas brasileiras tiveram maior alcance que as venezuelanas. As explicações para a supremacia do Brasil na arena regional são múltiplas. Podem ser elencados desde aspectos da liderança pessoal de cada um dos mandatários (Lula como sendo mais negociador e Chávez mais combativo e, portanto, mais controverso) até elementos ideológicos que tornaram a ALBA menos atrativa e mais suscetível a mudanças conjunturais e eleitorais (caso de Honduras, por exemplo). Entretanto, para os propósitos deste trabalho, em que pretendemos analisar as relações bilaterais entre Brasil e Venezuela, consideramos que o ponto mais relevante nessa discussão seja as limitações da política externa chavista, que fizeram com que a liderança brasileira fosse benéfica até para o seu “concorrente” (PEDROSO, 2015, p. 151).

Para o ano de 2005, após visita de Lula à Caracas foi acordado entre os dois presidentes que as relações entre os dois países seriam elevadas à Aliança Estratégica, “en los ámbitos político, social, económico, cultural, científico, tecnológico y militar. El evento mediante el cual, se firmaron más de 15 acuerdos en el área energética” (ZURITA,

2007, p. 139).⁴² Após aquele ato, o jornal *El Nacional* (2005, p. A16) comentou que “la más valiosa alianza estratégica alcanzada por país alguno en toda la región”.⁴³

Quanto ao ingresso da Venezuela ao MERCOSUL, no ano de 2006, após manifestar sua saída da CAN, este foi o “[...] primeiro passo dado rumo à integração regional e das principais bandeiras do governo Lula – como membro integrante do bloco”, mas este movimento foi antagônico no sentido de que por um lado se tratava de um novo membro muito rico economicamente e por outro apresentava riscos a refutar os reais objetivos do bloco devido à aspectos ideológicos.

À época a Venezuela representava “4% da produção mundial de petróleo, um país que cresceu 9% em 2005, 10% em 2006 e 8% em 2007. Na questão petrolífera, abre espaço para uma união no setor energético, com diversos projetos como das hidrelétricas na região amazônica e o Gasoduto do Sul” (LOPES, 2008, p. 62). Para a Venezuela também era de grande interesse aderir ao bloco, uma vez que “A adesão seria vantajosa para ela, que já importava muitos produtos dos países do Cone Sul que, em contrapartida, importavam dela petróleo e produtos derivados” (ROMERO, 2008 apud PEDROSO, 2015, p. 154). Por outro lado, “Seu potencial energético era um grande atrativo para o bloco, enquanto que a possibilidade de continuar importando de seus membros com tarifas inferiores também era benéfica para o país, dado que sua indústria não petroleira ainda não conseguira desenvolver-se a ponto de suprir a demanda crescente de seu mercado interno” (ROMERO, 2008 apud PEDROSO, 2015, p. 154).

Destarte seu potencial econômico, os aspectos ideológicos eram alarmantes para o bloco

[...] a postura confrontativa e altamente ideologizada de Chávez frente ao neoliberalismo e à hegemonia norte-americana gerou muita desconfiança entre os membros do bloco. O receio de que o MERCOSUL se tornasse uma plataforma bolivariana fez com que houvesse intensas discussões nas casas legislativas de Brasil e Paraguai, responsáveis por retardar o processo de adesão em quatro anos. Portanto, um tema que deveria estar subscrito somente à lógica comercial acabou sendo influenciado por questões político-ideológicas, demandando um esforço de convencimento dos parlamentos, que em geral dificilmente criam entraves a acordos internacionais (GUERRERO, 2012; OLIVEIRA, 2010 apud PEDROSO, 2015, p. 155).

Todavia, o seu aceite só veio após a saída do Paraguai do bloco, devido ao impeachment sofrido por Fernando Lugo em 2012, já que este se opunha ao seu ingresso,

⁴² nos domínios político, social, económico, cultural, científico, tecnológico e militar. O evento através do qual foram assinados mais de 15 acordos na área de energia (ZURITA, 2007, p. 139, tradução nossa)

⁴³ A mais valiosa aliança estratégica alcançada por qualquer país em toda a região (*EL NACIONAL*, 2005, p. A16, tradução nossa)

e as decisões são tomadas por unanimidade. “Naquela ocasião, os países membros entenderam tratar-se de um processo que feria a cláusula democrática da instituição, suspendendo temporariamente o Paraguai da mesma”. Logo após a sua saída “as chancelarias brasileira e argentina se articularam para incluir definitivamente o país bolivariano no MERCOSUL” (PEDROSO, 2015, p. 155).

O ingresso da Venezuela ao MERCOSUL está cheio de controvérsias, primeiramente porque Chávez sempre criticou o bloco, se referindo ao mesmo como neoliberal e não compatível com o bolivarianismo, no entanto, ao mesmo tempo possuía interesse de adentrar ao mesmo, iniciando sua aproximação aos países do bloco e manifestando o interesse desde 1994, quando se aproxima da Argentina, por meio da qual “os acordos se restringiram a investimentos conjuntos entre a estatal venezuelana de petróleo, a PDVSA, e a YPF, *Yacimientos Petrolíferos Fiscales*, sua homóloga argentina” (PEDROSO, 2015, p. 156). Por outro lado, nota-se que o Brasil estava decidido a permitir o ingresso da Venezuela e após a ALBA perder força, o chavismo não tem outra opção a não ser se aliar ao bloco do Cone Sul. Principalmente porque o Brasil faz parte deste, e sua dependência do Brasil é muito forte, economicamente e comercialmente “a parceria com os brasileiros tornou-se ainda mais indispensável, pois sendo o terceiro país com quem mais se relacionava comercialmente”, também, “o Brasil passou a ser um dos maiores fornecedores de alimentos aos venezuelanos” (PEDROSO, 2015, p. 157).

Na sequência, a política externa no governo Dilma diminui se comparada à política externa do governo Lula, mas ambos governos se caracterizam por dar prioridade à integração regional da América Latina como mencionado por Rouseff no seu discurso de posse quando assume o seu primeiro mandato:

O Brasil reitera, com veemência e firmeza, a decisão de associar seu desenvolvimento econômico, social e político ao da América do Sul. Se geografia é destino, como se diz na geopolítica, estamos muito felizes com o nosso destino. Juntamente com nossos vizinhos sul-americanos, poderemos transformar nossa região, que vemos como um espaço de paz e crescente cooperação, em componente essencial do mundo multipolar que se anuncia, dando consistência cada vez maior ao Mercosul e à Unasul (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2011, s/p).

O mesmo se repete no seu segundo mandato quando menciona que “Manteremos a prioridade à América do Sul, América Latina e Caribe, que se traduzirá no empenho em fortalecer o Mercosul, a Unasul e a Comunidade dos Países da América Latina e do Caribe (Celac), sem discriminação de ordem ideológica” (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2015, s/p). Ainda, que “o número de viagens para a Venezuela tendo diminuído, isso não significou que o país deixou de ter importância para o Brasil,

considerando que as viagens presidenciais diminuiram de forma geral, não somente para a Venezuela” (SCHREIBER, 2015 apud WATANABE, 2021, p. 4).

Durante o governo de Dilma Rousseff, a primeira vez que Chávez visitou o Brasil foi o momento no qual foram assinados Atos de Cooperação nas áreas de agricultura, biotecnologia e indústria, no ano de 2011. Cabe ressaltar parte do seu discurso.

A Venezuela pode estar certa de que o Brasil estará ao seu lado nessa luta, que é de todos nós, países latino-americanos, pela integração e a aproximação dos nossos países; [pela] criação, aqui nesta parte do mundo, de uma harmoniosa cooperação, de um mundo democrático, respeitador dos direitos humanos e, sobretudo, de um mundo que passa por grandes transformações, na medida em que seus povos passam a ter condições de repartir as riquezas produzidas nesta região. Eu queria destacar que o Brasil e a Venezuela têm papel fundamental nessa caminhada de integração na nossa região. E dizer que acredito que houve um grande avanço, nessa década que passou, no sentido da criação de um ambiente de cooperação e harmonia (BIBLIOTECA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2011, s/p).

Por sua vez, o presidente Chávez no seu discurso ressaltou a sua amizade com Dilma e ainda afirmou que Dilma teria roubado o seu coração a primeira vez que a viu, quando ainda era Ministra de Minas e Energia (CHÁVEZ, 2011). À época o comércio entre os dois países estava em total crescimento. Para o ano de 2010 “o comércio entre os dois países totalizou US\$ 4,6 bilhões de dólares, com aumento de 11,8% em relação a 2009” (BBC Brasil, 2011, s/p).

Quando o presidente Chávez faleceu, em 2013, o MRE se manifestou através de nota emitida, prestando as suas condolências e lembrando o trabalho em prol dos laços de integração regional empreendidos entre ambos os países.

As novas eleições serão disputadas novamente por Henrique Capriles, quem fora derrotado novamente, mas desta vez por Nicolás Maduro, quem passaria a adotar a posição de herdeiro do chavismo. No Brasil, após o golpe da presidente Dilma, assume o seu vice-presidente, Michel Temer, em 2016 e dá início a uma nova fase de relações com a Venezuela, como mencionado anteriormente, a fase de deterioração das relações bilaterais. A partir de 2015 as relações bilaterais entre os países começaram a se enfraquecer, não só pela vontade do Brasil, que transitava por uma crise política, mas também porque a Venezuela passara a enfrentar crises também, o que não possibilitou ter mais condições de manter ativa a sua política externa.

Desde então, as relações bilaterais entraram em uma espiral de paralisia e crise, até que as interações político-econômicas se retraíram a patamares anteriores

ao processo catapultado pelo Protocolo de La Guzmán, em 1994. Do lado venezuelano, fatores domésticos e internacionais contribuíram para isso. Elementos como a queda brusca dos preços do petróleo (2015-2018), o acirramento da crise interna após o falecimento de Hugo Chávez (2012), o aumento da polarização doméstica (2013-2015), a ampliação da crise econômica e fiscal do país (2013-2017), a crise migratória venezuelana (2018-2020) e a crise de sucessão (2018-2019) reduziram drasticamente a capacidade de realizar política externa ativa da Venezuela (IPEA, 2022, p. 38).

Michel Temer nomeia José Serra como ministro das relações exteriores. O seu discurso de posse divergiu daqueles discursos que o país estava acostumado a ouvir nos quais são reafirmados a integração regional da América Latina.

José Serra

[...] enuncia no seu discurso de posse dez diretrizes que o Ministério das Relações Exteriores (MRE) seguiria, do qual não fez menção alguma ao objetivo de política externa que era constantemente afirmado nos governos petistas, e que consta na constituição brasileira, de integração regional da América Latina. O ministro apenas chegou a enunciar parcerias com alguns países latinoamericanos, como Argentina, Chile, Peru, Colômbia e México, e se comprometeu a juntar esforços para “renovar o Mercosul”, ao mesmo tempo em que afirmava a ampliação de intercâmbio com os chamados “parceiros tradicionais”, como Europa, EUA e Japão (WATANABE, 2021, p. 6-7).

A primeira diretriz a qual Serra se refere assegura que “A diplomacia voltará a refletir de modo transparente e intransigente os legítimos valores da sociedade brasileira e os interesses de sua economia, a serviço do Brasil como um todo e não mais das conveniências e preferências ideológicas de um partido político e de seus aliados no exterior” (FUNAG, 2016, s/p). Durante o governo de Michel Temer, o Ministério de Relações Exteriores inicia “uma aproximação da diplomacia brasileira com atores opositores venezuelanos, demonstrado em um encontro do ministro com Henrique Capriles no dia 14 de junho de 2016 no Itamaraty” (WATANABE, 2021, p. 7).

Naquele ato,

O Ministro Serra ressaltou a particular preocupação do Governo brasileiro com a questão humanitária, em especial a grave escassez de medicamentos, e renovou a disposição do governo brasileiro de doar medicamentos básicos produzidos por nossos laboratórios públicos, por intermédio de organizações internacionais. O Ministro reiterou sua preocupação com prisões arbitrárias e recordou que o governo venezuelano tem o dever de garantir a liberdade de expressão e o pleno respeito aos direitos humanos de todos os cidadãos do país (REPERTÓRIO DE POLÍTICA EXTERNA, 2016, p. 67).

Por fim, o que iria tencionar ainda mais as relações entre Brasil e Venezuela seria a suspensão da Venezuela no MERCOSUL. De acordo com José Serra, “Já tinha sido

anunciado [que a Venezuela seria suspensa do bloco econômico] se não cumprisse certos requisitos, e foi” (AGÊNCIA BRASIL, p. 2016). À diferença do governo anterior no qual “[...]o apoio de Dilma à adesão do país ao bloco rendeu uma grande oposição de forças da burguesia que os apoiavam”. O novo governo pretende “[...] tentar minar a presença da Venezuela no bloco” (WATANABE, 2021, p. 8). Com esse objetivo, no dia 13 de setembro de 2016 os chanceleres fundadores dos países do MERCOSUL, ou seja, da Argentina, Paraguai, Brasil e Uruguai aprovam a “Declaração Relativa ao Funcionamento do Mercosul e ao Protocolo de Adesão da República Boliviana da Venezuela”. A declaração “foi adotada em razão do descumprimento, pela Venezuela, dos compromissos assumidos no Protocolo de Adesão ao Mercosul, assinado em Caracas em 2006, especificamente no que se refere à incorporação ao ordenamento jurídico venezuelano de normas e acordos vigentes no Mercosul” (RESENHA DE POITICA EXTERIOR DO BRASIL, 2016, p. 101), com prazo para sua efetivação, agosto de 2016. Também, a Declaração estabeleceu que a presidência do MERCOSUL, a qual é rotativa, naquele semestre não seria exercida pela Venezuela, mas em conjunto pelos outros quatro membros. Caso a Venezuela não cumprisse com o solicitado, seria suspensa. É o que acontece no dia 2 de dezembro de 2016.

A decisão emitida pelo MERCOSUL em 2017, mencionava que a suspensão teria se dado em conformidade com Declaração dos Estados Partes do Mercosul sobre a República Bolivariana da Venezuela”, de 1º de abril de 2017 e o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul de 1998, na qual “a plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para o desenvolvimento do processo de integração”.

Dessa forma decidiram

1) Suspender a República Bolivariana da Venezuela de todos os direitos e obrigações inerentes à sua condição de Estado Parte do Mercosul, em conformidade com o disposto no segundo parágrafo do artigo 5º do Protocolo de Ushuaia. 3) A suspensão cessará quando, de acordo com o estabelecido no artigo 7º do Protocolo de Ushuaia, se verificar o pleno restabelecimento da ordem democrática na República Bolivariana da Venezuela (MERCOSUL, 2017, s/p).

Em 2018, Nicolás Maduro é reeleito presidente da Venezuela, e paralelamente, no ano de 2019, Jair Bolsonaro assume a presidência do Brasil dando início oficialmente ao novo ciclo das relações com a Venezuela, ou seja, o rompimento das relações devido às pressões pela mudança de regime do país. Também, ao assumir Jair Bolsonaro em 2019 nota-se que a política internacional da América Latina desde 2018 se inclina a uma nova

fase. É notável que a política é construída por meio de ciclos, quer sejam, ciclos de crise, ciclos de prosperidade e ciclos ideológicos. Desde 2018 onda rosa que assolava a América Latina, transforma-se em onda azul com o advento de governos mais conservadores e isto permite que haja um engajamento maior por parte dos países latino americanos ao pressionar a Venezuela, quer seja, por meio do Grupo de Lima, ou por meio de declarações referentes ao esfriamento de suas relações diplomáticas, ou pelo rompimento.

Foi em 2017 que aconteceu o nascedouro do Grupo de Lima com o objetivo de explorar formas de contribuir para a restauração da democracia naquele país por meio de uma solução pacífica e negociada” (DECLARAÇÃO DE LIMA, 2017, s/p). Está formada pelos chanceleres da maioria dos países da América Latina e conta com o apoio da oposição venezuelana, bem como dos demais países da América Latina não membros. Após a segunda eleição de Maduro, o Grupo de Lima, em nota, solicitou que Nicolás Maduro não assumisse a presidência, transferindo o seu poder à Assembleia Nacional, na figura de Juan Guaidó, nomeando Nicolás Maduro ilegítimo, bem como solicitando a realização de nova eleições. Também, acordaram em “Reavaliar o status ou o nível de suas relações diplomáticas com a Venezuela, com base na restauração da democracia e da ordem constitucional naquele país, e a necessidade de proteger seus nacionais e seus interesses” O Brasil, naquela ocasião, reconheceu Juan Guaidó como presidente interino da Venezuela, no momento em que o saúda, após o mesmo se prontificar a assumir a presidência. (RESNEHA DE POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL, 2019, p 71-73). Eis o momento no qual oficialmente o Brasil rompe de forma oficial suas relações com a Venezuela de Nicolás Maduro.

O governo de Jair Bolsonaro desde o início se utilizou do discurso contrário à ideologia de esquerda o que por sua vez o leva a se posicionar de forma mais radical contra a Venezuela, por vezes se referindo a Maduro como ditador. Também, Bolsonaro irá se aliar aos Estados Unidos de forma sumamente explícita e atuar de forma mais ativa no Grupo de Lima.

[...] a posição brasileira com relação à Venezuela distinguiu-se ainda mais de períodos anteriores. Se no início do governo Temer houve uma postura crítica mais assertiva, seguida de ajuste retórico, com a emergência do novo governo o Brasil retomou a trajetória de embate. Caracterizada como nova política externa, a postura brasileira esteve organizada em torno de quatro eixos centrais, segundo o próprio chanceler: i) democracia; ii) transformação econômica e do desenvolvimento; iii) soberania; e iv) valores (Brasil, 2020c). Entre esses eixos, as relações com a América Latina passariam pela exigência, defesa enfática e posicionamento duro pela democracia nos países da região (IPEA, 2022, p. 40).

O seu governo contou com Ernesto Araújo como Ministro das Relações Exteriores quem “passou a considerar o vizinho como um regime autoritário, mas também com qualificativos inéditos no discurso diplomático brasileiro tais como ‘totalitário’ e associado à ‘criminalidade’, ao ‘narcotráfico’ e ao ‘terrorismo’ ” (IPEA, 2022, p. 40).

Para entender a política externa no governo Bolsonaro, é preciso analisar a posição defendida pelo seu ministro de Relações Exteriores, Ernesto Araújo, antes mesmo de chegar ao MRE. Para isso, vale recordar o artigo publicado por Araújo em 2016 na Revista Cadernos de Política Externa, intitulado como Trump e o Ocidente, no qual o ministro colocou o presidente estadunidense como o salvador do ocidente que, segundo ele, estaria perdendo força, e que então “somente um Deus poderia ainda salvar o Ocidente, um Deus operando pela nação – inclusive e talvez principalmente a nação americana”. Também, Araújo neste artigo afirmou que o Brasil fazia parte do ocidente e que então precisava se inserir no projeto de recuperação de sua alma (ocidental), necessitando uma metapolítica externa em defesa dos valores ocidentais e em busca de sua sobrevivência (ARAÚJO, 2017, p. 354, 356 apud WATANABE, 2021, p. 11-12).

Em 2019, o TIAR, foi ativado e nele foi aprovada uma resolução reconhecendo a ameaça a segurança apresentada por Nicolás Maduro ao continente americano por meio da prática de atividades ilícitas e criminosas. Dessa forma a resolução prevê um “mecanismo operacional coletivo para investigar e levar à justiça pessoas e entidades do regime Maduro vinculadas à narcoguerrilha e ao terrorismo, bem como os responsáveis pelo cometimento de graves violações de direitos humanos, corrupção e lavagem de dinheiro” (RESNEHA DE POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL, 2019, p. 138). A ativação do TIAR, “gerou muita controvérsia, por ter um histórico de uso voltado para garantir interesses estadunidenses na região latino-americana”, bem como “a saída intervencionista para a crise na Venezuela. Assim, essa atitude coloca o Grupo de Lima e o Brasil cada vez mais próximos das políticas estadunidenses” (WATANABE, 2021, p. 14). Ainda, necessário ressaltar que as políticas adotadas pelo TIAR, são contrárias aos valores defendidos pelo artigo 4º da Constituição Brasileira, na qual é assegurado que o Brasil defende a solução pacífica dos conflitos e a não-intervenção. Nota-se a mudança de tom mais agressivo que o TIAR e o Grupo de Lima passam a adotar a partir de então.

Ainda, no presente ano os laços históricos entre os dois países foram reestabelecidos com Luís Inácio Lula da Silva assumindo o seu terceiro mandato. No que tange a crise migratória, o presidente Lula já fez pública a sua preocupação quando mencionou que iria “conversar com o presidente Maduro a fim de normalizar a relação, cuidar dos imigrantes e cuidar do comércio para que as relações voltem novamente a ser estáveis (EXAME, 2023, s/p) e que “é importante que as pessoas possam voltar à

Venezuela conforme o país volte à normalidade” (CNN, 2023, s/p). Também, de acordo com Lula, “o governo federal tem que assumir a responsabilidade de cuidar do fluxo de migrantes venezuelanos no Brasil” (EXAME, 2023, s/p), mas, também mencionou que é necessário que a Venezuela normalize a sua dívida com o Brasil.

Tabela 6: Resumo histórico das relações bilaterais até a atualidade

Ano	Fase
1810-1899	Marcada por questões limítrofes pequenas tensões e diferenças políticas
1940-1964	Relações muito tímidas, agravadas pelo rompimento devido à ditadura militar brasileira
1966	Restauração das relações bilaterais
1970	Aprofundamento das relações
1989	Início da confiança após a redemocratização brasileira o que dá início à parceria e fortalecimento das relações
1999-2007	Construção da parceria estratégica
2016-2018	Deterioração das relações bilaterais
2019-2022	Rompimento
2023	Nova fase. Reatamento das relações bilaterais

Fonte: Criado pela autora, a partir dos conceitos já introduzidos ao longo do trabalho

Em suma, Venezuela e o Brasil desde as suas independências tiveram relações muito distantes, marcadas por pequenas tensões que obrigou os países a se aproximarem ao longo dos anos, tais como tensões referentes à demarcação de fronteiras. A Venezuela desde sua independência teve no seu perfil certo grau de superioridade e vontade de ser a hegemonia da América do Sul, vontade que ficara explícita por meio dos ideais de Simon Bolívar, bem como pelo pacto de Punto Fijo e Doutrina Betancourt, comandado pelas elites venezuelanas. Com isso, passou a se enfrentar ao Brasil como rival, país ao qual desde o início não simpatizou, bem como intimidou-se, pelo seu governo imperial, e perfil imperial, mesmo após a retomada da república. Porém, o Brasil sempre foi a potência regional da América do Sul, e a Venezuela nunca conseguiu competir contra o mesmo, ainda sendo a potência petrolífera da região. Após entender este fato, o país entende que não pode se deixar levar pelas suas ideologias, e deixar que isto interfira nas suas relações diplomáticas, momento no qual decide que é melhor se aliar ao Brasil, eis quando inicia a parceria entre ambos. Ao longo dos anos 1970 nota-se uma breve aproximação que irá crescer até que ambos países consagram a Aliança Estratégica em 2005, por meio dos

governos Lula e Chávez, que irá perder força a partir do governo de Michel Temer e ganhar seu rompimento durante o governo de Jair Bolsonaro.

Na sequência, será discorrido acerca da crise econômica que assola a Venezuela.

3.2 As desigualdades sociais e as migrações internacionais, uma análise da crise socioeconômica e política na Venezuela como causa da migração.

Após a análise histórica supra, o presente tópico buscará entender a origem da crise econômica na Venezuela que tem início após o falecimento de Hugo Chávez e será agudizada em 2017. Tentar-se-á responder como o país que tem as maiores reservas de petróleo do mundo conseguiu chegar a um ponto de crise humanitária onde as pessoas estão deixando os seus lares em busca de uma vida digna a partir de uma análise econômica.

No que tange aos elementos estruturais da crise, no final do século XIX, tem-se a descoberta do petróleo, e nesse momento, há a virada da economia venezuelana que anteriormente vivia da agro exportação, com produtos de origem primária, como o cacau, banana e café. Nesse momento, os Estados Unidos encontram um mercado propício para receber o petróleo e se inicia a dependência econômica da Venezuela já no começo do século 20. Tendo em vista que a Venezuela nunca desenvolveu o refino do petróleo, o país vende o petróleo cru para refinar o qual posteriormente retorna. Na época, a Venezuela não tinha nenhuma empresa petroleira, sendo que os Estados Unidos instalam empresas para a exploração, bem como também há a presença de empresas estrangeiras como holandesas e inglesas, mas devido à proximidade do país do norte, o capital privado norte-americano se destaca, além da presença da mão de obra para a exploração. A partir de então, além da dependência também se destaca o aprofundamento das relações. A vinda de mão de obra norte-americana vai impactar na sua cultura social, e a sociedade vai passar a adquirir ideais norte-americanos, hábitos alimentares, e gosto por esportes como o beisebol (PEDROSO, 2020, s/p).

Nesse ínterim, que também é momento no qual se desenvolve o Pacto de Punto Fijo, passa a se desenvolver a oligarquia petroleira, aquela que vive do petróleo, e vai se beneficiar do mesmo. Sendo assim, a indústria é deixada de lado e a agricultura passa a não existir mais e os produtos primários passam a ser importados.

Durante as quatro décadas de conciliação oligárquica do *Punto Fijo* (1958-98), toda a organização do Estado passava diretamente pelas cúpulas dos partidos dominantes, que incluíam os seus apoiadores, dentre os quais estavam os empresários. Estes, por meio da Fedecámaras, construíram alianças com os diferentes governos, porém nunca aceitaram se submeter à lógica partidária,

focando na busca de vantagens para o empresariado importador (PEDROSO, 2020, p. 21).

Essa oligarquia representava um sentimento de excepcionalidade venezuelana. Por um lado, a Venezuela era um país democrático, enquanto o resto do continente era governado por ditaduras. Dessa forma, a sociedade que passa a se sentir superior frente ao resto da comunidade latino-americana, por ter acesso ao petróleo e por ter laços mais fortes com os Estados Unidos, bem como uma comunidade que nega sua origem latino-americana e não tem compromissos com o povo. Dessa forma as interferências norte-americanas na Venezuela durante o período rentista, enquanto que nos demais países da América Latina foram mais diretas ao ponto de ocasionar ditaduras militares, na Venezuela as elites já tinham sido conquistadas e tinham aderido à hegemonia estadunidense (PEDROSO, 2020, s/p).

Quando Chávez assumiu o poder houve uma quebra da política anterior e uma balança nas estruturas de poder que acabou representando uma parcela da população que anteriormente permanecia sob o manto da desigualdade e era marginalizada. Por outro lado, Chávez também representava preocupações tanto para a esquerda como para a direita, mas principalmente dos Estados Unidos. No momento em que assumiu, se encontrava com uma nova divisão política dentro da direita venezuelana, aquela que já existia composta por empresários ligados à política, mas por outro lado, uma nova direita neoliberal ligada à mídia venezuelana.

Os meios de comunicação, cada vez mais poderosos, legitimavam um projeto que nasceu entre o empresariado venezuelano de substituir os partidos políticos tradicionais e de manter o status privilegiado da tecnocracia da estatal de petróleo. Essa burocracia era extremamente poderosa, pois comandava o coração da economia venezuelana: o petróleo (PEDROSO, 2020, p. 21).

Este cenário político e econômico será herdado por Nicolás Maduro, passando a ter que lidar com os fortes entraves impostos por ambos estes setores. Além de causas provocadas pelos próprios governos de Chávez e Maduro, a forte crise econômica da Venezuela também tem como plano de fundo estas causas estruturais que acabam se desenvolvendo quando o petróleo passa a ser descoberto e ser agravado no período do Punto Fijo, que é quando se desenvolve a oligarquia rentista e a agricultura é deixada de lado. Tal “situação fez com que, cem anos depois, o país vivesse uma séria falta de soberania alimentar, que compõe um dos vértices mais dramáticos da crise instaurada desde 2013” (PEDROSO, 2020, p. 20). O “caráter rentista, improdutivo e especulador dessa burguesia aprofundou a dependência petroleira, o que em um cenário no qual o

Estado tem sido incapaz de gerar respostas adequadas, é um entrave adicional aos enormes desafios que se apresentam” (PEDROSO, 2020, p. 21).

Se por um lado o Pacto de Punto Fijo foi “acordado” em prol de facilitar a transição democrática logo após o término da ditadura e vendido ao mundo como um modelo a seguir, tendo em vista a defesa da democracia, por outro lado, tem-se o lado obscuro, no qual as elites se organizavam para se intercalar e permanecer no poder, auferindo das riquezas outorgadas pelo petróleo.

No entanto o “Estado Rentista” não acaba com Chávez, ainda que o mesmo tente aparentar isso, e isso é visível no momento em que se percebe que as políticas econômicas não mudam na Venezuela. As metas econômicas do chavismo se basearam em tratar a economia como se política fosse, e tudo isto com caráter personalíssimo.

La función económica elemental del Estado rentista venezolano es ahora, más que nunca: repartir y consumir la renta petrolera internacional, sin importar lo que el mismo presidente Chávez propuso de su puño y letra en el Plan de la Nación 2001-2007: “el *cambio estructural...* de una *economía rentista* a otra de tipo *productivo* (ROJAS, VARGAS, NUÑEZ, 2017, p. 172).⁴⁴

Cabe ressaltar que um Estado Rentista “son Estados autoritarios, menos democráticos que los Estados impositivos o Estados fiscales (*tax states* o *fiscal states*). Conforme a sus hallazgos, los Estados tienden en general a ser más democráticos a medida que aumentan los ingresos fiscales, excepto los Estados petroleros”⁴⁵ (ROJAS, VARGAS, NUÑEZ, 2017, p. 170). E isso acontece porque o Estado necessita dele mesmo para manter seus ingressos em alta, isto é, o petróleo, porque de outra forma a sua economia vem à falência. No entanto, nem todos os Estados rentistas, são petroleros. Ressalte-se que em 1998 “las exportaciones petroleras representaron el 68,4% de las exportaciones totales, pero en el 2014 esta participación aumento hasta el 96,42%” (ROJAS, VARGAS, NUÑEZ, 2017, p. 170).⁴⁶

No que tange à política, do ponto de vista institucional o principal legado que Chávez ira deixar é a Constituição de 1999 por meio da qual é recomposta a

⁴⁴ A função econômica básica do Estado rentista venezuelano é agora, mais do que nunca: distribuir e consumir os rendimentos internacionais do petróleo, independentemente do que o próprio Presidente Chávez propôs de próprio punho no Plano Nacional 2001-2007: “a mudança estrutural... de uma economia rentista para outra de tipo produtivo (ROJAS, VARGAS, NUÑEZ, 2017, p. 172, tradução nossa)

⁴⁵ São os Estados autoritários, menos democráticos que os Estados impositivos ou Estados fiscais (*tax states* o *fiscal states*). Em conformidade com seus achados os Estados têm a tendência, no geral a ser mais democráticos na medida que aumentam seus ingressos fiscais, com exceção dos Estados petroleros. (ROJAS, VARGAS, NUÑEZ, 2017, p. 170, tradução nossa)

⁴⁶ As exportações de petróleo representaram 68,4% do total das exportações, mas em 2014 esta participação aumentou para 96,42% (ROJAS, VARGAS, NUÑEZ, 2017, p. 170, tradução nossa)

institucionalidade do país, no entanto, Nicolás Maduro em 2017, em meio ao ápice da crise entre os poderes, vai convocar uma Assembleia Nacional Constituinte e vai refazer a Constituição que Chávez elabora. Através desse movimento, o chavismo acaba atuando de forma contraditória, uma vez que o próprio, por vezes acusava a oposição de não cumprir a Constituição (como por exemplo, a tentativa de golpe em 2002 e diversos boicotes em seu desfavor), agora o chavismo coloca fim à sua própria elaboração (PEDROSO, 2020, s/p). Outro aspecto que deve ser mencionado que contribui para a crise atual da Venezuela, são as deficiências das instituições democráticas as quais passaram a não ter mais uma separação entre os poderes a partir de 2017 após “una serie de decisiones adoptadas por el Tribunal Supremo de Justicia (TSJ), que representaron injerencias en la Asamblea Nacional (AN) y afectaron el principio de separación de poderes”. Dessa forma a falta de independência do Poder Judicial “incide de manera determinante tanto en la injerencia del Poder Ejecutivo en el Judicial, como en la de este último en el Legislativo” (CIDH, 2017, p. 17).

A partir de 2018, Maduro foi reeleito, a eleição que deveria ser em 2019, foi adiantada para 2018 devido aos conflitos entre o governo e a oposição. Uma das pautas da oposição é que a Venezuela não suportaria mais um ano de governo Maduro devido à problemas econômicos que provocaram graves crises sociais, como a crise migratória, por isso as eleições deveriam ser adiantadas. O governo ao analisar esta pauta, a aceitou. Em seguida, o governo organizou o calendário eleitoral, mas a oposição não participou do pleito eleitoral acusando o governo de ter adiantado as eleições por dominar a máquina pública. Devido a isto, a oposição que aceitou concorrer às eleições não conseguiu se organizar nem formar uma chapa única, perdendo força, com isso, Maduro ganha as eleições. Parte da oposição acusou Maduro de corrupção, de ter manipulado o calendário eleitoral e de ter comprado votos. De fato, todo o imbróglio surgido do segundo mandato da eleição do Maduro fez com que a legitimidade de sua eleição ficasse com pouca credibilidade (PEDROSO, 2020, s/p).

Em 2019, nas eleições de presidente para a Assembleia Nacional, Juan Guaidó passa a ser eleito. Guaidó passa a ter uma interpretação da Constituição a qual o mesmo se refere que em caso de vacância da República o Presidente do Parlamento pode assumir as duas presidências, Interino e da República tendo um mês para organizar novas eleições gerais. Guaidó entendeu que Maduro não ganhara as eleições porque manipulara os votos. No entanto, a oposição se contradiz, no momento em que, se Maduro não foi presidente eleito de forma legítima, Guaidó também não o foi, o mesmo se aproveitado do dispositivo constitucional se autodeclara presidente e não convoca novas eleições após o

prazo estipulado. A partir de então o país passa a se fragmentar, ficando dividido entre dois presidentes, com cada qual com instituições diferentes, parlamentos e judiciários (PEDROSO, 2020, s/p). Instituições que já eram fragilizadas, agora ao se fragmentarem, ficam com menos força.

Guaidó ainda pouco conhecido internacionalmente, passa a contar com o apoio internacional de alguns países, como o Brasil, que seriam contrários ao governo de Maduro. O apoio dos Estados Unidos foi essencial para o mesmo permanecer mais tempo no “poder” com a condição de derrubar o governo de Maduro, porque além do dispositivo constitucional que o respaldava (pelo menos durante aquele mês) e o reconhecimento internacional de determinados países, não teve força política interna, nem das forças armadas, ou seja, não tinha poder de fato, tudo isso o leva a diminuir a sua credibilidade e não conseguir o seu objetivo (PEDROSO, 2020, s/p).

Nesse interim de brigas políticas e economia em desfalque, e pouca preocupação com o povo venezuelano, tanto Chávez como Maduro falharam nos seus discursos políticos ao prometer trazer bem-estar à população. Dessa forma, “el Estado rentista de la Revolución Bolivariana ha privilegiado a ciertos actores y ha excluido a otros. Es, por consiguiente, un modelo de reparto generador de desigualdades, contrariamente al discurso oficial que ha pregonado insistentemente ser un modelo inclusivo e igualitário” (ROJAS, VARGAS, NUÑEZ, 2017, p. 189)⁴⁷. A economia a partir de 2014, passou a se agravar mais, os preços do barril de petróleo despencou, também, a Venezuela passou a produzir menos petróleo, (de 3 milhões de barris por dia produzidos em 1999, passou a produzir 1,5 de barris por dia), além da venda de petróleo abaixo dos valores de mercados a países aliados. Por outro lado, as sanções impostas pelos Estados Unidos, dificultou a solicitação de empréstimos internacionais (BBC, 2018, s/p).

Como consecuencia de la crisis política, económica y social en Venezuela, miles de personas se movilizaron, especialmente entre el 1º de abril y el 31 de julio de 2017, en varias ciudades del país en rechazo al Gobierno del Presidente Maduro y las decisiones del TSJ, así como en exigencia de mejores condiciones de vida frente a la alarmante escasez de alimentos, medicinas y otros bienes esenciales (CIDH, 2017, p. 20).

Dessa forma, como já mencionado anteriormente, quem sofre é a população no seu dia a dia

⁴⁷ O Estado rentista da Revolução Bolivariana privilegiou certos atores e excluiu outros. É, portanto, um modelo de distribuição gerador de desigualdades, ao contrário do discurso oficial que o tem proclamado insistentemente como um modelo inclusivo e igualitário (ROJAS, VARGAS, NUÑEZ, 2017, p. 189, tradução nossa)

[...] las condiciones de vida de quienes habitan en Venezuela, que há ido agravándose desde 2014 con la caída del precio internacional del petróleo, entre otros factores. El agravamiento de la crisis económica condujo a una hiperinflación; la escasez generalizada de alimentos; el desabastecimiento de medicinas, insumos y materiales médicos; así como la precariedad de servicios como la energía eléctrica. Esta crisis social y económica tuvo y continúa teniendo manifestaciones concretas en la vida diaria de millones de personas que viven en Venezuela, quienes enfrentan serias dificultades para satisfacer sus necesidades más básicas de alimentación, vivienda, salud y educación. Las cifras disponibles indican que la población en situación de pobreza ha aumentado de manera alarmante sobre todo a partir del 2015, cuando se pasó de 48% a 73% de hogares en condición de pobreza. En el 2016, alcanzó el 81,8% de hogares, de los cuales el 51,51% estaba en situación de extrema pobreza (CIDH, 2017p. 30).

Em 2021 as cifras chegaram a 94,5% e a maioria da população vivia com menos de U\$S 3,00 por dia. A crise da Venezuela se tornou a maior crise humanitária já registrada na América Latina (VEJA, 2021, s/p) e os dados atuais demonstram que 7 milhões de venezuelanos já deixaram o país (EL HILO, 2023, s/p).

Dessa forma, os aspectos institucionais e econômicos que vem se perpetuando ao longo da história da Venezuela tem contribuído para a crise a qual o país se encontra na atualidade. O que ocasionou que a crise se agravara fora a mal administração por parte do governo venezuelano, independente de quem estivesse ocupando o cargo, tendo se utilizado da política para manejar a economia. Também, o desabastecimento de alimentos foi ocasionado pelo governo no momento em que nunca houve investimento interno na indústria nem no agronegócio após a descoberta do petróleo. Assim, o Estado Rentista nunca deixou de existir na Venezuela, foi o responsável, por trazer riquezas ao país, mas também devido à sua má administração, também foi o responsável por inserir o país em uma crise humanitária.

Na atualidade é possível afirmar que o país pode estar a caminho de uma nova era, no momento em que houve um acordo assinado entre o governo e parte da oposição, tendo em vista que nem todos os partidos políticos de oposição o firmaram, mas só a Plataforma Unitaria Democrática (PUD). Toda a oposição estava interessada em um acordo, mas a maioria também estava ciente de que as garantias eleitorais pretendidas dependem das concessões outorgadas pelos Estados Unidos. O interesse de Maduro ao assinar o acordo recaí no fato de que o seu governo por se encontrar em uma situação econômica muito vulnerável necessita da flexibilização de sanções dos Estados Unidos para poder se valer deste evento para aumentar suas perspectivas eleitorais em 2024, tendo em vista que se espera uma melhora na economia como consequência. Cabe destacar que há mais de 15 anos a Venezuela enfrenta sanções econômicas por parte dos Estados Unidos o que a faz enfrentar entraves na venda de petróleo, de contratar empréstimo internacional, contratar

serviços de companhias estadunidenses ou da Europa. Também, possui vários créditos internacionais bloqueados, motivo pelo qual não consegue acessar esses valores (EL HILO, 2023, s/p).

Dito acordo teve suas negociações iniciadas no México em 2021, mas foram paralisadas por um ano. Em 2022 as negociações voltaram logo após iniciada a guerra entre a Rússia e Ucrânia quando o presidente Joe Biden enviou uma delegação de funcionários da Casa Branca à Caracas a fim de negociar com Nicolás Maduro, mesmo não reconhecendo o seu governo.

O acordo prevê a realização de novas eleições para o segundo semestre de 2024, sem data exata. As intenções do governo de Maduro é de as realizar o antes possível, ao passo que a oposição prefere que aconteçam o mais tardar possível porque necessita de tempo para se unir, alinhar suas estratégias e realizar campanhas políticas. Também, no acordo está previsto que as eleições contarão com a presença de observadores internacionais, inclusive da União Europeia e que estes farão os registros eleitorais, o que é crucial considerando que nos últimos três anos houve um aumento de abstenções eleitorais, em parte porque os cidadãos só podem se inscrever nas oficinas do Conselho Nacional Eleitoral, sendo que há somente 24 oficinas no país inteiro e algumas contam somente com um funcionário. Isso limita o número de registros porque há pessoas que não o conseguem fazer o que por sua vez diminui o número de votos. Por outro lado, o acordo prevê que o registro eleitoral também possa se efetuar no exterior, o que também é de suma importância, tendo em vista que aqueles cidadãos que moram fora do país, ainda que tenham o seu registro eleitoral cadastrado, não logram fazer a atualização para comprovar seu novo endereço e poder votar no exterior. No caso dos cidadãos morando nos Estados Unidos, vale lembrar que as relações entre os países se romperam em 2019 quando o ex-presidente Donald Trump reconheceu a Juan Guaidó como presidente legítimo e houve a retirada dos Consulados e Embaixadas. Por fim, o acordo prevê o levantamento das inabilitações para candidatos eleitorais no intuito de que haja a livre concorrência. O governo de Maduro nos últimos 13 anos inabilitou a mais de mil pessoas a exercerem cargos públicos, sendo este o caso da ganhadora das eleições primárias Maria Corina Machado. O governo a inabilitou desde 2015 por corrupção, o que foi negado pela mesma. As inabilitações são realizadas por meio de decisão administrativa, via Corregedoria Geral da República e não pelo meio judicial (EL HILO, 2023, s/p).

Dias após o entabulamento do acordo, foi enviado pelos Estados Unidos um avião com venezuelanos deportados o que não acontecia há anos, tendo em vista que como parte das sanções impostas pelo país, não existiam voos com este intuito. Na sequência, Maduro

libertou seis presos políticos. Nenhuma destas medidas estava previstas no acordo, mas estas atitudes demonstram a boa vontade dos países. Na Venezuela, ainda restam mais de 200 presos políticos e mais de 9.500 pessoas com sua liberdade restrita. Após concedida a liberdade aos 6 presos políticos, os Estados Unidos acordaram no levantamento de sanções econômicas pelo prazo de 6 meses, sob a área petrolífera (EL HILO, 2023, s/p).

Os Estados Unidos não fazem parte do acordo entre o governo da Venezuela e a oposição, mas como resposta, flexibilizou as sanções econômicas com a condição de que haja a restituição das garantias democráticas no país. Em outras palavras, há interesse no petróleo venezuelano e há interesse em diminuir a migração venezuelana ao país que tem ultrapassado a mexicana. Na medida em que há chances de melhoras econômicas na Venezuela como consequências das flexibilizações das sanções econômicas, há chances de diminuição da migração (EL HILO, 2023, s/p).

Também há o interesse de vários países da região de que o acordo seja bem-sucedido porque na medida em que há uma recuperação da economia venezuelana, o país poderia liquidar suas dívidas internacionais como é o caso do Brasil, que participou como testemunha no acordo que é credor do país. Por outro lado, se estima que o programa do Petrocaribe retorne, sendo este o programa pelo qual a Venezuela vendia a 17 países da América Central, petróleo subsidiado. Mas em 2018, devido às sanções, a queda do preço do petróleo e gás e a diminuição da produção do petróleo houve a suspensão do programa. No caso da Colômbia, o que se pretende é que a Venezuela aumente a sua capacidade de consumo e voltar a exportar ao país (EL HILO, 2023, s/p).

No passado, já haviam sido estabelecidos outros acordos entre a oposição e o governo, mas nunca foram cumpridos. O que difere neste novo acordo é a flexibilização outorgada pelos Estados Unidos no levantamento de sanções, considerando que isto possui um impacto positivo na economia do país. No entanto, caso isto não aconteça, é provável que o governo atual abandone o acordo, ou o abandone de forma parcial, contanto que os Estados Unidos não imponham novas sanções. O acordo ainda que seja entre o governo de Maduro e a oposição, quem possui as obrigações de fazer é o governo de Maduro, e caso ele não se sinta favorecido economicamente nem politicamente, é provável que haja o descumprimento e que o mesmo não queria abandonar o poder. Caso não haja o cumprimento, há o risco de não reconhecimento dos países da região das novas eleições e novas sanções econômicas, o preço passa a ser pago pela população que permanece no país (EL HILO, 2023, s/p).

Dessa forma, é possível afirmar que a Venezuela pode estar a caminho de se recuperar economicamente, e os dados econômicos têm demonstrado isso. Desde 2022

os níveis de pobreza têm diminuído permanecendo as cifras em 50,5 %, número mais baixo desde 2014, bem como houve um crescimento econômico de 17,7% entre janeiro e setembro de 2022 (BRASIL DE FATO, 2023, s/p). No entanto, é um caminho que depende só dela, ou seja, na medida em que haja o cumprimento e o comprometimento com o acordo em vigor. Outra pergunta que não quer calar é, e se a Venezuela começasse a investir no agronegócio novamente? A economia não seria ainda melhor? Pois, o país não seria mais dependente do petróleo.

Por fim, o que resta responder é se atualmente a Venezuela é uma democracia ou uma ditadura. Ainda que Nicolás Maduro seja visto como um ditador pela sociedade internacional, este fato não pode ser afirmado já que ele foi eleito pelas vias democráticas (mesmo estas incorrendo em erros), no entanto não é possível afirmar que ele tenha agido de forma arbitrária. Também, não é possível afirmar que a Venezuela é um país democrático em sua totalidade, mas é possível afirmar que a Venezuela apresenta uma deterioração democrática. Existem ações tanto do governo de Nicolás Maduro como da oposição que indicam uma degradação da qualidade da democracia no país. Assim, a Venezuela não é um país democrático porque existem indicativos de que os processos eleitorais não seguem todas as regras que uma democracia deveria seguir, mas também não é uma ditadura porque existem processos eleitorais que não funcionam de forma ideal, mas estão presentes ainda que com atitudes tanto do governo quanto da oposição de boicotar esses processos. E os impactos dessa crise institucional afeta principalmente a população venezuelana e o principal aspecto que comprova tudo isto, é a crise migratória que se tornou uma das maiores do mundo (BATISTA, 2022, s/p).

4. AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E O BRASIL

O presente capítulo abordará o histórico das migrações internacionais e os níveis de proteção oferecidos à população migrante, ambos nos níveis global, interamericano e nacional. No caso do sistema brasileiro, além do arcabouço normativo de proteção à população migrante também será tratada a Operação Acolhida, como política pública implementada pelo governo federal no ano de 2018. Na sequência, serão abordadas as vulnerabilidades enfrentadas pelos migrantes em território nacional e em seguida os impactos econômicos da migração internacional, no qual também será analisado o caso do Brasil.

4.1 Os Direitos Humanos das pessoas migrantes

Internacionalmente, o histórico dos Direitos Humanos das Pessoas Migrantes está dividido em três momentos: o primeiro remonta à Primeira Guerra Mundial, chamada de fase da invisibilidade, tendo em vista que neste período a migração ainda não era regulamentada. O segundo momento - a fase de transição - é aquele no qual foi criado o instituto do refúgio com amparo da Liga das Nações, haja vista o alto número de pessoas fugindo da recém-criada União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. A última fase é a fase humanista que ocorre após a Segunda Guerra Mundial, momento no qual há muitas pessoas apátridas e refugiadas. Na sequência, ocorreu a criação das Nações Unidas em 1945 e a Declaração Universal de Direitos Humanos em 1948 que dá espaço ao surgimento de outras normativas como a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados em 1951, a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas e a Convenção para Redução dos Casos de Apatridia, em 1961. Nesta fase dá-se a consolidação do Direito Internacional dos Direitos Humanos (FARIAS, 2023, p. 38-41).

No entanto, ainda que haja avanços no âmbito internacional, as pessoas migrantes ainda não possuem um tratado ou uma regra geral que trate somente sobre migração, sendo que estas normativas “são extensíveis às pessoas migrantes, dado que são cabíveis a todas as pessoas” (FARIAS, 2023, p. 46). Especificamente, às pessoas migrantes são aplicados o Estatuto dos Refugiados (1951) sendo este o “marco institucional da proteção moderna relativa ao Direito Internacional das Pessoas Refugiadas, celebrada sob a égide da ONU, por meio do ACNUR” (JUBILUT, 2007, p. 83 apud FARIAS, 2023, p. 51), a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas (1954), o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados (1967), a Convenção sobre a Prevenção e Redução da Apatridia (1961), a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores

Migrantes e dos Membros das suas Famílias (1990) e o Protocolo contra o Contrabando de Migrantes por Terra, Mar e Ar (2000), a Declaração de Nova York para Migrantes e Refugiados (2016), o Pacto Global para Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares (2018) e o Pacto Global sobre Refugiados (2018) como demonstrado a seguir.

Tabela 7: Normativa de Proteção Internacional Extensiva às Pessoas Migrantes

Ano	Norma
1951	Estatuto dos Refugiados
1954	Estatuto dos Apátridas
1961	Convenção sobre a Prevenção e Redução da Apatridia
1967	Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados
1990	Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas (1954), o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados
2000	Protocolo contra o Contrabando de Migrantes por Terra, Mar e Ar
2016	Declaração de Nova York para Migrantes e Refugiados
2018	Pacto Global para Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares
2018	Pacto Global sobre Refugiados

Fonte: Elaborado pela autora.

Com relação a este último, a Assembleia Geral da ONU “confirmou o Pacto Global sobre Refugiados, após dois anos de extensas consultas lideradas pelo ACNUR com Estados-membros, organizações internacionais, pessoas refugiadas, sociedade civil, setor privado e especialistas” (ACNUR, 2023, s/p). O Pacto representa “a vontade política e a ambição da comunidade internacional como um todo para fortalecer a cooperação e a solidariedade com pessoas refugiadas e países de acolhida” (ACNUR, 2023, s/p). Seus objetivos estão norteados pela diminuição da pressão a países de acolhimento, o aumento da autossuficiência aos refugiados, expansão do acesso a soluções de países terceiros e apoio a condições nos países de origem para o retorno com segurança e dignidade (ACNUR, 2023, s/p)

Todavia, “destaca-se que tais documentos são importantes para a proteção internacional das pessoas migrantes, mas são documentos de natureza *soft law*, ou seja, não vinculam os Estados” (FARIAS, 2023, p. 47-48). Por outro lado, destaca-se também o eurocentrismo no momento de suas criações, “e a minimização das estruturas coloniais”, por não considerar “questões de direitos econômicos, sociais e culturais como

bases para o reconhecimento do status de pessoas refugiada, mas apenas violações aos direitos civis e políticos” (FARIAS, 2023, p. 51) sendo que países da América Latina e África, foram obrigados a adotarem medidas considerando suas realidades, tais como a Convenção de Cartagena, em 1984 e a Convenção Relativa aos Aspectos Específicos dos Refugiados Africanos em 1969.

Por fim, merece destaque ACNUR, criado em 1950 e da OIM, criada em 1951. O ACNUR, tem prestado auxílio em diferentes crises nos diversos continentes a refugiados, requerentes de asilo, pessoas deslocadas internamente e apátridas no intuito de salvar suas vidas e ajudar a construir um futuro melhor. Também, se caracteriza por defender a melhora de leis e sistemas de asilo para que as pessoas possam ter acesso e garantir seus direitos da melhor forma possível (ACNUR, 2023, s/p).

No contexto brasileiro, especificamente, o ACNUR provê apoio técnico aos Conselhos e Comitês Estaduais e Municipais para Refugiados e Migrantes no Brasil, os quais podem ser considerados como órgãos multiministeriais. Para além disso, também apoiou alguns planos de políticas públicas desenvolvidas para estas populações e a iniciativa Cidades Solidárias, que empreende esforços locais para proteção e integração de alguns grupos de pessoas migrantes. Ademais, evidencia-se a cooperação com universidades nacionais, por meio da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVN), e com o governo brasileiro mediante a Operação Acolhida, que se traduz numa força-tarefa humanitária voltada para a interiorização, estratégia que simplifica a garantia de direitos e integração local de pessoas refugiadas e migrantes venezuelanos (FARIAS, 2023, p. 63).

Por sua vez, a Organização Internacional para as Migrações

[...] é a principal organização intergovernamental no domínio da migração e está empenhada no princípio de que a migração humana ordenada beneficia os migrantes e a sociedade. A OIM faz parte do sistema das Nações Unidas, como organização relacionada. A OIM apoia migrantes em todo o mundo, desenvolvendo respostas eficazes às dinâmicas mutáveis da migração e, como tal, é uma fonte fundamental de aconselhamento sobre políticas e práticas de migração. A organização trabalha em situações de emergência, desenvolvendo a resiliência de todas as pessoas em movimento, e particularmente daquelas em situações de vulnerabilidade, bem como capacitando os governos para gerir todas as formas e impactos da mobilidade. A Organização é guiada pelos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas, incluindo a defesa dos direitos humanos para todos. O respeito pelos direitos, pela dignidade e pelo bem-estar dos migrantes continua a ser fundamental (OIM, 2023, s/p).

Considerando que o Brasil, geograficamente, encontra-se situado na América do Sul, é pertinente mencionar o amparo dado a migrantes no âmbito do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos (SIPDH), para logo após, abordar o sistema jurídico brasileiro referente à matéria. Igualmente, inexistente um tratado referente às migrações na América Sul, bem como na América Latina, motivo pelo qual, são

aplicados aos migrantes os direitos de tutela geral já existentes no SIPDH. Este sistema nasce em meio a governos autoritários no qual era praticamente impossível o diálogo entre Estado, Democracia e Direitos Humanos, sendo que os últimos eram considerados uma agenda contrária ao Estado. No entanto, o sistema prospera e se torna um “importante e eficaz instrumento para a proteção dos direitos humanos quando as instituições nacionais se mostram falhas ou omissas” (PIOVESAN, 2014, p. 79), e gradativamente passa a implementar avanços tais como a desestabilização dos regimes militares, justiça, fim da impunidade nas transições democráticas, fortalecimento das instituições democráticas e proteção aos grupos mais vulneráveis (PIOVESAN, 2014, p. 79)

O SIPDH está composto pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (DADDH), de 1948, sendo a sua base normativa; a Carta da OEA, também de 1948 e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH), de 1969, também conhecida como Pacto de São José da Costa Rica, a qual passa a ampliar o rol de direitos da DADDH.

Tabela 8: Normativa de Proteção do Sistema Interamericano dos Direitos Humanos Extensivo às Pessoas Migrantes

Ano	Norma
1948	Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem
1948	Carta da OEA
1969	Convenção Americana sobre Direitos Humanos

Fonte: Elaborado pela autora.

Através da CADH, foram criadas a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), sendo a CIDH um órgão dúplice haja vista compor a OEA, bem como a CADH. Destaque-se a Relatoria sobre Direitos das Pessoas Migrantes que compõe a CIDH, a qual preza pelo “respeito e garantia dos direitos dos migrantes e das suas famílias, requerentes de asilo, refugiados, apátridas, vítimas de tráfico de seres humanos, pessoas deslocadas internamente, bem como outros grupos de pessoas vulneráveis no contexto da mobilidade humana (CIDH, 2023, s/p).

Cabe colocar que a Comissão e a Corte são competentes para conhecer violações de direitos humanos praticados pelos Estados. Diferenciam-se pela função jurisdicional e pela capacidade de peticionar. Na CIDH, qualquer pessoa individualmente, ou em grupo e entidades não governamentais legalmente reconhecidas podem peticionar. Verificando a violação e o descaso

do Estado-membro em solucionar a questão, a Comissão submete o caso à Corte (VERAS, SENHORAS, 2018, p. 75).

Também,

É importante destacar que integram este subsistema todos os Estados-partes que tenham ratificado o Pacto de São Salvador (1969) e tenham aceitado a competência contenciosa da Corte IDH. Contudo, os Estados que não o fizeram, podem acionar a CIDH normalmente, haja vista que a Comissão, além de órgão da CADH, também é (originariamente) órgão da OEA (MAZZUOLI, 2020, p. 1-1706 apud FARIAS, 2023, p. 67).

Em caso de não haver a ratificação do tratado mencionado, somente é possível acionar a Assembleia Geral da OEA. Todavia, a DADDH e a CADH aplicam-se a todos os nacionais residentes.

Atualmente, 24 (vinte e quatro) dos 35 (trinta e cinco) Estados-membros da OEA ratificaram a Convenção. Merece destaque que, recentemente, em 06 de setembro de 2012, a Venezuela apresentou denúncia contra esse documento. Passados mais de um ano do comunicado oficial, o período exigido para que a denúncia produza efeitos já transcorreu e, agora, a Venezuela só é responsável internacionalmente pelas condutas praticadas antes de 06 de setembro de 2013 (VERAS, SENHORAS, 2018, p. 75).

Quanto à normativa aplicada, primeiramente, a DADDH “[...] Limitou-se a afirmar que os estrangeiros devem se abster de atividades políticas reservadas pelo direito interno aos cidadãos. Os direitos de residência e livre circulação, por sua vez, foram restringidos aos nacionais. Em nada se mencionou o direito a migrar” (VERAS, SENHORAS, 2018, p. 76). Após o advento da CADH, quando passa a se inovar no rol de direitos, no seu artigo 1º já menciona o respeito a “toda pessoa que esteja sujeita à sua jurisdição, sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição social” (CADH, 1969, s/p). Também, “além de consagrar a igualdade entre nacionais e estrangeiros, preocupou-se em estabelecer um rol de direitos desses últimos e tratou especificamente sobre o deslocamento ” (VERAS, SENHORAS, 2018, p. 76).

No seu artigo 22 estabelece

2. Toda pessoa tem o direito de sair livremente de qualquer país, inclusive do próprio.
5. Ninguém pode ser expulso do território do Estado do qual for nacional, nem ser privado do direito de nele entrar.
6. O estrangeiro que se ache legalmente no território de um Estado Parte nesta Convenção só poderá dele ser expulso em cumprimento de decisão adotada de acordo com a lei.

7. Toda pessoa tem o direito de buscar e receber asilo em território estrangeiro, em caso de perseguição por delitos políticos ou comuns conexos com delitos políticos e de acordo com a legislação de cada Estado e com os convênios internacionais
8. Em nenhum caso o estrangeiro pode ser expulso ou entregue a outro país, seja ou não de origem, onde seu direito à vida ou à liberdade pessoal esteja em risco de violação por causa da sua raça, nacionalidade, religião, condição social ou de suas opiniões políticas
9. É proibida a expulsão coletiva de estrangeiros (CADH, 1969, s/p).

Com relação ao item 8 e 9, destaque-se o Princípio do *Non-Refoulement*, já mencionado no primeiro capítulo deste trabalho.

Em 2008 foi emitida pela CIDH a Resolução 3/08 - Direitos Humanos dos Migrantes, Normas Internacionais e Diretiva Europeia sobre Retorno. Nesta, a Comissão mencionou que de acordo com o Direito Internacional, os países devem assegurar os direitos humanos de todas as pessoas que estejam sob sua jurisdição sem discriminações. Também, mencionou que de acordo com o Direito Internacional, os países devem assegurar os direitos humanos de todas as pessoas que estejam sob sua jurisdição sem discriminações. Por fim, proibiu a detenção que só deve ser aplicada em casos excepcionais e que migrantes solicitantes de asilo não devem ser encerrados, bem como os países possuem o direito de criar mecanismos para controlar a entrada e saída de estrangeiros (RESOLUÇÃO 3, 2008, p. 1-2)

Desta forma, especificamente, considerando o acima exposto, pode se afirmar que os direitos dos migrantes considerando não haver uma norma específica e que são aparados pela tutela geral, são: o direito à liberdade, garantias judiciais e assistência consular, direito à proteção da unidade familiar e as crianças migrantes, o princípio da igualdade e da não discriminação, o direito ao asilo, proteção às pessoas apátridas e migrantes em situação irregular, vedação da não expulsão e não devolução (FARIAS, 2023, p. 78)

No âmbito nacional, o histórico da normatização das pessoas migrantes também está dividido em três fases. A primeira é a fase da intolerância, fase na qual “o Código Penal de 1890 previa a expulsão de “estrangeiros vadios” ou “capoeiras”. Além disso, posteriormente, destaca-se a “Lei Gordo” (1907), a qual consolidou a possibilidade de o Poder Executivo retirar compulsória e definitivamente, as pessoas migrantes indesejáveis e vedar o reingresso das que foram expulsas” (FARIAS, 2023, p. 41). Após a ditadura, teve início a fase repressiva, na qual, “a política criminal era pautada na segurança nacional, sob o pretexto de evitar suposta infiltração comunista e terrorismo” (FARIAS, 2023, p. 42). Nesta época, entrou em vigor o Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/80) o qual considerava os migrantes como inimigos e cujo principal objetivo era resguardar a soberania nacional. Por fim, a fase de avanços que é consolidada após a Constituição de

1988, momento em que “Brasil irrompe como um país emergente para a admissão e acolhida de pessoas refugiadas mediante vários níveis de proteção: a Convenção de 1951, o Protocolo de 1967, a adesão à Declaração de Cartagena de 1984, além disso, a promulgação da Lei 9.474/1997, que visava a aplicação do Estatuto dos Refugiados” (FARIAS, 2023, p. 43). Ainda, em 2017, tem-se o advento da Lei de Migração.

A Constituição, ainda que não explicita, indiretamente adota uma postura de acolhimento frente ao refúgio, através da defesa da dignidade da pessoa humana (artigo 1º), seus objetivos fundamentais como a de construir uma sociedade solidária promovendo o bem de todos sem preconceitos de origem e sem discriminação (artigo 3º), a defesa do asilo, e prevalência dos direitos humanos (artigo 4º). Ainda, estabelece a igualdade de todos, sem distinção entre estrangeiros e nacionais, sendo garantido a todos o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (o artigo 5º).

Na atualidade, encontram-se em vigor o Estatuto dos Refugiados de 1997 e a Lei de Migração, de 2017. Sendo àquele que revoga o antigo Estatuto do Estrangeiro, (pois permaneceu em total dissonância com a Constituição Federal de 1988) e passa a “definir os mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados (1951) e se tornou um marco na proteção das pessoas refugiadas no âmbito interno” (FARIAS, 2023, p. 105).

Tabela 9: Normativa de Proteção às Pessoas Migrantes no Âmbito Nacional

Ano	Norma
1988	Constituição Federal
1997	Estatuto dos Refugiados
2017	Lei de Migração

Fonte: Elaborado pela autora

Cabe salientar, a inovação e avanço do Estatuto quando defende a grave e generalizada violação de direitos humanos como condição para a concessão de refúgio e a criação do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE). O CONARE, previsto no artigo 12 de referido Estatuto é o “órgão administrativo central responsável pela aplicação do direito dos refugiados no território nacional. Antes deste marco legal, a questão estava dispersa entre diversos órgãos administrativos federais e o próprio ACNUR” (CHIARETTI, SEVERO, 2019, p. 75)

Vale citar o artigo 7º o qual indica o processo de ingresso no território nacional e o pedido de refúgio, sendo este imediato e universal.

Art. 7º O estrangeiro que chegar ao território nacional poderá expressar sua vontade de solicitar reconhecimento como refugiado a qualquer autoridade

migratória que se encontre na fronteira, a qual lhe proporcionará as informações necessárias quanto ao procedimento cabível.

§ 1º Em hipótese alguma será efetuada sua deportação para fronteira de território em que sua vida ou liberdade esteja ameaçada, em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política (LEI 9474/1997, s/p).

Como ensinam Chiaretti e Severo (2019, p. 57)

No entanto, “nenhum migrante que manifestar desejo de proteção enquanto refugiado poderá ser rechaçado. E enquanto a solicitação de refúgio estiver pendente de apreciação, o solicitante tem o direito de não ser deportado para o país onde sua vida ou liberdade estejam ameaçados, sendo tal direito garantido inclusive durante o processamento do recurso administrativo contra eventual indeferimento do pedido. Trata-se do princípio do *non-refoulement*, não devolução ou proibição de rechaço.

Ainda, os processos de reconhecimento da condição de refugiados serão gratuitos e possuirão caráter de urgência, na forma do artigo 47 do Estatuto, no entanto devido ao aumento dos fluxos migratórios o país não logrou acompanhar

[...]o respectivo incremento das estruturas e das rotinas dos serviços envolvidos no procedimento de solicitação de refúgio, análise e julgamento dos pedidos, e no processamento dos recursos contra os indeferimentos, ensejando uma demora cada vez maior na tramitação dos processos de reconhecimento da condição de refugiado. Apenas no âmbito do CONARE, ou seja, sem considerar a fase de processamento e julgamento dos recursos, as solicitações de refúgio têm demorado, em média, dois anos para serem analisadas e julgadas. Considerando que a imigração para o Brasil ainda representa um percentual muito baixo comparativamente a outros países que recebem fluxos de migrantes e refugiados no mundo, corresponde a menos de 2% da população brasileira, não há justificativa para que o Estado brasileiro não esteja devidamente aparelhado para o processamento dos pedidos de refúgio (CHIARETTI, SEVERO, 2019, p. 120).

No que tange a Lei de Migração (2017), esta traz ainda mais avanços com relação aos direitos humanos, estando ainda mais em conformidade com a Constituição de 1988. Referida lei, “trata dos direitos e os deveres do migrante e do visitante no Brasil; regula a entrada e a permanência de estrangeiros; e estabelece normas de proteção ao brasileiro no exterior” (GUERRA, 2017, p. 1721). Dessa forma, inicia trazendo os conceitos de imigrante, emigrante, residente fronteiriço, visitante e apátrida (artigo 1º) sendo importante destacar que “estabelece alterações na nomenclatura do não nacional, substituindo a figura do estrangeiro para a do migrante” (GUERRA, 2017, p. 1721). Ainda, menciona que a política migratória brasileira se rege pelos princípios da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer atos de discriminação, acolhida humanitária, garantia do direito à reunião familiar, igualdade de tratamento, inclusão social e laboral, cooperação internacional, entre outros (artigo 3º incisos I a XXII).

Também, cabe destacar a “desburocratização do processo de regularização migratória, a institucionalização da política de vistos humanitários, a não criminalização por razões migratórias” (GUERRA, 2017, p. 1722), e a possibilidade de os migrantes “exercer cargo, emprego e função pública, conforme definido em edital, excetuados aqueles reservados para brasileiro nato” (GUERRA, 2017, p. 1723). Do ponto de vista dos direitos sociais foi garantido o “acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória” (GUERRA, 2017, p. 1723).

Em 2019, cabe destacar um novo avanço

[...] a decisão do Conare de reconhecer a grave e generalizada violação de direitos humanos na Venezuela, por meio da Nota Técnica n.º 3/2019/CONARE, abriu o caminho para o reconhecimento da condição de refugiado para nacionais venezuelanos por meio de um procedimento simplificado. Até março de 2022, mais de 49 mil pessoas da Venezuela foram reconhecidas como refugiadas por meio desse procedimento simplificado, o que faz do Brasil o segundo país do mundo em termos de pessoas venezuelanas refugiadas reconhecidas (ACNUR, 2022, p.13).

Como mencionado por Carvalho (2021, p. 585), na “era de intensa mobilidade humana internacional, surgem (i) oportunidades para o Brasil de se beneficiar da diversidade e do multiculturalismo, bem como (ii) deveres de proteção para impedir a construção jurídica de vulnerabilidades e a superexploração de migrantes, em prejuízo a toda sociedade”. Sem dúvidas a nova lei eleva o patamar do Brasil em matéria de Direitos Humanos das Migrações ao passo que concede à população migrante direitos que anteriormente não existiam, ou existiam somente para os nacionais, em outras palavras a Lei de Migração trata as pessoas migrantes como sujeitos de direitos, sem discriminações.

Devido ao aumento de migrantes que começaram a ingressar ao país durante o ano de 2017, o governo federal viu-se obrigado a tomar medidas mais efetivas em prol de os receber e amparar, tendo em vista que em por dia, o número ultrapassava os 800 migrantes que ingressavam em território nacional e muitos chegavam “em condições de extrema vulnerabilidade e com necessidade urgente de proteção, alimentação, abrigo e assistência médica” (ACNUR, 2022, p. 45).

Dessa forma nasceu a Operação Acolhida, um programa de ajuda humanitária criado pelo Governo Federal em 2018 através da Medida Provisória 820/2018 posteriormente convertida na Lei 13.648/2018. Seu objetivo é amparar os refugiados e migrantes vulneráveis venezuelanos e orientar a sua realocação voluntária de Roraima a outras cidades do Brasil. No que tange a interiorização, sendo esta a principal estratégia

da Operação, seu intuito está fundado na possibilidade de que por meio desta, os migrantes possam maiores oportunidades de integração social, econômica e cultural na medida em que se espalham Brasil adentro, não sobrecarregando os serviços públicos ofertados em Roraima. A operação conta com o apoio dos estados, municípios, Forças Armadas, órgãos do Poder Judiciário, organizações internacionais e organizações da sociedade civil. Seu funcionamento está baseado em três pilares, o primeiro sendo o controle de fronteira e documentação, com o fim de que os migrantes ao chegarem ao território nacional possam acessar os órgãos responsáveis para sua regularização migratória, posteriormente, é possibilitado o acolhimento em abrigos emergenciais, e assistência humanitária coordenados por meio do ACNUR e o Ministério de Desenvolvimento Social. Na sequência, a interiorização, momento no qual os migrantes têm a opção de permanecer em Roraima ou se deslocar a outros municípios que se dá sob a responsabilidade do Ministério de Desenvolvimento Social, OIM e Acordo de Cooperação Técnica (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, s/d, s/p).

Na prática a ação social

[..] dedica-se à atenção da chegada massiva de venezuelanos através dos centros de atendimento e de um programa de realocação voluntária, distribuição de três refeições diárias, kits de higiene, segurança, aulas de português, atividades para crianças, entrega de matéria-prima para artesãos indígenas Warao, telefonemas para comunicação com parentes na Venezuela, entre outras atividades. A CIDH parabeniza a decisão do governo de seguir com a implementação do programa mencionado (CIDH, 2021, p. 94).

Em outras palavras a Operação Acolhida é uma política pública desenvolvida pelo Estado Brasileiro de caráter emergencial e humanitário.

As modalidades operantes de acordo com a tabela a seguir são as seguintes:

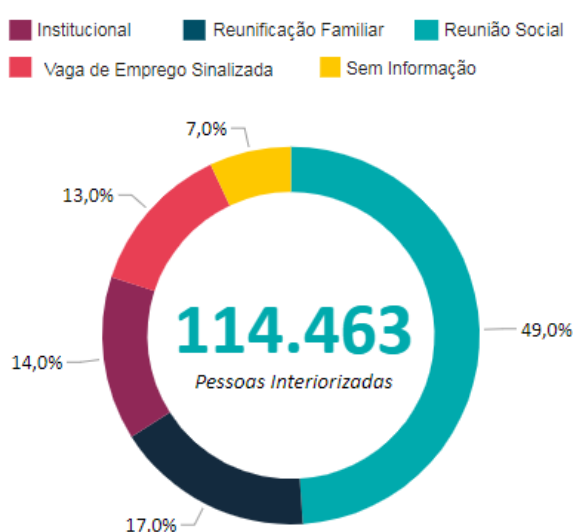
Tabela 10: Modalidades de Interiorização

Modalidade	Conceito
Institucional	Saída de abrigos em Roraima para abrigos em outra cidade de destino
Reunificação Familiar	Migrantes que desejam se reunir com familiares que já residem no Brasil regularmente
Reunião Social	Migrantes que desejem se reunir com amigos, afetos ou familiares cujo vínculo não foi possível provar de forma documental que tenham condições de garantir o sustento dos acolhidos
Vaga de Emprego Sinalizada (VES)	Deslocamento em função de vaga de trabalho. As empresas ofertantes são previamente verificadas a fim de evitar situações de exploração laboral

Fonte: Criado pela autora, a partir do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social Família e Combate à Fome, s/d, s/p.

Até setembro de 2023 114.463 migrantes foram interiorizadas, sendo os estados de Santa Catarina (24.577 acolhidos), Paraná (20.948 acolhidos), Rio Grande do Sul (17.917 acolhidos) e São Paulo (13.088 acolhidos) os maiores acolhedores e sendo a modalidade Reunião Social a principal modalidade utilizada, permanecendo a Reunificação Familiar em segundo lugar, a modalidade Institucional em terceiro e por último a modalidade VES, de acordo com a imagem infra.

Imagem 8: As Modalidades de Interiorização mais usadas



Fonte: ACNUR, 2023, s/p

Os dados atuais demonstram que até outubro de 2023, havia 8.389 pessoas abrigadas, sendo oito os abrigos existentes como demonstrado a seguir

Tabela 11: Abrigos de acolhimento e suas capacidades

Abrigo	Modalidade	Capacidade em números e porcentagem	Cidade
Rondon 1	Misto	2.189 abrigados (98%) Capacidade disponível: 2.242	Boa Vista
Rondon 2	Misto	267 abrigados (53%) Capacidade disponível : 500	Boa Vista
Rondon 5	Misto	975 abrigados (89%) Capacidade disponível : 1100	Boa Vista
Janokoida	Indígena	375 abrigados (94%) Capacidade disponível : 400	Pacaraima
Jardim Floresta	Indígena	402 abrigados (94%) Capacidade disponível : 460	Boa Vista

Waraotuma a Tuaranoko	Indígena	1281 abrigados (85%) Capacidade disponível : 1500	Boa Vista
Alojamento BV-8	Misto	1601 abrigados (80%) Capacidade disponível : 1601	Pacaraima
Pricuma	Misto	1299 abrigados (93%) Capacidade disponível : 1390	Boa Vista

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de ACNUR, 2023, s/p.

Ainda, a Operação conta com o apoio de várias instituições brasileiras dedicadas a abrigar refugiados localizadas nos Estados do Amazonas, Pará, Bahia, Roraima, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

4.2 Os desafios da integração social dos migrantes venezuelanos no Brasil

Quando em território brasileiro, os migrantes além de dificuldades e entraves burocráticos enfrentam dificuldades de inserção social, quer seja por entraves ocasionados por limitações de origem como o idioma espanhol, quer seja por sentimentos discriminatórios originados em território nacional por brasileiros, como xenofobia, racismo e aporofobia.

No que diz respeito às dificuldades burocráticas, destacam-se o desconhecimento de direitos, dificuldade de acesso à informação, não só dos migrantes, mas também dos servidores do Poder Público e dificuldade de agendamento a atendimento na Polícia Federal; lentidão dos processos de reconhecimento da condição de refugiado; o idioma; a integração cultural, que por sua vez também passam a ser entraves no momento da inserção laboral e que conduz à exploração da mão de obra migrante, renda insuficiente e muitas vezes condições de vida precárias. Também há dificuldades na falta de reconhecimento dos documentos emitidos pelo próprio governo brasileiro e entraves burocráticos relacionados a documentação como exigências e falta de credibilidade dos documentos (OIM, DPU, 2020, p. 43).

A ausência de políticas públicas voltadas à população migrante é observada como um impedimento para o acesso aos serviços públicos em diferentes campos, como saúde, educação (incluindo o nível superior) e habitação. Tal panorama corrobora o receio de uma parcela das pessoas migrantes, especialmente daquelas em situação indocumentada, de ocupar determinados espaços nas cidades ou mesmo denunciar crimes e violências dos quais são vítimas, como a xenofobia e a discriminação (OIM, DPU, 2020, p. 43).

Todavia, tendo em vista estas experiências, aos poucos notam-se avanços na área, como é o caso de São Paulo, que em 2022 lançou a Operação Horizonte, uma ação cujo

objetivo é agilizar o acesso ao atendimento prestado pela Polícia Federal a pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e migrantes em situação de vulnerabilidade, com foco nos serviços de regularização documental” (OPERAÇÃO HORIZONTE, 2023, s/p) em parceria com organizações internacionais, sociedade civil e poder público. Junto à Operação Acolhida, ambas formam as maiores operações já realizadas no país. Ainda que seja um programa muito novo, já logrou mudar a vida de vários venezuelanos que passam por São Paulo. Devido ao sucesso da operação, a mesma já contou com sete fases, e possivelmente seja renovada para mais uma.

Tabela 12: Comparações entre as maiores Operações de Assistência Fornecidas à Migrantes

Nome	Operação Acolhida	Operação Horizonte
Objetivo	Amparar os refugiados e migrantes vulneráveis venezuelanos e orientar a sua realocação voluntária de Roraima a outras cidades do Brasil	Agilizar o acesso ao atendimento prestado pela Polícia Federal a pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e migrantes em situação de vulnerabilidade, com foco nos serviços de regularização documental
Tempo de execução	Início em 2018 até o presente	Início em 2022 com a Fase 7 até 20 de outubro de 2023
Número de atendimentos	114.463 migrantes interiorizados (até set 2023) 8.389 migrantes em abrigos (até out 2023)	5457 atendimentos realizados no primeiro ano
Áreas de atuação	Contempla todo o território nacional	São Paulo e região metropolitana

Fonte: Elaborado pela autora

No que tange à seara da inserção social, o acesso à educação, é um desafio para os venezuelanos tendo em vista que o seu idioma nacional é o espanhol. No Brasil não são todos os professores que falam o idioma, o que dificulta a comunicação na hora do aprendizado. No entanto, há programas do governo federal que ofertam cursos de espanhol à professores como forma de capacitação e como meio de inserção dos migrantes a fim de possibilitar seu aprendizado e dar continuidade aos seus estudos, mas de acordo com o ACNUR, 53% dos venezuelanos possuem menos probabilidades de ir à escola devido a esta dificuldade.

De acordo com o censo escolar de 2020, somente 37.700 ou 45% das crianças venezuelanas em idade escolar, estavam matriculadas na escola. A taxa bruta de matrícula no nível fundamental (da 1ª à 9ª série) é de cerca de 74% entre os venezuelanos, em comparação com a matrícula universal de brasileiros. No

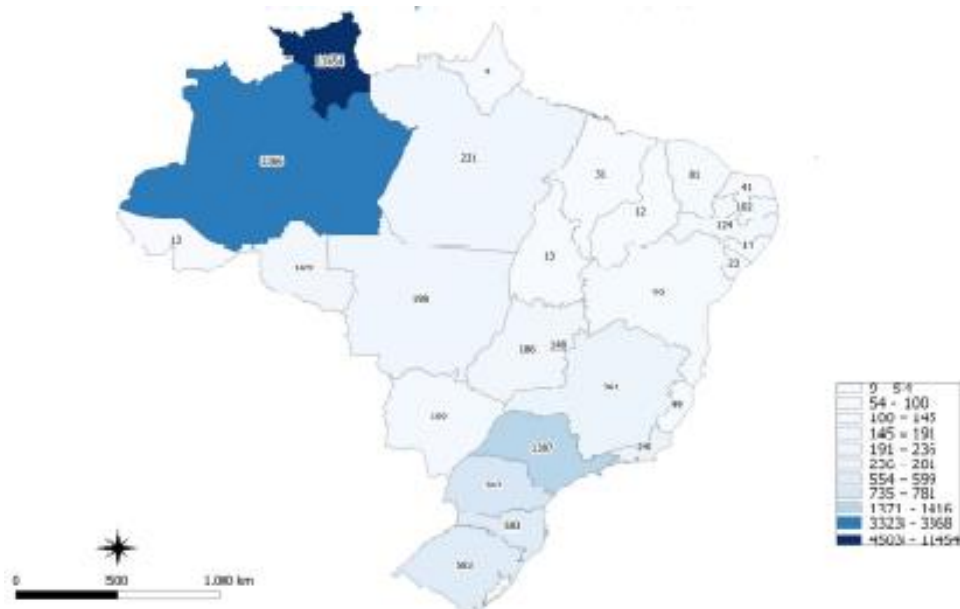
ensino médio, a taxa de matrícula é de 40% para os venezuelanos e mais de 80% para os brasileiros (ACNUR, 2020, s/p).

Também, aqueles que atendem a escolas são propensos a frequentar níveis escolares inferiores aos que deveriam concorrer, sendo que durante o período da pandemia 55% da população não concluiu seus estudos ou se encontravam em trânsito migratório, dessa forma passam a ter colegas mais novos do que eles, e esta prática, somado à barreira do idioma.

[...] pode desmotivar os alunos venezuelanos com o aprendizado formal e inclusive aumentar o custo da educação para o país. Todavia, alguns municípios brasileiros já estão respondendo a essa prática com propostas inovadoras. Por exemplo, em Manaus, alguns professores e funcionários de escolas estão recebendo treinamento em espanhol, e na cidade de Pacaraima, as escolas desenvolveram aulas de português voltadas para as necessidades dos alunos venezuelanos refugiados e migrantes (ACNUR, s/d, p.3).

Considerando a porta de entrada dos migrantes originários da Venezuela ser o norte do país é de se esperar que nos estados do Amazonas e Roraima se encontrem a maior parte dos migrantes residentes naquela região e, por conseguinte, a maior parte dos jovens e crianças matriculadas, como demonstrado na imagem a seguir.

Imagem 9: Total de Matriculados e Zonas Geográficas até Dezembro de 2019

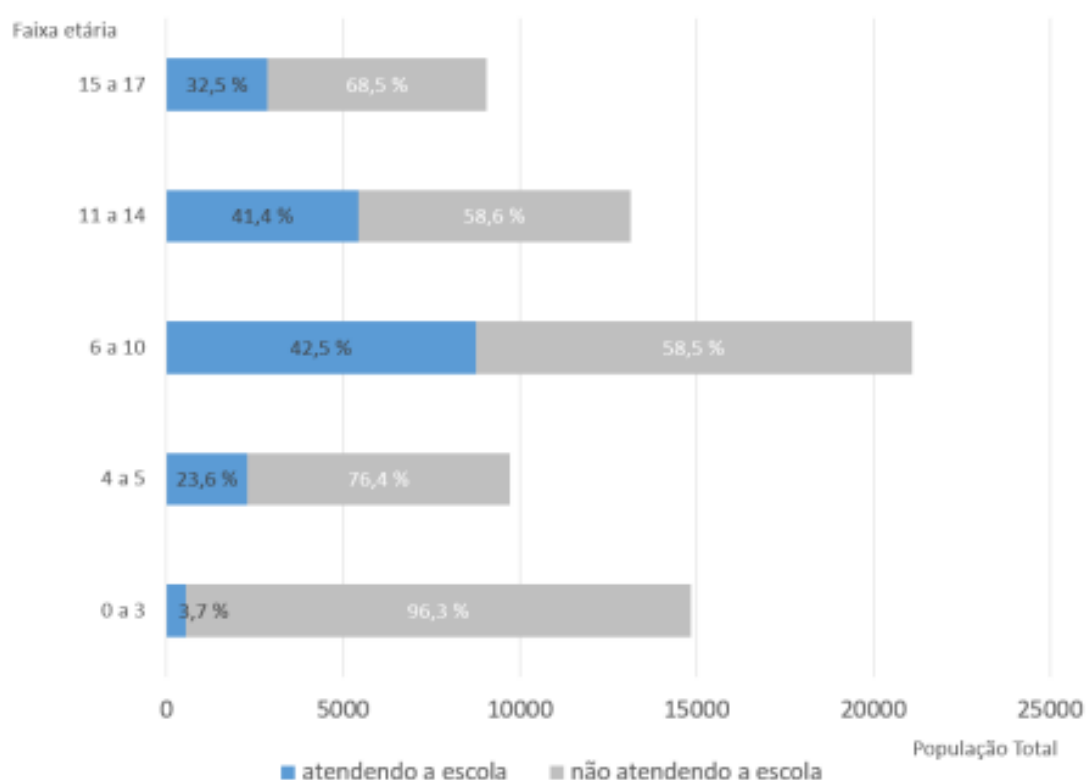


Fonte: ACNUR, 2020, s/p)

No entanto, nota-se, que após a infância há um decréscimo que passa a se acentuar cada vez mais nos níveis de assistência. Na primeira e segunda infâncias, nota-se maior assiduidade, com exceção aos anos 0 a 3. Por outro lado, quando atingidos os anos entre

11 e 17, percebe que há o abandono escolar de forma gradual, proporcional à idade, como demonstrado na imagem abaixo, muito por conta das dificuldades econômicas enfrentadas pelas famílias que devem procurar meios para se sustentar, casos nos quais todos os membros familiares devem trabalhar e aqueles menores de idade não dispõem do tempo integral para se dedicar aos estudos, até alcançar certa estabilidade financeira que os permita dar continuidade.

Imagem 10: Faixa Etária de Venezuelanos Matriculados em Escolas até Janeiro de 2020



Fonte: ACNUR, 2020, (s/p)

Ainda, para aqueles jovens adultos que não lograram terminar seus estudos há “projetos educacionais no Brasil como a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ” que se mostraram como “grandes aliados de imigrantes adultos que precisavam regularizar a escolaridade no Brasil para conseguir empregos” (OLIVEIRA, 2023, s/p).

Com relação às questões trabalhistas, tiveram destaque “a dificuldade de demonstração de experiência profissional e inserção laboral – sobretudo no acesso ao mercado formal de trabalho – e a restrição de direitos trabalhistas, a exploração e o trabalho análogo ao escravo” (OIM, DPU, 2020, p. 47), também questões referentes a processos de revalidação de diplomas de graduação e cursos de português. Com relação

a isto, o “ACNUR iniciou uma parceria com a Associação Compassiva em 2016 para a revalidação de diplomas de Ensino Superior de pessoas refugiadas no Brasil” (ACNUR, 2023, p. s/p). Este quesito acaba gerando um atraso para a aquisição de trabalhos mais dignos e de melhores salários e a maioria acaba sendo obrigado a aceitar trabalhos nas áreas de faxineiros, atendentes, garçons, trabalhos na área de limpeza e obras, como demonstrado na imagem a seguir.

Imagem 11: Inserção de Migrantes Venezuelanos no Mercado de Trabalho Brasileiro

Atividades	2016			2017			2018			2019*		
	Adm	Desl	Saldo	Adm	Desl	Saldo	Adm	Desl	Saldo	Adm	Desl	Saldo
Restaurantes e similares	144	71	73	355	212	143	674	373	301	1.195	656	539
Frigorífico - abate de suínos	1	1	0	3	0	3	10	4	6	945	132	813
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	66	38	28	227	98	129	404	181	223	702	378	324
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	81	45	36	188	107	81	375	190	185	616	339	277
Construção de edifícios	15	9	6	117	45	72	285	141	144	459	250	209
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	40	10	30	99	68	31	305	142	163	412	174	238
Hotéis	26	17	9	65	31	34	203	92	111	299	173	126
Padaria e confeitaria com predominância de revenda	15	10	5	41	22	19	143	63	80	259	130	129
Limpeza em prédios e em domicílios	23	14	9	49	25	24	133	46	87	212	137	75
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	24	17	7	71	31	40	189	86	103	199	142	57
Outros	762	549	213	1.788	879	909	4.764	1.910	2.854	10.662	4.282	6.380
Total	1.197	781	416	3.003	1.518	1.485	7.485	3.228	4.257	15.960	6.793	9.167

Fonte: FGV DAPP, p. 74

Comparativamente, é possível perceber que aqueles venezuelanos que possuem ensino médio completo e diploma de ensino superior são os que dominam o mercado de trabalho.

Imagem 12: Escolaridade e Mercado de Trabalho

Escolaridade	2017			2018			2019*		
	Adm	Desl	Saldo	Adm	Desl	Saldo	Adm	Desl	Saldo
Analfabeto	9	1	8	12	6	6	18	14	4
Fundamental incompleto	31	9	22	58	31	27	154	53	101
Fundamental completo	63	23	40	168	72	96	169	92	77
Médio incompleto	71	36	35	125	64	61	179	87	92
Médio completo	965	439	526	1.719	850	869	1.780	1.163	617
Superior incompleto	22	14	8	37	17	20	43	29	14
Superior completo	128	59	69	142	93	49	110	100	10
Total	1.289	581	708	2.261	1.133	1.128	2.453	1.538	915

Fonte: FGV DAPP, p. 75

Também, é interessante destacar que desde 2016 foram emitidas 96.459 Carteiras de Trabalho e Previdência Social a migrantes venezuelanos, como demonstrado a seguir, o que indica que tais pessoas pretendem permanecer no país por tempo indeterminado.

Imagem 13: Emissão de Carteiras de Trabalho de Previdência Social Entre 2016 e 2019

UF	2016	2017	2018	2019*
Roraima	152	6.320	28.550	35.542
Amazonas	115	1.036	5.032	6.792
Paraná	6	144	519	1.128
São Paulo	12	159	636	1.075
Santa Catarina	4	115	401	577
Rio Grande do Sul	3	86	306	564
Rondônia	1	35	243	474
Mato Grosso	0	18	191	404
Minas Gerais	1	70	174	351
Pará	1	23	136	307
Rio de Janeiro	25	168	297	256
Distrito Federal	2	62	122	233
Mato Grosso do Sul	0	7	44	192
Goiás	0	43	95	182
Bahia	1	18	161	105
Ceará	1	35	73	92
Acre	0	3	25	77
Pernambuco	2	23	54	73
Espírito Santo	0	13	34	45
Paraíba	1	3	17	33
Rio Grande do Norte	0	26	17	27
Maranhão	0	6	22	18
Alagoas	0	1	12	13
Tocantins	0	1	13	10
Amapá	1	0	6	7
Sergipe	0	8	35	5
Piauí	0	1	9	4
Não especificado	1.897	0	0	0
Total	2.225	8.424	37.224	48.586

Fonte: FGV DAPP, p. 69

No que diz respeito à assistência social, ainda que a taxa de registro no Cadastro Único seja baixa, devido à falta de informação, àqueles venezuelanos que se registram é conferido o acesso ao programa Bolsa Família. Durante a pandemia este foi um grande aliado da população venezuelana.

Em resposta à pandemia da coronavírus, o governo federal adotou duas políticas principais para aliviar o impacto nos meios de subsistência das famílias mais vulneráveis. Os critérios de elegibilidade das famílias ao Bolsa Família foram ampliados e aquelas pessoas cujas ocupações foram seriamente afetadas pela crise receberam um benefício financeiro de R\$ 600. Os beneficiários da transferência de renda foram os trabalhadores informais, os autônomos e os desempregados. A ampliação de critérios de elegibilidade do Bolsa Família parece ter beneficiado a população venezuelana, já que os beneficiários venezuelanos saltaram de cerca de 15.000 em fevereiro de 2020 para cerca de 48.000 em abril de 2020. O Brasil é o único país latino-americano a oferecer acesso a programas e benefícios sociais durante a pandemia, independentemente da status migratório, embora o acesso aos benefícios tenha alguns obstáculos (ACNUR, 2020, s/p).

Com relação às adversidades que afetam o psicológico e ímpeto das pessoas migrantes, dentre estas encontram-se a xenofobia, o racismo e aporofobia, como atos de violência e discriminação, principalmente a “las no blancas y las más empobrecidas, a partir de categorías de diferenciación y desigualdad como la nacionalidad, el género, el color/raza, la clase social y la religión”. E isso ocorre, “porque os países receptores compreendem que esse deslocamento é um grave problema social ou uma ameaça ao seu modo de vida, condições sociais e identidade (ALVES, ROSA, 2021, p. 319).

No que se refere aos atos de xenofobia, racismo e aporofobia, que juntos são à causa para estes atos de violência, Joseph e Ceja (2021, p. 61) explicam que “ juntos actúan como un dispositivo de control social interseccional muy poderoso de exclusión y violencia contra poblaciones consideradas “peligrosas” para la reproducción social y racial de una determinada nación”⁴⁸ que acabam se convertendo em “políticas discriminatórias y de exclusión” da própria sociedade civil para com as pessoas migrantes (JOSEPH, CEJA, 2021, p. 61).⁴⁹

La *xenofobia* es el odio hacia los extranjeros, los “otros” ajenos a una nación que, aunque múltiple, con conflictos y con prácticas de exclusión interna, se imagina como una comunidad frente a una alteridad. Pero la xenofobia, tal como se muestra en las Américas, no es una práctica contra todos los extranjeros, las fronteras se abren selectivamente frente a aquellos considerados deseables, personas leídas como blancas y con poder adquisitivo, y se niega a menudo frente a poblaciones empobrecidas y racializadas (JOSEPH, CEJA, 2021, p. 61).⁵⁰

Por outro lado, a aporofobia é o sentimento de “odio a los pobres y como categoría nos permite entender que no es cualquier extranjero al que se odia, es al pobre”⁵¹. Por fim, “El *racismo* es un legado colonial esclavista”⁵² e ser racista significa “tener concepciones raciales. Sin embargo, las razas humanas no existen, no hay evidencias

⁴⁸ Juntos atuam como um poderoso dispositivo de controle social interseccional de exclusão e violência contra populações consideradas “perigosas” para a reprodução social e racial de uma determinada nação (JOSEPH, CEJA, 2021, p. 61, tradução nossa).

⁴⁹ Políticas discriminatórias e de exclusão (JOSEPH, CEJA, 2021, p. 61, tradução nossa).

⁵⁰ A xenofobia é o ódio aos estrangeiros, aos “outros” estranhos a uma nação que, embora múltipla, com conflitos e práticas de exclusão interna, é imaginada como uma comunidade face a uma alteridade. Mas a xenofobia, como mostra as Américas, não é uma prática contra todos os estrangeiros, as fronteiras são abertas seletivamente para aqueles considerados desejáveis, as pessoas são lidas como brancas e com poder de compra, e muitas vezes é negada às populações empobrecidas e racializadas (JOSEPH, CEJA, 2021, p. 61, tradução nossa).

⁵¹ É o ódio aos pobres e como categoria permite-nos compreender que não é qualquer estrangeiro que é odiado, são os pobres (JOSEPH, CEJA, 2021, p. 61-62)

⁵² O racismo é um legado colonial pró-escravidão (JOSEPH, CEJA, 2021, p. 61, tradução nossa).

biológicas y científicas de la diferencia y la superioridad entre personas consideradas blancas, negras e indígenas”⁵³(JOSEPH, CEJA, 2021, p. 61-62).

Em 2019, o site de notícias Intercept Brasil, divulgou uma série de eventos contendo agressões contra venezuelanos, inclusive casos de assassinatos a pessoas enquanto elas dormem, como foi o caso do venezuelano Alexander, que após a sua travessia, procurou por abrigo em Boa Vista, mas sem sucesso, devido à falta de leitos no campo de refugiados. Após andar oito quilômetros, deitou-se no chão utilizando uma sacola como travesseiro, mas nunca mais levantou. Ele teve o seu crânio esfacelado a pauladas. Por outro lado, para àquele ano, as críticas contra a falta de transparência das autoridades locais e denúncias contra grupos organizados responsáveis por atuar contra os venezuelanos como o autodeeterminado grupo Patriotas de Roraima era grande, o que levou à Defensoria Pública da União e ao Ministério Público Federal entrar com uma Ação Civil Pública contra o Estado de Roraima, tendo em vista o alto número de denúncias de violência, e inclusive abusos cometidos por policiais militares. Também, à época, foi narrado pelo Defensor Público “um canteiro de obras trabalhando em condição análoga à escravidão” entre os venezuelanos, haviam homens e mulheres maiores de idade e adolescentes forçados à prática de prostituição. Além disto, também eram forçados a trabalhar no ramo da construção civil (RAMALHO, 2019, s/p).

Roraima encerrou o ano de 2018 com taxa de 66,6 assassinatos por grupo de 100 mil habitantes e 384 mortes contra uma média nacional de 27,5 assassinatos para cada 100 mil habitantes. Os registros de assassinatos no estado cresceram junto com o aumento do fluxo migratório, iniciado em 2015, como mostram os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Em 2014, o estado contabilizou 78 assassinatos; em 2015, foram 102 casos, com taxa de 20,2 mortes violentas por grupo de 100 mil habitantes. No ano seguinte, 2016, a taxa dobrou para 41,2 por grupo de 100 mil e número de mortos ficou em 212 (RAMALHO, 2019, s/p).

Diante do exposto, destaca-se primeiramente, com relação às burocracias administrativas, ainda que haja na teoria o amparo da Lei de Migração e do Estatuto dos Refugiados, bem como da Constituição Federal, e políticas estatais adotadas pelo Brasil que comprovam que o país é receptivo ao acolhimento e trabalha em prol da inserção social dos migrantes, na prática, ainda há lacunas que devem ser solucionadas a fim de garantir à população migrante seus direitos. Por um lado, há a “necessidade de melhorar a interlocução, a articulação, o trabalho em conjunto e o alinhamento com órgãos

⁵³ Ter concepções raciais. Porém, as raças humanas não existem, não há evidências biológicas e científicas da diferença e superioridade entre pessoas consideradas brancas, negras e indígenas (JOSEPH, CEJA, 2021, p. 61-62, tradução nossa).

públicos, especialmente a Polícia Federal, os departamentos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a DPU e diferentes equipamentos dos estados e municípios” (OIM, DPU, 2020, p. 51) sendo que a lentidão e diversos entraves burocráticos sobressaem devido à falta de estrutura que ensejam em “informações divergentes transmitidas por esses órgãos, o desconhecimento sobre como proceder em relação ao público migrante, seus direitos e a desinformação sobre o arcabouço normativo vigente” (OIM, DPU, 2020, p. 51), além dos entraves na comunicação. Todavia, é importante destacar os avanços que vem se perpetuando, como na cidade de São Paulo através da Operação Horizonte.

Por outro lado, ainda há dificuldades no acesso à educação e principalmente na seara laboral. Por fim, no que se refere os atos discriminatórios, o problema por trás de tudo isto é a própria sociedade civil que através de seus níveis de preconceito e não receptividade migratória acaba vulnerabilizando ainda mais as pessoas migrantes, se aproveitando dos níveis de vulnerabilidade a que estão expostas e as explorando através do trabalho, por exemplo. Sendo assim, a atitude adotada por certa parcela da sociedade não condiz com aquela adota pela normativa do Estado e políticas públicas.

4.3 Os impactos econômicos das migrações internacionais

A partir da análise supra realizada é possível dar andamento de forma mais aprofundada aos aspectos econômicos ocasionados pela migração tanto no país de origem quanto no país de destino, tendo por base a Venezuela e o Brasil. Como mencionado, a partir da perspectiva brasileira receber um número considerável de estrangeiros em solo brasileiro vai impactar na demanda de serviços sociais prestados pelo estado. A partir de então surgem relatos do tipo ‘as migrações são ameaças para a sociedade brasileira’. No entanto o presente tópico pretende abordar se realmente existe uma ameaça de cunho econômico e social para a sociedade brasileira, sendo os migrantes os responsáveis por isto.

Quando o Estado se sente ameaçado devido ao ingresso de milhares de pessoas em seu território, e, ingresso este que passa a aumentar cada vez mais, quando o assunto é a migração o ‘*instinto*’ estatal passa a ser o fechamento de fronteiras. Com o Brasil não foi diferente, como já mencionado no primeiro capítulo, já houve esta tentativa a qual foi negada pelo Superior Tribunal Federal, considerando que esta medida poderia piorar a situação, passando a sair do controle, uma vez que o ingresso de migrantes não iria diminuir, passando os mesmos a exercer tentativas de ingresso de forma ilegal e correndo riscos de pôr a sua vida em perigo. O fechamento de fronteiras está atrelado ao que se conhece como *securitização*, “a partir do qual a gestão de imigração concentra-se na

proteção da segurança nacional, social, cultural e do trabalho da população nativa (MÁRMORA, 2009, p. 288-294 apud CHIARELLO, 2012, p. 40).

As percepções negativas sobre os imigrantes, especialmente os imigrantes irregulares, promovidas por vários atores sociais e assumidas pelos Estados, associam as migrações a atividades criminosas ou terroristas, considerando-as como uma ameaça à segurança nacional, bem como uma ameaça para a identidade cultural e o estilo de vida próprios do país receptor. Em outros casos, a entrada de irregulares, vindos de países pobres, é vista como um obstáculo ao crescimento econômico e social do país receptor, porque se supõe que são os imigrantes os que usam os serviços sociais, como educação e saúde, representando uma carga financeira adicional e afetando a população autóctone ao acesso a esses serviços (MÁRMORA, 1997, p. 53-64 apud CHIARELLO, 2012, p. 40).

No entanto, “as políticas migratórias implementadas a partir da perspectiva exclusiva da *securitização* são insustentáveis no longo prazo, porque não consideram as causas da migração, tais como a pobreza, a desigualdade e a falta de oportunidades” Por outro lado, “tampouco levam em conta as suas consequências, como a irregularidade migratória e a consequente vulnerabilidade social dos migrantes” (CHIARELLO, 2012, p. 43).

Não se pode negar que inicialmente, são argumentos válidos, mas que precisam se encaixar em determinado contexto do país em questão. Um exemplo, são os Estados Unidos, o quais devido ao seu histórico, é compreensível que o país tome medidas mais enrijecidas quanto ao controle de fronteiras, até por ter a demanda mais alta a nível mundial quando o assunto é migração. Todavia, não se pode olvidar que a economia estadunidense também depende da mão de obra migrante, assim como várias economias mundiais, como o Reino Unido. A saída do Reino Unido da União Europeia trouxe uma grande perda de mão de obra o que gerou um grande impacto na sua economia, tendo em vista este fato o governo britânico “está considerando flexibilizar sua política de vistos diante a escassez de mão de obra, em parte devido ao Brexit, que dificultou a contratação de trabalhadores da União Europeia” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2023, s/p).

Destaque-se que a mão de obra nos países mais desenvolvidos é reproduzida por migrantes. O International Monetary Fund, no ano de 2020 constatou que

[...] os imigrantes nas economias avançadas aumentam a produção e a produtividade tanto no curto como no médio prazo. Mais especificamente, mostramos que, passados cinco anos, um aumento de 1 ponto percentual no fluxo imigratório em relação ao total do emprego aumenta a produção em quase 1%. Isso se dá porque trabalhadores nativos e imigrantes trazem para o mercado de trabalho um conjunto diverso de habilidades e qualificações que se complementam e elevam a produtividade. Nossas simulações indicam também que mesmo um aumento modesto da produtividade em decorrência da

imigração beneficia a renda média dos trabalhadores nativos. (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2020, s/p)

Ao mesmo tempo, relata que durante a pandemia da Covid-19, houve um decréscimo nos fluxos migratórios. Assim, “Menos imigração e um alto índice de desemprego nas economias de destino prejudicariam os países de origem, sobretudo os mais pobres, que dependem muito das remessas que os trabalhadores migrantes enviam para casa” (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2020, s/p).

O *think-tank* de Boston, BCG Henderson afirmam “se formassem a população de um mesmo país, todos os migrantes do planeta constituiriam a terceira maior economia do mundo”. De acordo com eles “os migrantes geram aproximadamente U\$S 9 trilhões de produção econômica a cada ano no mundo” (OPERA MUNDI, 2022, s/p).

Por outro lado, esse número pode dobrar até 2050, revela o estudo, se considerada a tendência de crescimento dos movimentos migratórios. Apenas em 2020 o mundo somava aproximadamente 280 milhões de migrantes, ou 3,6% da população do planeta. Os migrantes representam um ativo real para a economia e os negócios globais. Além disso, de acordo com o estudo, 72% dos líderes empresariais acreditam que os migrantes são uma oportunidade para o desenvolvimento de seu país. Uma pontuação muito superior daquela alcançada pela opinião pública mundial, em que apenas 41% compartilham desta opinião (OPERA MUNDI, 2022, s/p).

De acordo com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), “[...] em alguns casos, a migração tem impacto positivo no Produto Interno Bruto (PIB), especialmente por sua contribuição da mão de obra e sua concentração em áreas econômicas produtivas” (INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS, 2023, s/p). Ainda, afirma-se que “os imigrantes representam uma forma de movimentar o comércio interno e ajudar na economia” (FIORIN, OLIVEIRA, s/d, p. 200).

As razões que provocam a migração auxiliam na visão de que esse fenômeno é um fator social ruim. No entanto, os dados indicam que a migração tende a ser vantajosa economicamente para as comunidades que recebem os migrantes. Tal visão equivocada sobre a migração e a frequente situação de migrante irregular são, comumente, causas de violações de direitos humanos dessas populações (VERAS, SENHORAS, 2018, p. 56).

Outro importante exemplo a ser citado na América do Sul é o Chile que tem sido positivamente afetado por conta dos migrantes, também é dos países favoritos da América do Sul para migrar. De acordo com estudo realizado pela CEPAL constatou-se que 13,4% do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) deste país é produzido pela força de trabalho migrante” (INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS, 2023, s/p).

Em apenas oito anos, a contribuição para o PIB gerada pela mão de obra estrangeira quase quadruplicou. Isto implicou que, ao mesmo tempo, o seu contributo para a economia nacional quase triplicasse. No mesmo período, a força de trabalho de origem migrante aumentou a uma taxa média de 20% ao ano, mais de dez vezes o crescimento anual da força de trabalho de origem chilena (INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS, 2023, s/p).

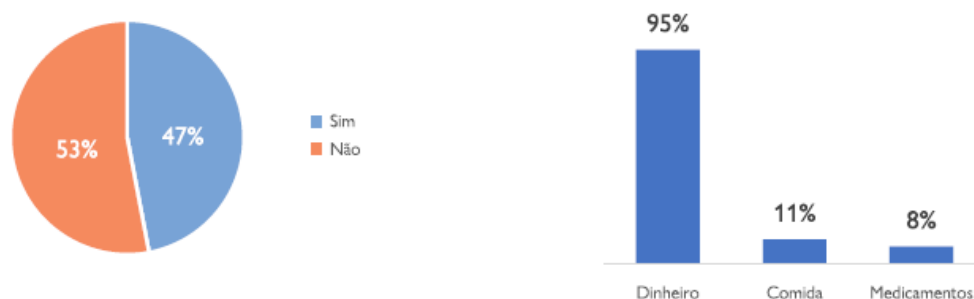
Quanto às questões econômicas,

[..] as remessas financeiras de imigrantes são responsáveis por boa parte das receitas orçamentárias e do próprio Produto Nacional Bruto (PNB) dos seus países de origem, bem como fonte de geração de tributos para os seus países de residência, o que muitas vezes é ignorado por governos que se colocam contrários à imigração; imigrantes também pagam impostos e fazem parte da economia, logo, da integração regional (BRÍGIDO, UEBEL, 2020, p. 8).

Dessa forma, os imigrantes “contribuem para o orçamento familiar das pessoas remanescentes no país de origem, transferindo parte dos seus salários. Eles também realizam a estratégia individual de diversificação dos recursos, investindo parte do capital poupado no país de origem e parte na destinação” (BRZOZOWSKI, 2012, p. 144).

Pesquisa realizada pela Operação Acolhida em março de 2023, demonstra que metade dos venezuelanos residentes em Roraima enviam remessas aos seus familiares, sendo a maioria em dinheiro, mas também há quem envie inclusive comida e medicamentos.

Imagem 14: Remessas enviadas ao país de origem e seus tipos



Fonte: Organização Internacional para as Migrações 2023. Monitoramento do Fluxo da população venezuelana da Operação Acolhida, março 2023, p. 16.

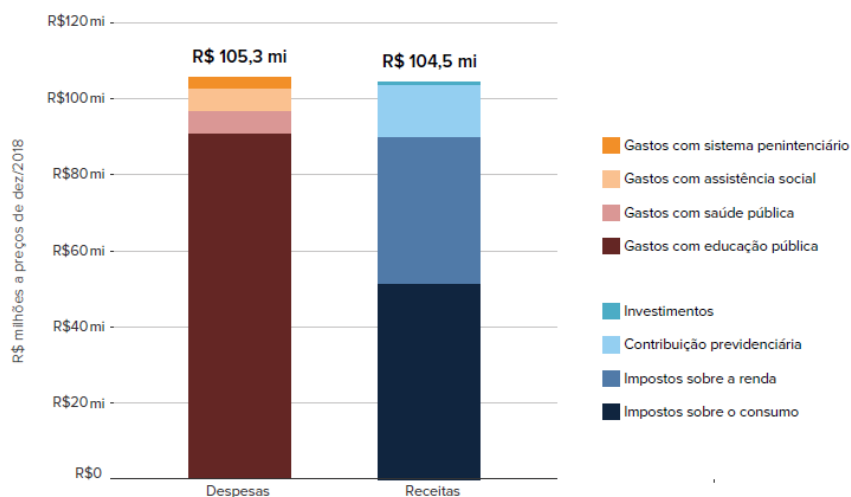
No entanto, há casos em que “o impacto positivo da produtividade não é visível no caso da migração de refugiados para economias em desenvolvimento e de mercados emergentes. Isso reflete as dificuldades que esses migrantes enfrentam para se integrar aos mercados de trabalho locais” (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2020, s/p).

Outro importante fator que por meio da migração é atenuado é o incremento do índice demográfico, sendo que a “população migrante retarda os processos de envelhecimento populacional e ao mesmo tempo revitaliza a taxa de natalidade” (INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS, 2023). Eis a preocupação do presidente Vladimir Putin, quando foi estimado que até 2050 a Rússia perderia 8% de sua população, motivo pelo qual objetiva atrair entre 5 a 10 milhões de imigrantes até o ano de 2025 (BBC News Brasil, 2023).

Sendo assim, após o exposto, resta ainda apresentar comparativamente os dados econômicos com relação ao Brasil e os migrantes venezuelanos. Como já mencionado, “os imigrantes e refugiados venezuelanos geram, do ponto de vista das finanças públicas no Brasil, tanto custos adicionais quanto acréscimos de receita”, por outro lado o “Estado brasileiro presta serviços de educação, saúde, segurança e assistência social aos imigrantes e refugiados, tal como o faz para os cidadãos brasileiros” (FGV, 2020, p. 105).

Assim, os venezuelanos passam a gerar o aumento dos impostos recolhidos, principalmente pelo Estado de Roraima. Os dados mostram que no ano de 2018 os venezuelanos no Brasil “como um todo e não apenas no estado de Roraima, levando em conta o setor público em sua totalidade, sem discriminar entre as atuações federal, estadual e municipal” (FGV, 2020, p. 103) geraram uma receita de R\$104,5 milhões de reais, considerando “arrecadação de impostos sobre o consumo e sobre o rendimento do trabalho, contribuições previdenciárias e investimentos realizados no país” (FGV, 2020, p. 103) como demonstrado na imagem a seguir.

Imagem 15: Receitas e despesas do Estado Brasileiro com relação aos migrantes venezuelanos no ano de 2018



Fonte: Fundação Getúlio Vargas, 2020, p. 116

A imagem acima representa o total de despesas gastas pelo Brasil no ano de 2018 e as receitas geradas pelos migrantes venezuelanos no mesmo ano. Nota-se que os gastos estatais mais significativos foram com a educação pública e isso se deve a que os migrantes venezuelanos em sua maioria ingressam ao país com toda a sua família, isso inclui filhos menores de idade que acabam sendo matriculados em escolas públicas, creches e universidades no intuito dar continuidade aos seus estudos acadêmicos, o que também no futuro possibilita uma melhor inserção no mercado de trabalho e, por conseguinte, uma melhor qualidade de vida (FGV, 2020, p. 111). Assim, “somando-se os valores estimados em cada nível educacional, chegou-se ao custo total com educação pública dos venezuelanos no Brasil em 2018 de R\$ 91,1 milhões” (FGV, 2020, p. 113).

No que tange à saúde pública, como demonstrado, os valores não foram tão significativos a nível federal, porém, sim a nível estadual. No estado de Roraima no ano de 2018 ocorreram a maior parte das internações representando 95,2% das mesmas, “em termos de valores, o valor total foi de R\$3,5 milhões em Roraima, e R\$ 3,7 milhões no Brasil”, no entanto, “esse valor é apenas 10,4% do total de gastos em internações do estado em 2018 de 33,9 milhões” (FGV, 2020, p. 110). No total foram gastos em saúde pública no Brasil R\$ 5,6 milhões de reais a mais, somente com venezuelanos. Similarmente aos gastos com saúde pública, os gastos com assistência social foram similares, neste âmbito vale ressaltar o principal plano social, o Programa Bolsa Família. Com relação a este em dezembro 2018 “havia 4.082 famílias venezuelanas (6.479 pessoas) recebendo o benefício, enquanto que, em janeiro de 2018, eram apenas 758 famílias (1.278 pessoas). O benefício médio por venezuelano em 2018 foi de R\$ 91,58 mensais”. Assim, “tem-se um total de despesas com benefícios sociais para venezuelanos de R\$ 5,7 milhões.” (FGV, 2020, p. 114). Com relação ao sistema penitenciário, em 2018 foram registrados 98 presos venezuelanos e o saldo total foi de R\$ 2,9 milhões de reais. (FGV, 2020, p. 115).

Por outro lado, considerando que a base do sistema tributário brasileiro é o consumo, não surpreende que os maiores gastos dos venezuelanos como contribuintes tenha sido sobre o consumo, com R\$ 51,6 milhões de reais ficando a renda em segundo lugar com uma arrecadação de R\$ 38,4 milhões de reais. Analisando as contribuições previdenciárias, destaque-se o saldo de R\$ 13,5 milhões de reais arrecadados considerando trabalhadores “sob o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), trabalhadores sob o Regime Próprio da Previdência Social (RPPS), aplicável apenas a

servidores públicos, e Microempreendedores Individuais (MEI)” (FGV, 2020, p.108). Destaque-se o número de 1.158 trabalhadores venezuelanos registrados no regime de Microempreendedores Individuais naquele ano. Com relação aos investimentos realizados no Brasil no ano de 2018, tem-se o valor de R\$ 1 milhão de reais arrecadados ao setor público (FGV, 2020, p. 109).

De acordo com os autores, “O resultado afasta, nesse sentido, a ideia de que o impacto fiscal dos venezuelanos seria predominantemente negativo, uma vez que a ordem de grandeza de receitas e despesas é semelhante” (FGV, 2020, p.116). Mais precisamente, há um equilíbrio entre gastos e contribuição, já que a diferença é mínima entre ambos, afastando-se assim a ideia de que a migração traz prejuízos à economia.

Diante do exposto, tem-se que a migração só tende a fortalecer as economias, bem como as economias dos países de origem uma vez que há o envio de remessas por parte dos migrantes os quais não deixam de amparar as suas famílias. Todavia isto pode demorar a se notar nas economias de países emergentes e em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, até o momento em que os migrantes passem a se inserir no mercado de trabalho, e a contribuir de forma mais significativa, passando a causar um impacto maior no PIB do país, posteriormente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o exposto, cabe afirmar que as migrações de venezuelanos ao resto da América do Sul acontecem devido à crise política, econômica e social que acomete o Estado da Venezuela. No presente trabalho, viu-se que esta crise é uma consequência histórica institucional herdada após a mudança da economia do país para a indústria petrolífera que se dá após a descoberta do petróleo no país, momento no qual é formada a oligarquia petrolífera por meio do Pacto de Punto Fijo que dá espaço para a formação do Estado Rentista. Desde então, a má administração estatal tem se tornado o motivo pelo qual o país se encontra na situação econômica política e social atual, motivo pelo qual se ocasionam as migrações. Dessa forma, a modalidade de migração que caracterizam os fluxos migratórios de venezuelanos, se enquadram no modelo de migração forçada, uma vez que os migrantes venezuelanos saem do seu país em busca de garantia de direitos sociais, segurança humana e dignidade humana. No entanto, este conjunto de fatores são a causa das migrações internacionais dos venezuelanos ao resto da América do Sul que se desenvolveram a partir da crise interna.

Quanto ao problema de pesquisa apresentado, qual seja: “até que ponto as migrações internacionais podem afetar as relações Brasil-Venezuela no novo governo Lula da Silva, do ponto de vista brasileiro?” Após o exposto, o que se responde é que os fluxos migratórios não afetam as relações bilaterais. Até o presente momento não houve eventos que demonstrassem que as relações pudessem sofrer desequilíbrios, tensões ou até mesmo o rompimento. Muito pelo contrário, desde que o presidente Lula assumiu o seu terceiro mandato, o fator migratório parece não ter sido uma pauta preocupante para o Brasil, a ponto de deixar que isso afetasse as relações bilaterais. E isso ficou demonstrado no momento em que o Brasil se mostra receptivo às migrações e age de acordo com as normas do direito internacional atendendo o Princípio do Non Refoulement, por exemplo, e agido de acordo com aquilo que é defendido na Constituição Federal, também, merece destaque o julgamento procedente da ACO 3121. Por outro lado, o país criara políticas públicas junto a organizações internacionais e ONG's em prol do bom recebimento e interiorização de migrantes. Sendo assim, sua responsabilidade como interventor e garantidor dos direitos sociais e mínimo existencial para com os migrantes restou comprovado sendo que em momento algum se posicionou contra os fluxos migratórios em território nacional, nem permitiu que isso afetasse as relações bilaterais. Ainda, do ponto de vista econômico, um fator que poderia ser um entrave, ficou comprovado que as migrações não possuem um impacto econômico negativo, mas que a

tendência é que com o passar do tempo, as migrações só tragam benefícios econômicos ao país. Ainda, outro ponto que merece destaque é o histórico das relações que possuem um forte peso político. No passado, nos antigos governos de Lula, as relações bilaterais alcançaram o nível de a aliança estratégica, as quais caracterizaram o auge das relações bilaterais. Considerando o sucesso destas relações, o que se esperava no terceiro mandato do governo Lula era a reaproximação dos países, dando continuidade as relações iniciadas em 2002, não sendo a pauta migratória um entrave.

Quanto a hipótese apresentada, ou seja, na qual se aduz que os fluxos migratórios de venezuelanos não são um entrave às relações Brasil-Venezuela, uma vez que a reaproximação das novas relações entre os países trazem benefícios para ambos, assim como o fez no passado, havendo o interesse de ambos os países em voltar a se relacionar em prol de atingir os seus interesses, esta resta comprovada.

Por parte do Brasil, os interesses recaem no petróleo e no incremento das relações comerciais, uma vez que estas teriam sofrido uma queda drástica nos últimos cinco anos, conforme apresentado pelo Instituto Ipea (JANONE, 2021), lembrando que no passado o Brasil foi um forte exportador de alimentos à Venezuela. Outro fator que deve ser levado em consideração é a dívida que a Venezuela possui com o Brasil. Caso o Brasil arrisque a tencionar as relações com o país, é possível que Maduro se oponha a cumprir com a quitação da dívida, no entanto, é importante manter o equilíbrio das relações. Portanto, o Brasil não permite que os fluxos migratórios passem a afetar suas relações com a Venezuela, até porque tem sabido lidar com esta situação muito bem, elevando seus interesses econômicos e comerciais a pautas mais importantes.

Do ponto de vista da Venezuela, considerando o Brasil ter sido um importante aliado no passado, do qual dependeu muito e ter mantido boas relações com Lula e Dilma e considerando a crise econômica que está enfrentando, a eleição de Lula só poderia trazer benefícios ao país, no entanto, o que se esperava era a procura da reaproximação e foi isso o que aconteceu. Após Lula ter sido eleito, Nicolás Maduro congratulou o mesmo frisando estar aberto à retomada da Agenda de Cooperação Bilateral, em prol do desenvolvimento econômico e social de ambos os países (MOLITERNO, 2022). Em maio, Lula o recebeu dias antes da Cúpula de Presidentes do Sul, sendo a primeira visita desde 2015. Em agosto, o Presidente Lula afirmou estabelecer diálogo com o Presidente Maduro com o fim de normalizar as relações entre os dois países e que a pauta migratória estaria presente (EXAME, 2023, s/p). A partir de então, o reatamento das relações foi oficial. Os interesses venezuelanos a partir da aproximação do Brasil passam a ser a saída do isolamento regional porque a partir disso, há o efeito trampolim, ou seja, a tendência

é que o isolamento passe a ficar para trás, na medida em que as relações com o Brasil avencem porque dão espaço para que haja o estreitamento de relações com os demais países da América do Sul no intuito de auferir de benefícios econômicos trazidos pelas relações comerciais para superar sua crise interna. No momento em que esta passa a se apaziguar, a tendência é que haja uma diminuição das migrações também. E o Brasil passa a ser um ponto chave por ser a potência e líder regional da América do Sul que preza pela integração regional, ainda mais no momento atual, sendo que esta sempre foi uma pauta essencial da diplomacia de Lula. Aqui cabe destacar o retorno da Venezuela à UNASUL que abre espaço a novos diálogos com os demais países da região. Sendo que a integração regional também sempre foi um ponto importante para a Venezuela. Na atualidade, isto tem se vislumbrado no momento em que outros países da América do Sul tem se aproximado da Venezuela e reatado as relações, como a Colômbia, que possui um forte vínculo com o país e ambos compartilham da mesma ideologia política. O comércio entre ambos cresceu 19% após a retomada de suas relações após a eleição de Gustavo Petro em agosto de 2022 (O GLOBO, 2023, s/p). O Paraguai, também reestabeleceu as relações com Caracas, bem como o Chile, ao nomear um novo embaixador para a Venezuela, a Argentina, e a Bolívia. Ainda, como ficou demonstrado, os níveis de pobreza do país tem diminuído, bem como a economia tem crescido, o que a longo prazo é um indicador de melhora da condição de vida do país, sendo possível afirmar que a tendência é que as migrações também passem a diminuir. Por fim, salienta-se de que este último ponto também possui origem na procura de petróleo devido à Guerra da Ucrânia e do acordo realizado entre a oposição e o governo atual que resultou na retirada de sanções por parte dos Estados Unidos.

Dessa forma, passa-se a comprovar a hipótese levantada no início do presente trabalho, de forma integral, a partir da análise bibliográfica realizada ou seja, as relações bilaterais não são afetadas pelos fluxos migratórios, porque há interesses maiores em pauta, sendo comerciais e econômicos para o Brasil e interesses de maior integração regional e diminuição da crise econômica, política e social por parte da Venezuela que por sua vez passam a diminuir os fluxos migratórios. Dessa forma, o que se espera do terceiro mandato do presidente Lula e suas relações com a Venezuela são benefícios para ambos os lados não arriscando nenhum dos dois países arriscarem que as boas relações construídas ao longo dos anos sejam prejudicadas.

6. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Íntegra do discurso posse da presidente Dilma Rousseff**. Câmara dos Deputados, Brasília, 01 Jan. 2011. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/209779-integra-do-discurso-da-presidente-dilma-rousseff/> Acesso em: set 2023

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Íntegra do discurso de posse da presidente Dilma Rousseff no Congresso**. Câmara dos Deputados, Brasília, 01 Jan. 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/448217-integra-do-discurso-de-posse-da-presidentedilma-rousseff-no-congresso/> Acesso em: set 2023

Agencia das Nações Unidas para Refugiados. **Refugiados e Migrantes: perguntas frequentes**. 2016. Disponível em: < <https://www.acnur.org/portugues/2016/03/22/refugiados-e-migrantes-perguntas-frequentes/>> Acesso em: jun 2023

Agencia das Nações Unidas para Refugiados. **Relatório de Tendências Globais 2021**. Disponível em: <https://www.unhcr.org/media/40152>> Acesso jun 2023

AGÊNCIA BRASIL. **Em encontro, Lula diz que quer retomar parceria com Venezuela**. Disponível em: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/internacional/audio/2023-05/em-encontro-lula-diz-que-quer-retomar-parceria-com-venezuela>> Acesso em: jun 2023

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **O ACNUR antes e depois da Operação Acolhida: uma análise à luz da resposta humanitária brasileira**. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2022/06/ACNUR-Brasil-Antes_e_depois_da_Operacao_Acolhida-1.pdf> Acesso em: out 2023

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **Estratégia de Interiorização.** Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/> Acesso em: out 2023

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados **Perfil dos Abrigos em Roraima.** Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTRhOWVlOTgtYTlk2MS00YmY3LWVlY2YtMGM1Y2MzODFjMmVjIiwidCI6ImU1YzM3OTgxLTY2NjQtNDEzNC04YTBjLT Y1NDNkMmFmODBiZSI6ImMiOjh9> . Acesso em: out 2023

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **Dados sobre Refúgio.** Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/> Acesso em: out 2023

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **O que nós fazemos.** Disponível em: <https://www.unhcr.org/what-we-do>. Acesso em: out 2023

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Pacto Global sobre Refugiados. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/pacto-global-sobre-refugiados/> . Acesso em: out 2023

Alto Comissariado das Nações Unidas para as Migrações. **Venezuelanos no Brasil: Integração no Mercado de Trabalho e Acesso a Redes de Proteção Social.** Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/07/Estudo-sobre-Integra%C3%A7%C3%A3o-de-Refugiados-e-Migrantes-da-Venezuela-no-Brasil.pdf> Acesso em: out 2023

Alto Comissariado das Nações Unidas para as Migrações. **Integração de Venezuelanos Refugiados e Migrantes no Brasil.** Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/05/5-pages-Integration-of-Venezuelan-Refugees-and-Migrants-in-Brazil-pt.pdf> Acesso em: out 2023

ALVES, Laís Azeredo. ROSA, William Torres Laureano da. **Temas de Segurança Internacional e de Defesa.** Fundação Editora Unesp, São Paulo, 2021.

ANNAN, Kofi. **Definitions of Human Security.** United Nations Definitions. Disponível em: <https://www.gdrc.org/sustdev/husec/Definitions.pdf> Acesso em: maio 2023

ARANGO, Joaquín. **Enfoques conceptuales teóricos para explicar la migración.** Revista internacional de Ciencias Sociales, 52, 3 / 165, p. 283-296, illus. Unesco Digital Library, 2000. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000123852_spa. Acesso em: abr 2023.

BATISTA, Jesinki Thaís. **Por onde anda a Venezuela.** Chutando a Escada, 2022, ep. 272. Disponível em: <https://chutandoaescada.com.br/2022/08/05/chute-272-venezuela/>. Acesso em: set 2023

BBC News Brasil. **O ambicioso plano da Rússia para combater o envelhecimento da população.** Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-49271721#:~:text=Segundo%20estimativas%20da%20ONU%2C%20a,imigrantes%20entre%202019%20e%202025.>> Acesso em: jun 2023

BBC News Brasil. **No Brasil, Chávez de reúne com Dilma e promete aprofundar relação.** Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/06/110606_chavez_dilma_jf_rc Acesso em: set 2023

BBC News Brasil. Crise na Venezuela: o que levou o país ao colapso econômico e à maior crise de sua história. Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45909515>. Acesso em: set 2023

BECARD, Danielly Silva Ramos. **Relações Exteriores do Brasil Contemporâneo**. Editora Vozes, Petrópolis, Rio de Janeiro, 2009.

BERGAMO, Mônica. **Brasil vai ser testemunha de acordo entre Venezuela e oposição em Barbados**. Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=slAr27HRXD0> Acesso em: out 2023

BRASIL, **Lei n.º 9.474, de 22 de julho de 1997**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm> Acesso em: jun 2023

BRASIL, Constituição Federal da República Federativa do Brasil, 1988.

BRASIL. Falecimento do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez - 5 de março de 2013. **Ministério de Relações Exteriores, 2012**. Disponível em:

https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/falecimento-do-presidente-da-venezuela-hugo-chavez-5-de-marco-de-2013. Acesso em: set 2023

BRASIL DE FATO. **Crescendo, mas ameaçada pela inflação: quais os desafios econômicos da Venezuela em 2023**. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2023/01/28/crescendo-mas-ameacada-pela-inflacao-quais-os-desafios-economicos-da-venezuela-em-2023#:~:text=Segundo%20o%20Banco%20Central%20venezuelano,predomin%C3%A2ncia%20do%20setor%20n%C3%A3o%20petroleiro.&text=If%20playback%20doesn't%20begin%20shortly%2C%20try%20restarting%20your%20device>. Acesso em: out 2023

BUFFON, Marciano. **Tributação e Dignidade Humana entre os direitos e deveres fundamentais**. Livraria do Advogado, Porto Alegre, 2009.

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. **A Evolução dos Estudos de Segurança Internacional**. São Paulo: Editora Unesp, 2012, pp. 33-50

BOTELHO, Catarina Santos. BARBOSA, Mariana. PINTO, Filipe. **Por uma existência condigna na Venezuela**. Opinião, 2018. Disponível em:

<https://www.publico.pt/2018/09/17/mundo/opiniao/por-uma-existencia-condigna-na-venezuela-1844255>

BOLETÍN del Archivo de la Casa Amarilla, n. 5, 1998. Acesso em: set 2023

BRZOSOWSKI, Jan. **Migração Internacional e desenvolvimento econômico**. Novo Desenvolvimento. Estudos Avançados. av. 26. Ago 2012. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/S0103-40142012000200009> Acesso em: jun 2023

BRIGIDO, Eveline Vieira. Uebel, Roberto Rodolfo Georg. **Integração e Migrações Internacionais: Dinâmicas da América Latina e Ásia-Pacífico e Possibilidades do FOCALAL**. Observatório América Latina Asia Pacífico. Serie: Documentos de Trabajo, setembro, 2020. Acesso em: jul 2023

CANOTILHO, JJ. Gomes. **Direito Constitucional**. 6ª ed. Rev. Coimbra: Almedina, 1995, p. 517. Acesso em: jul 2023

- CARMO, Corival A. (2007). Confrontando o subdesenvolvimento e a dependência: a Venezuela de Hugo Chávez. In: CARMO, Corival A. (org.). **Venezuela: mudanças e perspectivas**. 1ª Ed. Brasília: FUNAG, pp. 13-56. Acesso em: ago 2023
- CARVALHO RAMOS, André de. **Curso de Direitos Humanos**. Saraiva, 10ª ed, São Paulo 2023.
- CARVALHO RAMOS, André de. **Curso de Direito Internacional Privado**. Saraiva, 2ª ed, São Paulo, 2021
- CEPIK, Marcos. Segurança Nacional e Segurança Humana: Problemas Conceituais e Consequências Políticas. In: Security and Defense Studies Review. Vol. 1, Spring, 2001, pp. 01-19. CITAK, Emre. **The Effect of Globalization on Migration-Security Relationship**. The Academic Elegance, p. 95-117, 2019. Disponível em: <<https://dergipark.org.tr/en/download/article-file/907023>>
- CERVO, Amado e BUENO, Clodoaldo. **História da política exterior do Brasil**. 4. Ed., rev. e ampl. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011.
- CHÁVEZ, Hugo. **Cerimônia de Assinatura de Atos de Cooperação**. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/dilma-rousseff/discursos/discursos-da-presidenta/declaracao-a-imprensa-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-em-conjunto-com-o-presidente-da-venezuela-hugo-chavez>. Acesso em: set 2023
- CHIARELLO, Leonir Mario. **As interações entre Relações Internacionais e Migrações Internacionais e os desafios para a soberania do Estado no atual contexto globalizado**. Travessia, Revista do Migrante (71) p, 33-46 - Jul- Dez / 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.48213/travessia.i71.153>> Acesso em: maio 2023
- CHIARETTI, Daniel. SEVERO, Fabiana Galera. **Comentários ao Estatuto dos Refugiados**. Belo Horizonte, Editora CEI, 2018
- CITAK, Emre. **The effect of globalization on migrants security relationship**. The Academic Elegance, vol 6, p. 95-117, 2019. Disponível em: <https://dergipark.org.tr/en/download/article-file/907023>. Acesso em: jul 2023
- CIDH, Comisión Interamericana de Derechos Humanos. **Situación de derechos humanos n Venezuela**. Informe de país Venezuela. Organización de Estados Americanos, 2017. Acesso em: set 2023
- COCELL, John G. **Conceptualising Peacebuilding: Human Security and Sustainable Peace**. In Michael Pugh, ed., Regeneration of War-Torn Societies (London: Macmillan, 2000), p. 21. Acesso em: jul 2023
- Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Situação de Direitos Humanos no Brasil**. CIDH, 2021. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/brasil2021-pt.pdf>. Acesso em: out 2023
- Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_america.htm Acesso em out 2023
- Convenção de Genebra de 1951. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf> Acesso em: jun 2023

COMMISSION ON HUMAN SECURITY. **Human Security Now**, 2003. Disponível em: https://reliefweb.int/report/world/human-security-now-protecting-and-empowering-people?gclid=CjwKCAjwg-GjBhBnEiwAMUvNW-LUiCzmGbqyiG59btaNGBFweGyPB9nzw0uOZA-n_9di7GqZSY2mExoCiJIQAvD_BwE > Acesso em: jun 2023

CNN. **Lula diz que conversará com Maduro sobre situação de imigrantes e fluxo na fronteira**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/lula-diz-que-conversara-com-maduro-sobre-situacao-de-imigrantes-e-fluxo-na-fronteira-roraima-venezuela/> Acesso em: set 2023

CNN Brasil. **O que os primeiros dados do Censo 2022 nos dizem sobre os impactos da imigração venezuelana em Roraima?**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/forum-opiniao/o-que-os-primeiros-dados-do-censo-2022-nos-dizem-sobre-os-impactos-da-imigracao-venezuelana-em-roraima/> Acesso em: out 2023

CORDEIRO, Karine da Silva. **Direitos Fundamentais Sociais. Dignidade da pessoa humana e mínimo existencial. O papel do Poder Judiciário**. Livraria do Advogado, Porto Alegre, 2012

DAVID, Charles Philippe. **A Guerra e a Paz – Abordagens Contemporâneas da Segurança e da Estratégia**. Lisboa: Instituto Piaget, 2001, pp. 19-44.

DECLARAÇÃO DE LIMA. Ministério de Relações Exteriores, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/declaracao-de-lima Acesso em: set 2023

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> Acesso em: abr 2023

DINIZ FORSERT, Maria Theresa. **Oliveria Lima e as relações exteriores do Brasil: o legado de um pioneiro e sua relevância atual para a diplomacia brasileira**. Fundação Alexandre de Gusmão, Brasília, 2011. Acesso em: set 2023

DUCOLI, Venancio Bruno. **Croci e Incori Migratori e Culturali**. Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana – REMHU. Ano XIV, números 26 e 27, 2006. Acesso em: maio 2023

EL HILO. **Venezuela: la ilusión de volver a tener elecciones libres**. Disponível em: <https://elhilo.audio/podcast/venezuela-elecciones-acuerdo/>. Acesso em: out 2023

El Nacional. Caracas, 15 de julho e 23 de outubro de 2005. Acesso em: set 2023

EXAME. **Lula diz que conversará com Maduro sobre situação de imigrantes e fluxo na fronteira**. Disponível em: <https://exame.com/brasil/lula-diz-que-falara-com-maduro-sobre-crise-migratoria-venezuelana-no-brasil/> Acesso em: set 2023

FARIAS, Winnie Alencar. **Os Direitos Humanos das Pessoas Migrantes**. Fortaleza, Editora CEI, 2023

FUNAG. **Cadernos do CHDD**. Ano 7, número 13. Brasília: FUNAG, 2008. p. 210. Disponível em: http://funag.gov.br/biblioteca/download/519-Cadernos_do_CHDD_N_13.pdf. Acesso em: out 2023

Fundação Getúlio Vargas - FGV. **A economia de Roraima e o fluxo de venezuelanos. Evidências e subsídios para políticas públicas**. Fundação Getúlio Vargas. Diretoria de

Análise de Políticas Públicas, DAPP, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: < https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/01/Economia-de-Roraima-e-o-Fluxo-Venezuelano-_30-01-2020-v2.pdf> Acesso em: maio 2023

FIGUEIRA, Rickson Rios. **Tensões e Distensões entre a segurança do Estado-Nação e os Direitos Humanos: Segurança Humana e Migrações Internacionais sob o olhar da Teoria dos Direitos Fundamentais de Robert Alexy**. Revista de Direitos Humanos em Perspectiva, Minas Gerais, 2015. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/210567487.pdf>. Acesso em: maio 2023

FIORIN, Thailyse Regina Tomadon. OLIVEIRA, Lucas Paulo Orlando. **A Reserva do Possível e a Lei de Migração: Uma Análise do Direito à Saúde Frente aos Limites Orçamentários**. Revista Científica do Curso de Direito. Diálogos e Interfaces do Direito. Centro Universitário FAG, 2021. Acesso em: maio 2023

FOLHA DE SÃO PAULO. **Reino Unido busca flexibilizar sistema de vistos devido à falta de mão de obra**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/03/reino-unido-busca-flexibilizar-sistema-de-vistos-devido-a-falta-de-mao-de-obra.shtml>> Acesso em: jun 2023

GARCIA, Marco Aurélio. **Nosso objetivo internacional era integrar a América do Sul. E conseguimos**. Entrevista concedida a Gilberto Maringoni. VoltaireNet, 07 de junho de 2006. Disponível em: <http://www.voltairenet.org/article139857.html>. Acesso em: set 2023

GEHRE GALVÃO, Thiago. **Parceria Relutante. A relações Brasil e Venezuela (1810-2010)**. Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Acesso em: set 2023

GEHRE GALVÃO, Thiago, PEREIRA, Bruna de Paula Miranda, COSTA, Mauricio Kenyatta Barros da. O Futuro da Parceria Brasil-Venezuela em um contexto de crise migratória: medidas de fortalecimento da confiança por entendimentos fronteiriços. Universidade Federal de Grande Dourados, 2021. Acesso em: ago 2023

GEHRE, Thiago. **La construcción de la alianza entre Venezuela y Brasil (1810-2012)**. Cuadernos sobre Relaciones Internacionales, Regionalismo y Desarrollo, vol. 7. n. 14. Jul-dic 2012. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/pt/revista/cuadernos-sobre-relaciones-internacionales-regionalismo-y-desarrollo/articulo/la-construccion-de-la-alianza-entre-venezuela-y-brasil-1810-2012>. Acesso em: jul 2023

GOES, Allisson. **A cultura do capitalismo e as migrações internacionais contemporâneas**. Sinais, Revista de Ciências Sociais. Disponível em: <https://doi.org/10.25067/s.v22i1.19311>. Acesso em: maio 2023

GUERRA, Sidney. A Nova Lei de Migração no Brasil: **Avanços e Melhorias no Campo dos Direitos Humanos**. Revista de Direito da Cidade, v.9, n.4, 2017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rdc/article/view/28937/21967>. Acesso em: out 2023

HÄBERLE, PETER. **A Dignidade Humana como Fundamento da Comunidade Estatal**. In: Dimensões da Dignidade: ensaio de filosofia do direito e direito constitucional. Org.: Ingo Wolfgang Sarlet, Pedro Scherer de Mello Aleixo e Rita Dostal Zanini. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005, p. 137. Acesso em: maio 2023

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. **Cepal quantifica a contribuição dos migrantes: eles impulsionam a economia chilena e os padrões profissionais no México**. São Leopoldo, 2023. Disponível em: < <https://www.ihu.unisinos.br/629590->

cepal-quantifica-a-contribuicao-dos-migrantes-eles-impulsionam-a-economia-chilena-e-os-padroes-profissionais-no-mexico> Acesso em: jun 2023

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Imigração Venezuela-Roraima: Evolução, Impactos e Perspectivas**. Ministério da Economia, Brasília, 2021. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10418/1/Imigracao_Venezuela_Roraima.pdf Acesso em: out 2023

JORNAL NACIONAL. **Estados Unidos suspendem por 6 meses sanções ao petróleo, gás e ouro da Venezuela**. Disponível em: < <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/10/19/estados-unidos-suspendem-por-seis-meses-sancoes-ao-petroleo-gas-e-ouro-da-venezuela.ghtml>> Acesso em: out 2023

JOSEPH, Handerson. CEJA, Iréri. **Migración**. Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Argentina, 2021

RAMALHO, Sergio. Virou rotina agredir e assassinar venezuelanos em Roraima. Intercept Brasil, 2019. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2019/11/28/violencia-xenofobia-venezuelanos-roraima/>> Acesso em: out 2023

INTERNATIONAL MONETARY FUND. **A migração para economias avançadas pode acelerar o crescimento**. Disponível em: < <https://www.imf.org/pt/Blogs/Articles/2020/06/19/blog-weo-chapter4-migration-to-advanced-economies-can-raise-growth>> Acesso em: jun 2023

LA ESFERA, 11-7-1964.ACMRE, DPI, Brasil, 1964, golpe de Estado, Exp. 120, pieza 1, caja 1, tramo 13.

LEAL. Evanna Santos de Almondes. PEREIRA, Cássio Luz. **Análise da decisão do STF sobre a ACO 3.121/RR sob a ótica dos direitos sociais e orçamento**. Brazilian Journal of Development, Curitiba, v.8, n8, p. 59634-59650, aug 2022. Acesso em: maio 2023

LESSA, Antônio Carlos. **A Venezuela e a integração regional**. In: ARAUJO, Heloísa Vilhena de (Org.). Os países da Comunidade Andina. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão: Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, Vol.1, 2004. Acesso em: set 2023

LIBRO AMARILLO, Ministério de Relaciones Exteriores da Venezuela. Imprensa Nacional, 2003. Acesso em: set 2023

LOPES, R. H. **A política externa de Chávez e Lula na América do Sul: integração regional ou consolidação de liderança?**. Revista de Ciência Política - Achegas.net, Rio de Janeiro, p. 53 - 67, 01 nov. 2008. Acesso em: set 2023

LUONGO, Luis José Silva. De Herrera Campins a Chávez. Caracas: Editorial Alfa, 2007. p. 27-28.

MARINGONI, Gilberto. (2004). **A Venezuela que se inventa: Poder, Petróleo e Intriga nos Tempos de Chávez**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. (2009). **A Revolução Venezuelana**. São Paulo: Editora UNESP.

MÁRMORA, LELIO. **Más allá de los muros nacionales: desafíos para convivencia pacífica**. In: Chiarello , Leonir et al. (editores). Fronteras, ¿Muros o Puentes? Actas del

Primer Fórum Internacional sobre Migración y Paz. New York: Scalabrini International Migration Network, 2009, p. 288-304.

MASSON, Nathalia. **Manual de Direito Constitucional**. Editora Jus Podivm, Salvador, 2019

MOREIRA, Luiz Felipe Viel. QUINTEROS, Marcela Cristina. SILVA, André Luiz Reis da. **As relações Internacionais da América Latina**. Petrópolis, Rio de Janeiro, Editora Vozes, 2010.

MOREIRA, G. B. **A política regional da Venezuela entre 1999 e 2012: petróleo, integração e relações com o Brasil**. Brasília: Funag, 2018.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE À FOME, Operação Acolhida. <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/operacao-acolhida>

NETO, Crispiano. **Literatura de Bordel: Barão do Rio Branco**. Fundação Alexandre de Gusmão, 2020.

NUNES, Tiago. **Um Panorama Histórico das Relações Brasil-Venezuela**. Revista Conjuntura Austral, Vol. 2, nº. 6, jun, jul 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/2178-8839.19386>. Acesso em: set 2023

NORMATIVA UNASUL. **Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas**. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/relacoes_internacionais/unasul/normativaa_unasula_2017.pdf. Acesso em: set 2023

O GLOBO. **Por que Brasil e outros países se reaproximam da Venezuela de Maduro**. Jornal o Globo, 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/05/por-que-brasil-e-outros-paises-se-reaproximam-da-venezuela-de-maduro.ghtml>. Acesso em: out 2023

OLIVEIRA, Eliane. **Um futuro além das dificuldades: A importância da educação para imigrantes venezuelanos em Roraima**. Amazoom, 2023. Disponível em: <https://www.redeamazoom.org/post/um-futuro-al%C3%A9m-das-dificuldades-a-import%C3%A2ncia-da-educa%C3%A7%C3%A3o-para-imigrantes-venezuelanos-em-roraima> Acesso em: out 2023

Organização Internacional para Migrações (OIM). Disponível em: <<https://www.iom.int/data-and-research>> Acesso em: jun 2023

Organização Internacional para as Migrações (OIM). **Informe sobre las Migraciones en el mundo 2022**. ONU Migración. Ginebra, Suíza, 2022. Disponível em: <https://publications.iom.int/system/files/pdf/WMR-2022-ES_0.pdf> Acesso em: jun 2023

Organização Internacional para as Migrações, OIM. **Missão**. Disponível em: 2023<https://www.iom.int/mission> Acesso em: out 2023

Organização dos Estados Americanos. **Relatoria sobre os Direitos das Pessoas Migrantes**. Disponível em: <https://www.oas.org/es/cidh/jsform/?File=/es/CIDH/r/DM/default.asp> Acesso em: out 2023

Organização Internacional para as Migrações. Defensoria Pública da União. **Assistência Jurídica à População Migrante no Brasil**. Brasília, 2020. Disponível em:

<https://repository.iom.int/bitstream/handle/20.500.11788/2304/BRL-OIM%20013.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em out 2023

Organização Internacional para as Migrações (OIM). **Glossário sobre Migração**. OIM, 2009. Disponível em: <www.iom.int> Acesso em: abr 2022

Organização Internacional para as Migrações (OIM), 2023. **Operação Acolhida. Monitoramento do Fluxo da População Venezuelana**. Rodada 7, Boa Vista, 2023 Disponível em <<https://dtm.iom.int/sites/g/files/tmzbd11461/files/reports/OIM%20DTM%207.pdf>> Acesso em: jun 2023

Organização Internacional para as Migrações (OIM). **Operação Acolhida dá aos venezuelanos um novo começo no norte do Brasil**. Brasília, 2021. Disponível em: <<https://brazil.iom.int/pt-br/stories/operacao-acolhida-da-aos-venezuelanos-um-novo-comeco-no-norte-do-brasil>> Acesso em: maio 2023

ONU News. **Mundo atinge a maior quantidade de deslocados já registrado, aletra relatório**. Perspectiva Global Reportagens Humanas, Nações Unidas. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/06/1815952> . Aceso em: jun 2023

Opera Mundi. **Migrantes são a terceira maior economia do mundo depois de EUA e China, aponta estudo**. Paris, 2002. Disponível em: <<https://operamundi.uol.com.br/politica-e-economia/78258/migrantes-sao-terceira-maior-economia-do-mundo-depois-de-eua-e-china-aponta-estudo>> Acesso em: jun 2023

OLIVEIRA, Marcia Maria de, LUTTNER, Cristina Mendes Altavila, DOS SANTOS, Raphael Douglas Macieira. **Migração & Wash. Reflexões sobre o contexto de Roraima**. Boa vista, RR, editora da UFRR, 2020.

OPERAÇÃO HORIZONTE. Disponível em: <https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/Opera%C3%A7%C3%A3o%20Horizonte%20-%20Informativo%202022_final.pdf> Acesso em: out 2023

Opinión Consultiva OC 26/20 de 9 de noviembre de 2020. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_26_esp.pdf> Acesso em: ago 2023

Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, 1966. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20os%20Direitos%20Econ%C3%B3micos,%20Sociais%20e%20Culturais.pdf> Acesso em jun 2023

Parecer Consultivo OC-21/14 de 19 de Agosto de 2014. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_21_por.pdf> Acesso em: ago 2023

PARIS, Roland. **Human Security. Paradigm shift or Hot Air?** International Security, Vol. 26, No. 2 (Fall 2001), pp. 87–102, Massachusetts Institute of Technology. Disponível em: <<https://aix1.uottawa.ca/~rparis/Paris.2001.IS.Human%20Security.pdf>> Acesso em jun 2023

PAULI, Eridiana, ALMEIDA, Luciane Pinho de. **Atendimento à população venezuelana no Brasil: uma análise da ‘reserva do possível’ e do mínimo existencial**. TraHs Números especiais n°4, Mato Grosso do Sul, 2019 : Políticas públicas: desafios nos contextos atuais Disponível em: <http://www.unilim.fr/trahs> - ISSN : 2557-0633 Acesso em: jun 2023

PEDROSO, Carolina Silva. **Petróleo e Poder: A Crise Venezuelana e seus Elementos Históricos**. Textos e Debates, nº34, p. 9-22, jan/jun. Boa Vista, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.18227/2317-1448ted.v1i34.6415> Acesso em: set 2023

PEDROSO, Carolina Silva. **O que é ser Venezuela**. Chutando a Escada, 2020, ep. 272. Disponível em: <https://chutandoaescada.com.br/2020/09/01/chute-177-venezuela/>. Acesso em: set 2023

PEDROSO, Carolina Silva. **As relações Brasil-Venezuela: Entre a Rivalidade e a Cooperação**. Revista de Relações Internacionais da UFGD, jan/jun, 2015. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/article/view/4204>. Acesso em: set 2023

PEDROSO, Carolina Silva. **Os Projetos Políticos de Brasil e Venezuela para a América do Sul do Século XXI. A UNASUL e a ALBA em uma perspectiva comparada**. Cultura Acadêmica Editora, São Paulo, 2014.

PIOVESAN, Flávia. **Sistema Interamericano de Direitos Humanos: Impacto Transformador, Diálogos Jurisdicionais e os Desafios da Reforma**. REDESG – Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global, Santa Maria, v. 3, n.1, 2014, p. 79. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/REDESG/article/view/16282/pdf> Acesso em: out 2023

Portal G1. **Rota da fome: o caminho dos venezuelanos que enfrentam perigo, falta de comida e de água para chegar a Boa Vista**. <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/rota-da-fome-o-caminho-dos-venezuelanos-que-enfrentam-perigo-falta-de-comida-e-de-agua-para-chegar-a-boa-vista.ghtml>

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Informe sobre Desarrollo Humano, 1994**. Disponível em: <https://hdr.undp.org/system/files/documents/hdr1994encompletenostatpdf.pdf>> Acesso em: maio 2023

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **New threats to human security in the Anthropocene Demanding greater solidarity, 2022**. Disponível em: <https://hs.hdr.undp.org/pdf/srhs2022.pdf>> Acesso em: jun 2023

Relatório de Tendências Globais 2021. OIM. Disponível em: <https://www.unhcr.org/media/40152> Acesso em: jun 2023

REPERTÓRIO DE POLÍTICA EXTERNA. Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais. Fundação Alexandre de Gusmão, 2016. Disponível em: http://www.funag.gov.br/ipri/repertorio/images/repertorio_pdf/Repertorio-da-politica-externa-vol.2.pdf. Acesso em: set 2023

RESENHA DE POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL. Número 119, 2º semestre de 2016. Ministério de Relações Exteriores. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/arquivos/documentos/resenhas-de-politica-externo-do-brasil/resenha-2-2016.pdf>. Acesso em: set 2023

RESENHA DE POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL. Número 124, 1º semestre de 2019. Ministério de Relações Exteriores. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/arquivos/documentos/resenhas-de-politica-externo-do-brasil/resenha-124-primeiro-semester-de-2019.pdf> Acesso em: set 2023

Resolução 3/08. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Direitos Humanos dos Migrantes, Normas Internacionais e Diretiva Europeia sobre Retorno**. Organização dos Estados Americanos. Disponível em:

<http://www.cidh.org/Resoluciones/Resoluci%C3%B3n%2003-08%20PORT.pdf>.
Acesso em: out 2023

ROCHA, Raquel Maria de Almeida. **Segurança humana: histórico, conceito e utilização**. São Paulo, 2017. Disponível em: <
<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/101/101131/tde-08092017-155459/pt-br.php>>
Acesso em: maio 2023

ROJAS, Andrés. VARGAS, Genry. NÚÑEZ, Vicente Ramírez. **Venezuela y su Tradición Rentista. Visiones, Enfoques y Evidencias**. Clacso, 2017.

SANTANA, Helton R. P. (2001). Grupos de Interesse e a Política Externa Brasileira para a ALCA. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, 23(1):167-196.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 8. Ed. Ver. Atual. E ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, p. 70. Acesso em: ago 2023

SEGAL, U.A, MAYADAS, N. S., ELLIOTT, D. **Immigration Worldwide: Policies, Practices and Trends**. Oxford: Oxford University Press. ss. 3-17, 2010.

SERBIN, A. **El regionalismo post-liberal en América Latina y el Caribe: nuevos actores, nuevos temas, nuevos desafíos**. In: SERBIN, A. et al. (Orgs.). Anuário de la Integración Regional de América Latina y el Gran Caribe, Buenos Aires: Cries, v.9, p. 5-12, 2012.

SILVA, Daniel Rocha. **Refúgio em Trânsito: Um Estudo sobre a Política de Interiorização para Refugiados Venezuelanos em Montes Claros (MG) entre 2019 e 2021**. Universidade Estadual de Montes Claros, Minas Gerais 2022. Disponível em: <
<https://www.posgraduacao.unimontes.br/uploads/sites/20/2022/08/Disserta%C3%A7%C3%A3o-Daniel-Rocha-Silva-1.pdf>> Acesso em: abr 2023

SIVA, Alexandra de Mello. **A Política Externa de JK: Operação Pan-Americana**. Fundação Getúlio Vargas. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 1992.

TELEGRAMA (1963) *Correa do Lago para Secretaria de Estado*, secreto urgente. n 23, 17 de febrero. Pasta Secretos Brasil-Venezuela. AHÍ, Brasília

UCHOA, Pablo. (2003). **Venezuela: a encruzilhada de Hugo Chávez**. São Paulo: Editora Globo.

VEJA. **A vida na Venezuela, com 94,5% da população abaixo da linha da pobreza**. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/em-ruinas-a-venezuela-se-afunda-na-pior-crise-ja-vista-no-continente>. Acesso em: out 2023

VENEZUELA, **Constituição da República Bolivariana da Venezuela**. Disponível em:
<https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_venezuela_1006.pdf> Acesso em jun 2023

VERAS, Nathalia Santos, SENHORAS, Elói Martins. **Direito dos Migrantes e a Corte Interamericana de Direitos Humanos**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2018.

WASSERMAN, Claudia. **História da América Latina: cinco séculos (temas e problemas)**. 3. Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2010. p. 177-214.

WATANABE, Tatiane Anju. **A Deterioração das Relações Diplomáticas entre Brasil e Venezuela nos Governos Temer e Bolsonaro (Maio 2016-2019)**. Universidade Federal do ABC. Disponível em:
https://www.encontro2021.abri.org.br/trabalho/view?ID_TRABALHO=3493 Acesso em: set 2023

ZURITA, Alejandro Mendible. GEHRE, Thiago. **As Relações Brasil-Venezuela: imagens internacionais em perspectiva (1810-2010)**. Anos 90, Porto Alegre, v. 18, n. 33, p. 217-241, jul. 2011. Disponível em:
<https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/17046/18247>. Acesso em: ago 2023

ZURITA, Alejandro Mendible. **Las Relaciones entre Venezuela y Brasil**. Universidad Central de Venezuela, 2006. Disponível em:
<http://bdigital.ula.ve/storage/pdf/agora/v10n20/art07.pdf>. Acesso em: set 2023